

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2023

• Nº 7.946

Segunda-Feira, 26 de Junho de 2023

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque
Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Paulo César Lemos de Oliveira
Desenvolvimento Rural: Kelson de Freitas Vaz
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Infraestrutura: Jonh David Belique Covre
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Planejamento: Jorge da Silva Pires
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Saúde: Silvana Vedovelli
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Transporte: Valdinei Santana Amanajás
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Turismo: Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li
Inclusão e Mobilização Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Políticas para Mulheres: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Governo e Gestão Estratégica: Rodolfo Sousa Folha do Vale
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Pesca: José Raimundo de Oliveira Cordeiro

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
EAP: Keuliciane Moraes Baia
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IPEM: Cleiton Brandão da Rocha
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Dorival da Costa dos Santos
UEAP: Kátia Paulino dos Santos
ARSAP: Odival Monterrozo Leite
CREAP: Aline Ribeiro Góes
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP:
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação Marabaixo: Jossilana da Costa Santos
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Syntia Machado dos Santos Lamarão
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3

Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
TJAP: Adão Carvalho
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
TCE: Michel Houat Harb

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 5896 DE 26 DE JUNHO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, reestruturada através da Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e Decreto nº 0993, de 31 de janeiro de 2005,

RESOLVE :

Exonerar **Jasmim Gabriella Mendes Souto** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Comunicação e Logística/Núcleo Administrativo-Financeiro, **Código CDS-1**, do Gabinete da Vice-Governadoria, a contar de 26 de junho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 20480

DECRETO Nº 5897 DE 26 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, reestruturada através da Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e Decreto nº 0993, de 31 de janeiro de 2005,

RESOLVE :

Nomear **Jasmim Gabriella Mendes Souto** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Contratos, Convênios e Compras/ Núcleo Administrativo-Financeiro, **Código CDS-1**, do Gabinete da Vice-Governadoria, a contar de 26 de junho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 20481

DECRETO Nº 5898 DE 26 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, reestruturada através da Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e Decreto nº 0993, de 31 de janeiro de 2005,

RESOLVE :

Nomear **Renilton Souza Gama** para exercer o cargo em comissão de Motorista/Gabinete, **Código CDS-1**, do Gabinete da Vice-Governadoria, a contar de 26 de junho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 20482

DECRETO Nº 5899 DE 26 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, reestruturada através da Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e Decreto nº 0993, de 31 de janeiro de 2005,

RESOLVE :

Nomear **Lucas Gabriel Frazão Viana** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Comunicação e Logística/Núcleo Administrativo-Financeiro, **Código CDS-1**, do Gabinete da Vice-Governadoria, a contar de 26 de junho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 20483

DECRETO Nº 5900 DE 26 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES

ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br

WhatsApp Institucional:
(96) 984002542

Horários De Atendimento

Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE :

Exonerar **Arthur Pereira Miranda** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 27 de junho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 20486

DECRETO Nº 5901 DE 26 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE :

Nomear **Bruno Salgado Rabelo** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/Centro Integrado de Ações de Improbidade Administrativa e de Ressarcimento do Erário, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 27 de junho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 20506

DECRETO Nº 5902 DE 26 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019, alterada através da Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE :

Nomear **Manoel Belchior Ribeiro** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Contabilidade/Núcleo Administrativo e Financeiro/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código FGS-1**, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, a contar de 27 de junho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 20488

DECRETO Nº 5903 DE 26 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019, alterada através da Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE :

Nomear **Richard Patrick Costa da Costa** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Controle Interno, **Código FGS-1**, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, a contar de 27 de junho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 20489

DECRETO Nº 5904 DE 26 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE :

Exonerar **Tiago de Souza Pereira** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Formulação e Acompanhamento dos Programas e Projetos de Infraestrutura/Coordenadoria de Planejamento, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 27 de junho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 20490

DECRETO Nº 5905 DE 26 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE :

Exonerar **Delma do Carmo Camarão** da função comissionada de Secretário Executivo/Gabinete, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 27 de junho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 20491

DECRETO Nº 5906 DE 26 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE :

Exonerar **Renata Kellen Rocha de Oliveira** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Processos Organizacionais/Coordenadoria de Modernização da Gestão do Estado, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 27 de junho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 20493

DECRETO Nº 5907 DE 26 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE :

Exonerar **Hederlon Costa Machado** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão do Desenvolvimento de Pessoas/ Coordenadoria de Modernização da Gestão do Estado, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 27 de junho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 20494

DECRETO Nº 5908 DE 26 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE :

Exonerar **Mayna Karen Matos de Carvalho** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Monitoramento da Regularidade Fiscal do Governo/Coordenadoria de Monitoramento da Regularidade do Estado, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 27 de junho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 20495

DECRETO Nº 5909 DE 26 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE :

Exonerar **Andressa Ribeiro Carneiro** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Monitoramento de Convênios e Contratos de Repasses com a União/Coordenadoria de Monitoramento da Regularidade do Estado, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 27 de junho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 20496

DECRETO Nº 5910 DE 26 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE :

Exonerar **Rafaela Cristiane Moraes de Araújo** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Informação e Divulgação/ Coordenadoria de Pesquisas e Estratégias Socioeconômicas e Fiscais, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 27 de junho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 20497

DECRETO Nº 5911 DE 26 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3034, de 10/06/15 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE :

Exonerar **Gilberto da Silva Lima** do cargo em comissão de Gerente de Planos e Projetos Estratégicos do Projeto “**Gestão de Captação de Recursos do Estado**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 27 de junho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 20498

DECRETO Nº 5912 DE 26 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2042, de 10/05/19 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE :

Exonerar **Angélica Vanessa Santos** do cargo em comissão de Coordenador Geral do Projeto “**Unidade de Gestão de Programas Estratégicos**”, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 27 de junho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 20499

DECRETO Nº 5913 DE 26 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE :

Exonerar **Maria Cecilia Soares da Costa Faro** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 27 de junho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 20500

DECRETO Nº 5914 DE 26 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2042, de 10/05/19 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE :

Exonerar **Gabriela de Almeida Gonçalves** do cargo em comissão de Gerente Técnico de Projetos - Zoneamento Ecológico-Econômico do Projeto “**Unidade de Gestão de Programas Estratégicos**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 27 de junho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 20502

DECRETO Nº 5915 DE 26 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3195, de 21/09/20 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE :

Exonerar **Felipe Diniz Silva** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “**Integração ODS e Projetos Estratégicos**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 27 de junho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 20503

DECRETO Nº 5916 DE 26 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1247, de 15/03/22 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE :

Exonerar **Sabrina Roberta Martins Brito** do cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 27 de junho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 20504

DECRETO Nº 5917 DE 26 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1247, de 15/03/22 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE :

Nomear **Francis Marcia de Jesus Costa Lourinho** para exercer o cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 27 de junho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 20505

DECRETO Nº 5918 DE 26 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo nº 0021.0020.1369.0222/2023**, e

Considerando decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0010324-53.2021.8.03.0002, em trâmite perante a 2ª Vara Cível de Santana,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar **Vanusa Ferreira da Silva**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, em sua Classe originária de concurso público, nos termos do Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, inciso I, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Vanusa Ferreira da Silva**
Nº do Processo: 0021.0020.1369.0222/2023
Cargo: Professor
Cadastro: 0062091-2-01
Enquadramento Funcional da Classe C, Nível - II (Especialização) Para Classe A, Nível - III (Especialização)

Protocolo 20507

DECRETO Nº 5919 DE 26 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo nº 0007.0390.0277.0009/2023**, e

Considerando decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0043375-24.2022.8.03.0001, em trâmite perante ao 1º Juizado Especial de Fazenda Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar **Girlene Teles Viana**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, em sua Classe originária de concurso público, nos termos

do Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, inciso I, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Girlene Teles Viana**
Nº do Processo: 0007.0390.0277.0009/2023
Cargo: Professor
Cadastro: 0086416-1-01
Enquadramento Funcional da Classe C, Nível I (Licenciatura)
Para a Classe A, Nível II Licenciatura)

Protocolo 20508

DECRETO Nº 5920 DE 26 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 140101.0076.2582.1477/2023-GABINETE/SEFAZ**,

RESOLVE:

Autorizar **Jesus de Nazaré Almeida Vidal**, Secretário de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar de Reunião com a Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais do Tesouro Nacional, com a participação do Secretário da Representação do Governo do Amapá em Brasília, no dia 27 de junho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 20510

DECRETO Nº 5921 DE 26 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 140101.0076.2582.1477/2023-GABINETE/SEFAZ**,

RESOLVE:

Designar **Leyla Regina das Mercês Abdon**, Secretária Adjunta, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Fazenda, durante o impedimento do titular, no dia 27 de junho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 20511

DECRETO Nº 5922 DE 26 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXIV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 200201.0076.2262.0153/2023-GAB/CAESA**,

RESOLVE:

Designar **Thiago Lima Albuquerque**, Procurador-Geral do Estado, para representar o Estado do Amapá nas Assembleias Geral Ordinária e Geral Extraordinária da **Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA**, a realizar-se no dia **27/06/23, às 10h00**, na sede da referida Companhia.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 20512

DECRETO Nº 5923 DE 26 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo nº 0007.0463.0277.0009/2023**, e

Considerando decisão judicial proferida nos autos do Processo Judicial nº 0040608-13.2022.8.03.0001, em trâmite na 2º Juizado Especial de Fazenda Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar o servidor **Edvaldo Bastos Martel**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, em sua Classe originária de concurso público, nos termos do Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, inciso I, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Edvaldo Bastos Martel**
Nº do Processo: 0007.0463.0277.0009/2023
Cargo: Professor
Cadastro: 0063357-7-01
Enquadramento Funcional: da Classe C, Nível I (Licenciatura) para a Classe A, Nível II (Licenciatura)
Protocolo 20513

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Contrato nº 014/2023-GABGOV. **CONTRATADA:** SECOAMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 33.614.013/0001-00. **CONTRATANTE:** ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio do GABINETE DO GOVERNADOR. **OBJETO:** Prestação de serviços de controle e combate a pragas (Desinsetização, Desratização e Descupinização), a fim de atender as necessidades do Gabinete do Governador do Estado do Amapá. **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.501,11 (dezesesseis mil, quinhentos e um reais e onze centavos), que será pago de acordo com a regular execução do objeto. **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 054/2022-CLC/PGE/AP. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 134/2022-CLC/PGE/AP. **PROCESSO SIGA Nº:** 00054/PGE/2021. **PROCESSO DE UTILIZAÇÃO DE ATA SIGA Nº:** 00014/GABGOV/2023. **ORDEM DE UTILIZAÇÃO DE ATA Nº:** 0014/2023. **DATA DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 23.06.2023.

Macapá (AP), 23 de junho de 2023.
RICHARD MADUREIRA DA SILVA
CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR
DECRETO Nº 0007 DE 02 DE JANEIRO DE 2023
CONTRATANTE

Protocolo 20514

PUBLICIDADE



Controladoria Geral**PORTARIA Nº 083/2023 - CGE/AP**

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n.º 0002, de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo fixado na Portaria nº 037/2023 - CGE/AP, de designação de equipe responsável para realizar Inspeção na Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), cujo escopo deve compreender o Contrato de Gestão firmado com o Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH, 2021/2022 e atuação da Organização Social em Saúde (OSS), conforme Documento nº 410101.0077.0766.0018/2023.

Art. 2º - A alteração no cronograma será para entrega do relatório final no período de 17/06 a 30/09/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de junho de 2023.

Nair Mota Dias

Controladora Geral do Estado

(assinado eletronicamente)

Protocolo 20409

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 411/2023-PGE**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - PPAM/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **HADAMILTON SALOMÃO ALMEIDA**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, Código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de Férias.

Art. 2º - **DEFIRO** o fracionamento do período de férias no exercício de 2023, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 03 a 17 de julho de 2023**.

II - O segundo período **dar-se-á do dia 04 a 18 de dezembro de 2023**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de junho de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 20274

PORTARIA Nº 412/2023-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - DMTI/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **HERACLITO MENDES DA COSTA NETTO**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, Código: CDS-2, 30 (trinta) dias de Férias, o **gozo dar-se-á do dia 03 de julho a 01 de agosto do corrente ano**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de junho de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 20275

PORTARIA Nº 413/2023-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.0936.0052/2023 - DMTI/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria Nº 050/2023, publicada no D.O.E. nº 7842, de 24.01.2023, que retificou as férias do servidor **FLÁVIO CRUZ MOUTINHO**.

Art. 2º - **RETIFICAR** os termos da Portaria Nº 663/2022-PGE, publicada no D.O.E. nº 7814, de 20.12.2022, que concedeu Férias ao servidor **FLÁVIO CRUZ MOUTINHO**.

Onde se Lê.

I - O período **dar-se-á do dia 02 a 31 de janeiro de 2023**.

Leia-se.

I - O primeiro período se deu do dia 02 a 16 de janeiro de 2023.

II - O segundo período dar-se-á do dia 02 a 16 de outubro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de junho de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 20276

PORTARIA Nº 414/2023-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.0961.0058/2023 - PTRI/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria Nº 010/2023, publicada no D.O.E. nº 7832, de 11.01.2023, que retificou as férias da servidora **VERA REGINA DE AZEVEDO DE SOUZA**.

Art. 2º - **RETIFICAR** os termos da Portaria Nº 727/2022 publicada no D.O.E. nº 7819, de 27.12.2022, que concedeu férias a servidora **VERA REGINA DE AZEVEDO DE SOUZA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II - Administrativo, Código: CDS-2, 30 (Trinta) dias de Férias.

Onde se Lê.

I - O primeiro período dar-se-á do dia 16 a 30 de janeiro de 2023.

II - O segundo período dar-se-á do dia 17 a 31 de julho de 2023.

Leia-se.

I - O primeiro período se deu do dia 01 a 15 de março de 2023.

II - O segundo período dar-se-á do dia 05 a 19 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de junho de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 20277

PORTARIA Nº 415/2023-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria Nº 079/2023-PGE, publicada no DOE Nº 7844 de 26/01/2023, que concedeu férias ao servidor **MANOEL RAIMUNDO LOPES DOS REIS**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, Código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de férias.

Onde se Lê.

I - O período dar-se-á do dia 02 de fevereiro a 03 de março de 2023.

Leia-se.

I - O primeiro período dar-se-á do dia 03 a 17 de julho de 2023.

II - O segundo período dar-se-á do dia 01 a 15 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de junho de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 20278

PORTARIA Nº 416/2023-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista o **OFI nº. 070101.0077.0961.0058/2023 - PTRI/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria Nº 054/2023-PGE,

publicada no **DOE Nº 7842 de 24/01/2023**, que concedeu férias ao servidor **ALFREDO ALVES PINHEIRO JUNIOR**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III, Código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de férias.

Onde se Lê.

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 06 a 20 de fevereiro de 2023.**

II - O segundo período **dar-se-á do dia 03 a 17 de julho de 2023.**

Leia-se.

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 03 a 17 de julho de 2023.**

II - O segundo período **dar-se-á do dia 05 a 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de junho de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 20279

PORTARIA Nº 417/2023-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o **OFI nº. 070101.0077.2103.0001/2023 - PJUD/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º-Retificar os termos da Portaria Nº 672/2022-PGE, publicada no **DOE Nº 7816 de 22/12/2022**, que concedeu 30 (Trinta) dias férias ao Procurador de Estado **JOSÉ EVANDRO DA COSTA GARCEZ FILHO.**

Onde se Lê.

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 16 a 30 de janeiro de 2023.**

II - O segundo período **dar-se-á do dia 03 a 17 de julho de 2023.**

Leia-se.

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 03 a 17 de julho de 2023.**

II - O segundo período **dar-se-á do dia 17 a 31 de outubro de 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de junho de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 20280

PORTARIA Nº 418/2023-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - DMTI/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao servidor **HUAN CESAR FERREIRA BRITO PENHA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, Código: CDS-2, 30 (Trinta) dias de Férias, o **gozo dar-se-á do dia 03 de julho a 01 de agosto do corrente ano.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de junho de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 20281

PORTARIA Nº 419/2023-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - DAF/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a servidora **ISANGELA GOMES BARROS**, no exercício do Cargo Comissionado de Secretário Executivo Nível III, Código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de Férias.

Art. 2º - **DEFIRO** o fracionamento do período de férias no exercício de 2023, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia **10 a 24 de julho de 2023**.

II - O segundo período dar-se-á do dia **28 de dezembro a 11 de janeiro de 2024**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de junho de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 20282

PORTARIA Nº 420/2023-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - DAF/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **JOSÉ ANGELO BARRETO DE JESUS**, pertencente ao quadro Federal no exercício do Cargo Comissionado de Motorista, Código: CDS-2, 30 (Trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2023, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia **17 a 31 de julho de 2023**.

II - O segundo período dar-se-á do dia **18 de dezembro a 01 de janeiro de 2024**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de junho de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 20283

PORTARIA Nº 421/2023-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - CLC/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **JOSIANE DE CARVALHO FERREIRA ALMEIDA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II - Administrativo, Código: CDS-2, 30 (trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á do dia **03 de julho a 01 de agosto do corrente ano**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de junho de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 20284

PORTARIA Nº 422/2023-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - CCJ/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **KAREN DAYANE UCHÔA DA LUZ**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III, Código: CDS-3, 30 (trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á do dia **03 de julho a 01 de agosto do corrente ano**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de junho de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 20285

PORTARIA Nº 423/2023-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - PLCC/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **KATIANE MARINHO**

CARVALHO, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, Código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á no período de 31 de julho a 29 de agosto do corrente ano.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de junho de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 20286

PORTARIA Nº 424/2023-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso , II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - AMAPA TERRAS/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **LAURIANNE ALVES FERREIRA**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, Código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2023, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 17 a 31 de julho de 2023.

II - O segundo período dar-se-á do dia 20 de novembro a 04 de dezembro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de junho de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 20287

PORTARIA Nº 425/2023-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - SEFAZ/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **LIGEIA ALENCAR QUADROS**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível IV - Analista, Código: CDS-4, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 03 de julho a 01 de agosto do corrente ano.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de junho de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 20289

ESTADO DO AMAPÁ PROCURADORIA GERAL CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC/PGE

AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00023/SETRAP/2022
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 093/2023-CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviço continuado de vigilância armada diurno e noturno, desarmada diurno e noturno, nas dependências da SETRAP, nos seus anexos, e em outros locais que desenvolva suas atividades constitucionais, que compreenderá toda mão de obra, equipamentos, EPIs e ferramentas, necessários à execução dos serviços, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 11/07/2023, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 11/07/2023, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 11/07/2023, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita16@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 26 de junho de 2023.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações - CLC/PGE
Decreto Governamental n. 3345/2022

Protocolo 20433

Polícia Militar

PORTARIA Nº 215/2023 - ADIANTAMENTO/DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0004, de 02 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº 7825, de 03 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO ter sido concedido adiantamento em nome de **ANTONIO MARCOS ARAUJO SILVA - TEN PM**, através da **Portaria nº 042/2023-ADIANTAMENTO/DOF/PMAP, de 29 de março de 2023** e tendo em vista o contido no Ofício nº 0107/2023 - DL-PMAP, de 21 de junho de 2023, o qual solicitou a substituição do nome do responsável pelo Adiantamento:

RESOLVE:

1 - SUBSTITUIR os termos da **Portaria nº 042/2023-ADIANTAMENTO/DOF/PMAP, de 29 de março de 2023**, publicado na Letra i, do item 07, da 3ª parte do BG nº 062, de 31 de março de 2023 para substituição de suprido:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de **ANTONIO MARCOS ARAUJO SILVA - TEN PM** nos termos do inciso I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e Decreto nº 1104, de 14 de fevereiro de 2023, no valor de **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)**, destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Serviços de Terceiros - Pessoa Física, objetivando a manutenção e administração da Diretoria de Logística da Polícia Militar do Estado do Amapá.

LEIA-SE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de **CLEONICE DE ABREU MADUREIRA - TEN PM** nos termos do inciso I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e Decreto nº 1104, de 14 de fevereiro de 2023, no valor de **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)**, destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Serviços de Terceiros - Pessoa Física, objetivando a manutenção e administração da Diretoria de Logística da Polícia Militar do Estado do Amapá.

EM CONSEQUÊNCIA:

2 - A Ajudância Geral dê a devida publicidade, a Diretoria de Orçamento e Finanças e os interessados tomem conhecimento e providências a respeito.

Macapá - AP, 22 de junho de 2023.
ADILTON DE ARAÚJO CORRÊA - CEL QOPMC
Comandante-Geral da PMAP

Protocolo 20346

Polícia Civil

PORTARIA N.º 179, DE 21 DE JUNHO DE 2023, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL- DGPC

Promove a remoção de servidores, a pedido.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o teor do Ofício n.º 350101.0077.2158.1030/2023 DGPC/GAB - DGPC,

RE SOLV E:

REMOVER, A PEDIDO, sem direito à percepção de nenhum benefício financeiro, os servidores **MÁRIO LÚCIO CONTE MONTEIRO**, Oficial de Polícia Civil, Matrícula n.º 9673946, do município de Oiapoque/AP, para o município de Amapá/AP, a contar de 25.04.2023; **JOAO VITOR ALVES DE LIMA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 9694978, do município de Laranjal do Jari/AP, para o município de Porto Grande/AP, a contar de 27.04.2023; **FABRICIO AUGUSTO FARIAS DOS SANTOS**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 564494, do município de Mazagão/AP, para o município de Macapá/AP, a contar de 27.04.2023; **ISAAC SERIQUE DA COSTA NASCIMENTO**, Oficial de Polícia Civil, Matrícula n.º 9674160, do município de Ferreira Gomes/AP, para o município de Macapá/AP, a contar de 27.04.2023; **KAROLINE TAMÍLIS SILVA FERREIRA**, Oficial de Polícia Civil, Matrícula n.º 9673989, do município de Ferreira Gomes/AP, para o município de Macapá/AP, a contar de 27.04.2023; **JEDIELSON SANTOS DA SILVA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 960241, do município de Laranjal do Jari/AP, para o município de Amapá/AP, a contar de 02.05.2023; **PAULO CÉSAR DA PAZ OLIVEIRA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 9673822, do município de Laranjal do Jari/AP, para o município de Macapá/AP, a contar de 08.05.2023 e **JOÃO PAULO RIBEIRO DE SÁ**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 911437, do município de Amapá/AP, para o município de Pracuúba/AP, a contar de 02.05.2023.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD e art. 50, § 1º, II, da Lei Estadual n.º 0883, de 23.03.2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CESAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 20345



Secretaria de Administração

EDITAL Nº 037/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022, Considerando os Editais 025 e 27/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA;

RESOLVE:

I - Tornar Público no Anexo Único deste Edital o Resultado Preliminar da 4ª Fase - Avaliação Psicológica, dos candidatos ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), convocados por meio dos Editais 025 e 27/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, em conformidade com o Capítulo 12 do Edital de Abertura e Ata da Comissão designada para proceder a Fase, encaminhada por meio dos Ofícios nº 360101.0076.4141.0036/2023 e 360101.0076.4141.0037/2023 - DRH - CBMAP.

II - Informar aos candidatos inaptos que a entrevista devolutiva, nos termos do subitem 12.3.1 do Edital de Abertura, ocorrerá no local, data e horário abaixo especificados:

Local: Centro de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar			
Endereço: Av. Piauí, 673.			
Bairro: Pacoval	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68908-250
Data: 28/06/2023			
Horário: 8 as 9h			

III - Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso relativo ao Resultado Preliminar da 4ª Fase - Avaliação Psicológica, **a partir do dia 29/06/2023**, nos termos do item 12.4 do Edital de Abertura. Os recursos deverão ser protocolados junto a Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, conforme endereço abaixo:

Local: Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá			
Endereço: Rua Nove, nº 276.			
Bairro: Marabaixo	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68906-519
Horário: 8 as 12h.			

Macapá/AP, 26 de junho de 2023.
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração.
Decreto nº 0649/2023

EDITAL Nº 037/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME	RESULTADO
1	THIAGO SALES AMORIM	APTO

2	ALEXANDRE PACHECO CAXIAS DE SOUSA	APTO
3	FELIPE VIANA DE PAULA LOBO	AUSENTE
4	VITOR BRITO DA COSTA	APTO
6	MATHEUS GOES OEIRAS	APTO
8	IAN CAVALCANTE LIMA	APTO
10	EDUARDO DAVID DE OLIVEIRA CORTES	APTO
11	GIOVANNA BARROS DA SILVA DUTRA	APTO
12	GABRIEL GONCALVES SILVA	APTO
15	ANGELO DE JESUS J L GONCALVES DE MEDEIROS	APTO
16	LAISE GAMA SOUSA	APTO
17	WILLIANDER DE ALMEIDA MARQUES	APTO
19	ISADORA DA SILVA MACIEL	APTO
21	ANA PAULA DA SILVA DINIZ	APTO
22	LUCIO FLAVIO CUTRIM HENDERSON	APTO
23	ALEXANDRE JONES DOS SANTOS	APTO
27	ALEX FLORINDO DA SILVA	APTO
28	JIMI WESLEY MACIEL VIRGINIO	APTO
29	AMANDA THAIS DE ALMEIDA RAMALHO	APTO
30	VANESSA CRISTINE RIBEIRO AMARAL	APTO
33	LUCAS GABRIEL ROCHA MORAES	APTO
35	PAULO LUCIANO MORAIS MADEIRA	APTO
36	JHENNYPH KELLY NUNES DA SILVA	APTO
37	INSCRIÇÃO Nº 0017598f	INAPTO
38	JEFERSON DA SILVA NUNES	APTO
39	MARCOS JUDA MAIA BARRETO	APTO
41	SAMUEL SOUZA PINTO REBELO	APTO
43	INSCRIÇÃO Nº 0024506j	INAPTO
45	CLEYDSON NASCIMENTO SILVA	APTO
46	FREDSON GREGORY DOS SANTOS SILVA NASCIMENTO	APTO
47	HENRIQUE SALES DE AGUIAR	APTO
48	FLAVIO NUNES GONCALVES	APTO
49	ANTONIO GABRIEL NOGUEIRA CUNHA	APTO
50	LEONARDO GOES LOBATO	APTO
51	RAFAEL MONTEIRO PIMENTEL	APTO
52	DENLE ROGGER BAIA SACRAMENTO	APTO
54	PABLO HIAGO ALCANTARA DE VEIGA CABRAL LOPES	APTO
55	JOAO PEDRO DE CARVALHO SILVA	APTO
57	CHRISTIAN LEON RODRIGUES OLIVEIRA	APTO
59	YANN VICTOR DE ALMEIDA MARTINS	APTO
60	ITALLO HENRIQUE LIMA PIMENTEL	APTO
62	PIET FREDERICK DA SILVEIRA EVANGELISTA	APTO
67	BRENO LEONARDO MONTEIRO BRAGA	APTO
68	LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA BRITO	APTO
69	RUAN CAIO SOUSA DOS SANTOS	APTO
70	PEDRO HENRIQUE DA SILVA BARATA	APTO
71	JESSICA NATASHA BRANDAO SILVA BEZERRA	APTO
72	GUILHERME TOZZI MANTOVANI OLIVEIRA	APTO
74	ANA CAROLINA VIEIRA ALVES	APTO
75	MIRELY GABRIELY DA SILVA MEDEIROS	APTO
77	MATHEUS GARCIA DE CARVALHO	APTO
79	CLOVIS BRUNO DIAS CAVALCANTE	APTO
81	JAQUELINE GONCALVES BORGES	APTO
82	PEDRO HENRIQUE FAURO DE ARAUJO	APTO
83	KAMILY ARRELIAS DO NASCIMENTO	APTO
84	JOSE GOUVEIA COUTINHO NETO	APTO
85	MARCIO PANTOJA PACHECO JUNIOR	APTO
86	JOAO LUCAS COLARES COSTA	APTO
87	ESTER TAVARES DA SILVA	APTO
88	IRANILDO FONTENELE DO AMARAL	APTO
90	PERSEO IAGO DE PAULA RONCAL	APTO
91	EWERTON LUCAS SERRAO FARIAS	APTO
93	LUIZ VALDES BRAGA DIAS JUNIOR	APTO
94	JOSUE DE CARVALHO SOUSA	APTO

95	JOAO ALLEF DE ALMEIDA DANTAS	APTO
96	TASSY MANOELA BONGIOVANI MANTOANI	APTO
97	IGOR NAVAHA DA SILVA FURTADO	APTO
99	TAMIRES FERREIRA DA COSTA	APTO
100	CAIO PICANCO DO AMARAL	APTO
101	IANE GUIOMAR LIMA VILHENA NETA	APTO
102	RAYNARA NUNES DE ARAUJO	APTO
103	MARCOS VICTOR OLIVEIRA CAMPOS	APTO
104	FERNANDO FURTADO CARDOSO	APTO
107	CAROLINA NASCIMENTO OLIVEIRA	APTO
114	PAULA INAJOSA DA SILVA	APTO
115	DANILO SANTOS DA SILVA	APTO
116	INSCRIÇÃO Nº 0015453c	INAPTO
119	BRENDO FABIO NUNES E SILVA	APTO
122	PAULO SILVA DOS SANTOS	APTO
123	ELIAS JOSE SOUZA MOREIRA	APTO
124	GABRIEL CAVALCANTE DE SOUSA	APTO
126	VICTOR HUGO MACIEL FLEXA	APTO
128	JEAN MARCEL PINHEIRO DAMASCENO	APTO
129	ANTHONY LUCAS FERREIRA DA ROCHA	APTO
132	JARDEL PACHECO QUEIROZ	APTO
133	JOAO VICTOR PEREIRA RACHID	APTO
134	JOSE WALTER DE MORAIS CUNHA JUNIOR	APTO
135	CARLOS MATEUS SENA DE OLIVEIRA	APTO
136	DOMINIQUE DIAS DA SILVA	APTO
140	WYLCKSON MACHADO COSTA	APTO
141	RENAN MENDES SANTOS	APTO
142	AMANDA MONIQUE MONTEIRO FURTADO	APTO
144	ADRIA MUNIZ REIS	APTO
145	JULIO CAMPOS NAZARE BORGES	APTO
146	FABRICIO PEDRADA COSTA	APTO
147	MARCELI CRISTINA MAIA DOS SANTOS	APTO
149	RAPHAEL NERY LIMA	APTO
155	JOANA DOS SANTOS COSTA NETA	APTO
158	FELIPE GREINER AMORAS	APTO
159	AXL MALEAMA SFAIR PIRES	APTO
160	FELIPE MONTE DO NASCIMENTO	APTO
161	IRLA FLORENCA ATAIDE RAMOS	APTO
162	RAVEL GOES VIEIRA	APTO
163	JULYAN GUILHERME LACERDA DE ALMEIDA	APTO
167	LUCAS RAFAEL DE JESUS LOPES	APTO
171	LUIZ HENRIQUE PICANCO CONCEICAO	APTO
172	MATHEUS RODRIGUES DE SOUSA	APTO
173	CAIO OLIVEIRA DA SILVA	APTO
175	VINICIUS DA SILVA CORREA	APTO
176	FABIO SOARES ROCHA	APTO
177	BRUNA RAIANY DE LIMA BATISTA	APTO
179	LUAN SAULO PUREZA CALLINS	APTO
180	IGOR TADEU NEGRAO COELHO	APTO
181	YURI DE SOUSA COHEN DIAS	APTO
182	AMANDA DA SILVA GOMES DUARTE	APTO
187	JOAO PAULO SANTOS AMARAL	APTO
188	NIKOLAS BERNARD SILVA MENEZES	APTO
190	CAMIRO ANTONIO RAMOS PINON	APTO
191	JOSE ARTHUR COLARES GOES	APTO
193	ALEXIS BEZERRA LEITE	APTO
194	RONALDO JUNIOR ISACKSSON PANTOJA	APTO
195	PAULO HENRIQUE CORDEIRO COELHO	APTO
196	KALIL AUGUSTO CHAGAS DA ROCHA	APTO
198	ALESSANDRO MORAIS DE ALMEIDA	APTO
199	LORRAN PATRICK LAMONTAGNE LATTIES DE MELO	APTO
200	LUCAS DOS SANTOS DA COSTA	APTO
203	SOLANGE CRISTINA COSTA JANVIER	APTO

205	LUIZ FELIPPE DOS SANTOS GUIMARAES	APTO
206	LAUANE LOPES DA SILVA	APTO
210	GUILHERME COSTA DOS SANTOS	APTO
215	LUCAS ARAUJO DE SOUZA	APTO
216	DAYANA PAULA RODRIGUES DE SENA	APTO
219	THIAGO ALEXANDRE DOS SANTOS DA LUZ	APTO
220	DANIEL PEREIRA MELO	APTO
221	VANESSA SENA FIGUEIREDO	APTO
222	MARCOS RODRIGUES PIMENTEL	APTO
223	NAGELA RAFAELA BASTOS SILVA	APTO
226	MOISES DO CARMO DE ANDRADE	APTO
227	LUCAEL COUTINHO	APTO
228	RAILAN DA CRUZ PALMERIM	APTO
229	DANIEL PINHEIRO DA CONCEICAO	APTO
230	FELIPE NEVES FERREIRA	APTO
231	EDREY LUCAS DE OLIVEIRA CORTES	APTO
232	VICTOR DA SILVA DOS SANTOS	APTO
234	BARBARA CARLA DE BRITO FERNANDES	APTO
235	JOAO RENATO SANTIAGO MACHADO SAMPAIO	APTO
236	GABRIELA DE SOUZA AMANAJAS	APTO
237	SEBASTIAO DA SILVA PUREZA NETO	APTO
240	VALDECIR GOMES FERREIRA JUNIOR	APTO
241	VINICIUS ANTONIO MARTINS BARBOSA DE FIGUEIREDO	APTO
244	DOUGLAS SILVA DA SILVA	APTO
246	IANI SARA SILVA SENA	APTO
249	BRUNA DOS SANTOS CAMPELO	APTO
250	TIAGO HENRIQUE GUEDES MONTEIRO	APTO
252	JOSE JOVINO SANTOS DA SILVA	APTO
253	LUCAS DOS SANTOS SILVA LIMA	APTO
254	VICTOR BEZERRA FERREIRA	APTO
255	EDUARDO PATRICK PENANTE FERREIRA	APTO
257	JEAN DE MATOS BATISTA JUNIOR	APTO
258	MARLON BRANDO MARQUES NASCIMENTO SILVA	APTO
259	ANTONIO HENRIQUE AZEVEDO CARVALHO	APTO
260	KETRINE SIMOES PEREIRA	APTO
262	ANDRE ADAM CORREA CARDOZO	APTO
263	MARLON WILSON ALENCAR DOS SANTOS	APTO
265	RYCHARD EDUARDO DANTAS MOREIRA	APTO
266	JORDANA SAFIRA PICANCO CARDOSO	APTO
269	VITOR ALMEIDA TRINDADE	APTO
270	ALLAN JOSE PEREIRA TORK	AUSENTE
272	CESAR DE SOUZA TUMA ACHI	APTO
274	DOUGLAS ROCHA DE SA	APTO
275	VINICIUS DA COSTA FREIRE	APTO
276	ANA CLAUDIA PAIVA CARDOSO	APTO
277	VINICIUS DE OLIVEIRA BRITO	APTO
278	TIAGO PANTOJA BAIA	APTO
280	MATHEUS BRABO HONOSTORIO	APTO
281	IGOR PALMERIM SANTANA	APTO
282	JOSE WILSON LAURENTINO DE FREITAS NETO	APTO
284	CRISTIANO SAULO DE SOUSA DE SOUZA	APTO
286	GLEICE KELLY AMARAL DE OLIVEIRA	APTO
287	RAFAEL WILLIAN LEAL ALVES	APTO
290	PABLO MIRANDA MACEDO	APTO
291	HANDREW CARDOSO LOPES	APTO
292	JOAO LUCAS BARRETO ARRELIAS	APTO
293	HUGO MATHEUS BACELAR MARQUES	APTO
294	ULISSES SANTOS DE SOUSA	APTO
296	JORGE LUCAS DOS SANTOS DA SILVA	APTO
297	GUILHERME LIMA MOITA	APTO
298	DANIEL AVIS DOS SANTOS	APTO
302	THAMARA DE OLIVEIRA FERRAZ	APTO
303	DANILLO VALENTE SILVA	APTO

304	DELEON FERNANDES DOS SANTOS	APTO
305	HELANA LUNA GOMES DA COSTA	APTO
306	JOAO GILBERTO VIEIRA DE SOUZA JUNIOR	APTO
307	DAVID DOUGLAS DOS SANTOS AFONSO	APTO
308	CARINA FERREIRA DE ALMEIDA	APTO
309	GUSTAVO HENRIQUE DE ARAUJO FURTADO	APTO
310	JAQUELINE MONTEIRO DA SILVA	APTO
312	LUCIO ROCHA DE LIMA	APTO
313	OTAVIO COELHO GONCALVES	APTO
314	LUCAS ASSIS DE SOUZA MARTINS	APTO
315	LEONAM MENDONCA E SILVA	APTO
318	THALES AMANAJAS DA SILVA ANDRADE	APTO
319	LEONARDO DA COSTA MENDES	APTO
320	KALED LIMA GAZEL	APTO
321	NATHALIA KEIKO KOGA GARCIA	APTO
322	AILTON MACEDO COSTA	APTO
325	EMANUELE RODRIGUES DE ALMEIDA	APTO
326	HELRISSON VILHENA DE SOUSA	APTO
327	ADRIELY LIMA DIAS	APTO
328	GABRIEL DA SILVA MACIEL	APTO
329	LUCCAS PEREIRA FARIAS	APTO
331	DANIEL FELIPE SOARES PEREIRA	APTO
334	JESSICA NISHI DIAS	APTO
339	LAURA CUNHA PANTOJA FERREIRA	APTO
341	ALEJANDRO DOS SANTOS BRAGA	APTO

Protocolo 20430

PUBLICIDADE



Diabetes é uma doença silenciosa e que **pode ser prevenida** e também **controlada** com a mudanças simples a no seu estilo de vida.

26 de Junho | **Dia Nacional do Diabetes**

Secretaria de Desenvolvimento Rural**PORTARIA N.º 269/2023-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º. 0774/2023-GAB/SDR de 12 de Junho de 2023.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do Colaborador **BRUNO RAFAEL ALFAIA FIGUEIRA**, Gerente de Núcleo de Abastecimento e Feiras, CDS-2, que viajou até o Município de Tartarugalzinho, a fim de participar do acompanhamento da rota dos caminhões que fazem o transporte dos escoamentos dos produtos agrícolas dos agricultores familiares da Comunidade do Assentamento do Cedro, para a Feira do Produtor Rural em Macapá, no período de 14 a 17 de Junho de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 20 de Junho de 2023.

KELSON DE FREITAS VAZ

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

DECRETO N.º. 0034/2023 - GEA

Protocolo 20447

PORTARIA N.º 270/2023-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º. 0780/2023-GAB/SDR de 13 de Junho de 2023.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do Colaborador **RONALDO BARBOSA PEREIRA**, Gerente de Núcleo de Expofeira, CDS-2, que viajou até o Município de Amapá, a fim de participar das visitas técnicas nas áreas agrícolas dos agricultores familiares das Comunidades dos Assentamentos do Cruzeiro e do Piquiá, com objetivo de conferir suas produções agrícolas nos escoamentos para Feira do Produtor Rural em Macapá, no período de 14 a 16 de Junho de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 20 de Junho de 2023.

KELSON DE FREITAS VAZ

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

DECRETO N.º. 0034/2023 - GEA

Protocolo 20451

PORTARIA N.º 271/2023-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO

RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º. 0801/2023-GAB/SDR de 19 de Junho de 2023.

RESOLVE:

Designar o servidor **PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até os Municípios de Porto Grande, Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio, conduzindo o veículo Pick-up CHEVROLET/S10 LTZ FD4, PLACA - SAK1H10, com os Técnicos do NOR/CODER/SDR, **HERMINIO MORALES SANDIFORD**, Gerente do Núcleo de Organização Rural, CDS-2 e **ALEX MIRANDA DO AMARAL**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, ambos do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, no período de 20 a 23 de Junho de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 20 de Junho de 2023.

KELSON DE FREITAS VAZ

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

DECRETO N.º. 0034/2023 - GEA

Protocolo 20452

PORTARIA N.º 273/2023-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º. 0802/2023-GAB/SDR de 19 de Junho de 2023.

RESOLVE:

Designar o servidor **REINALDO DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, para viajar até o Município de Porto Grande, conduzindo o veículo pick-up CHEVROLET/S10 LTZ FD4, PLACA - SAK1H08, com os Técnicos do NPR/CODER/SDR, **ELCIO ROSA DA SILVA**, Chefe de Unidade de Política Florestal, CDS-1 e **LUIZ LINO CABRAL DE CASTRO**, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, no período de 19 a 23 de junho de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 20 de Junho de 2023.

KELSON DE FREITAS VAZ

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

DECRETO N.º. 0034/2023 - GEA

Protocolo 20454

PORTARIA N.º 274/2023-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do

Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0788/2023-GAB/SDR de 14 de Junho de 2023.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **ELY DE SOUSA SILVA**, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário/RURAP, à disposição da SDR, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajou até o Município de Cutias do Araguaí, a fim de participar das reuniões e visitas técnicas nas áreas dos Associados das Associações das Comunidades de São Raimundo e de São Sebastião, contempladas no **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra Agrícola 2022/2023, Arranjo Produtivo Mandioca e do Arranjo Galinha Caipira**, no período de 12 a 16 de Junho de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 20 de Junho de 2023.
KELSON DE FREITAS VAZ
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 20460

PORTARIA N.º 275/2023-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0803/2023-GAB/SDR de 19 de Junho de 2023.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **JÚLIO CÉSAR VIRDIANO**, Responsável por Atividades de Comunicações, CDI-3, que viajou até o Município de Tartarugalzinho, a fim de participar do acompanhamento e fiscalização das entregas de insumos e equipamentos agrícolas aos associados das **Associações AEFACE, AABJ e AGRIBOMJE**, dos Assentamentos das Comunidades do Cedro e Bom Jesus, beneficiadas no **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra Agrícola 2022/2023, Arranjo Produtivo Mandioca**, nos dias 16 e 17 de Junho de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 20 de Junho de 2023.
KELSON DE FREITAS VAZ
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 20461

PORTARIA N.º 276/2023-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0804/2023-GAB/SDR de 19 de Junho de 2023.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **JÚLIO CÉSAR VIRDIANO**, Responsável por Atividades de Comunicações, CDI-3, que viajou até os Municípios de Itauba do Pírim, Cutias do Araguaí e Distrito do São Joaquim do Pacuí, Municípios de Macapá, a fim de participar das fiscalizações e vistorias técnicas nas execuções dos serviços de mecanização nas áreas dos associados das **Associações: ASMOPAP, ASMOAFSRP, AGRIFAL, SEMENTEIROS, AGROPES e SINTRA**, contempladas no **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra Agrícola 2022/2023, Arranjo Mandioca**, no período de 19 a 24 de Junho de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 20 de Junho de 2023.
KELSON DE FREITAS VAZ
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 20462

PORTARIA N.º 277/2023-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0813/2023-GAB/SDR de 20 de Junho de 2023.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **ELY DE SOUSA SILVA**, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário/RURAP, à disposição da SDR, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajou até o Município de Itauba do Pírim, a fim de participar das reuniões e visitas técnicas nas áreas dos Associados da Associação da Comunidade de Inajá, contemplada no **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra Agrícola 2022/2023, Arranjo Produtivo Mandioca**, no período de 05 a 09 de Junho de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 20 de Junho de 2023.
KELSON DE FREITAS VAZ
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 20463

PORTARIA N.º 278/2023-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0818/2023-GAB/SDR de 21 de Junho de 2023.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **RAYLYSON DA SILVA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Agente de Saneamento/CAESA, à disposição da SDR, que viajou até os Municípios de Ferreira Gomes e Tartarugalzinho, a fim de participar dos acompanhamentos, analisar as atividades dos serviços e aplicação de insumos agrícolas já executadas nas áreas dos associados das **Associações ASPMRCA, AEFACE, AMRRA e APAGJ**, beneficiadas no **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra Agrícola 2022/2023**, cronograma do plano de trabalho do controle interno ao qual faz parte para elaboração de controle da SDR, no período de 05 a 09 de Junho de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 22 de Junho de 2023.
KELSON DE FREITAS VAZ
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 20464

PORTARIA N.º 279/2023-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0819/2023-GAB/SDR de 21 de Junho de 2023.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **UBIRAJARA TAVARES SARAIVA**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até os Municípios de Itaubal do Pírim e Cutias do Aragarí, a fim de participar dos acompanhamentos, analisar as atividades dos serviços de mecanização agrícola, entregas de materiais e insumos agrícolas, já executadas nas áreas dos associados das **Associações SIMTRA, AAPRI, ASMOAFSRP e AGROSPES**, beneficiadas no **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra Agrícola 2022/2023**, no período de 05 a 07 de Junho de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 22 de Junho de 2023.
KELSON DE FREITAS VAZ
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 20465

PORTARIA N.º 280/2023-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 0821/2023-GAB/SDR de 21 de Junho de 2023.

RESOLVE:

Designar o colaborador **WERVERTON BRITO FAÇANHA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico em Comunicação/SECOM, à disposição da SDR, para viajar até o Distrito do Arquipélago do Bailique, Município de Macapá, a fim de participar dos acompanhamentos e levantamentos fotográficos das atividades de Campo do Desenvolvimento da Rota do Açaí das Comunidades locais, com objetivo de produzir materiais de Mídias para o Portal Oficial e Redes Sociais do G.E.A. e da SDR, no período de 22 a 26 de Junho de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 22 de Junho de 2023.
KELSON DE FREITAS VAZ
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 20466

PORTARIA N.º 281/2023-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 0826/2023-GAB/SDR de 21 de Junho de 2023.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES**, Motorista do Secretário, CDI-2, que viajou até os Municípios de Tartarugalzinho, Pracuúba e Amapá, conduzindo o veículo caminhão FORD CARGO 816, Placa QLQ - 6234, patrimônio da SDR, com objetivo de dar apoio logístico no transporte de materiais e equipamentos agrícolas destinados as Cooperativas e Associações locais, no atendimento ao **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, safra agrícola 2022/2023**, no período de 19 a 22 de Junho de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 22 de Junho de 2023.
KELSON DE FREITAS VAZ
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 20467

PORTARIA N.º 282/2023-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 0828/2023-GAB/SDR de 21 de Junho de 2023.

RESOLVE:

Designar os servidores **LUIZ RICARDO NUNES TRINDADE**, Responsável pelas Atividades de Pessoal,

CDI-3, **ROBERTO SOARES DOS SANTOS**, Responsável por Atividade - Serviços Gerais, CDI-3 e **SÉRGIO AFONSO DO NASCIMENTO SOUZA**, ocupante do cargo de Artífice de Mecânica, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até os Municípios de Mazagão, Laranjal do Jarí e Vitória do Jarí, a fim de participarem das atualizações cadastral dos servidores da SDR, que estão à disposição dos Municípios citados, no período de 26 a 30 de Junho de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 23 de Junho de 2023.

KELSON DE FREITAS VAZ

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 20468

PORTARIA N.º 284/2023-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 0791/2023-GAB/SDR de 15 de Junho de 2023.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **HERMINIO MORALES SANDIFORD**, Gerente do Núcleo de Organização Rural, CDS-2 e **ALEX MIRANDA DO AMARAL**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajaram até os Municípios de Porto Grande, Pedra Branca do Amaparí e Serra do Navio, a fim de participarem dos acompanhamentos e dos andamentos das atividades das **Associações** da Comunidade de Cupixí, Rodovia Perimetral Norte - Km 138, Sete Ilhas e Perpétuo Socorro, contempladas no **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra Agrícola 2022/2023, Arranjo Produtivo Criação de Suínos, Mandiocultura e Implantação de Fruticultura Irrigada**, no período de 20 a 23 de Junho de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 23 de Junho de 2023.

KELSON DE FREITAS VAZ

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 20469

PORTARIA N.º 285/2023-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 0791/2023-GAB/SDR de 15 de Junho de 2023.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do colaborador, **CARLOS FREITAS DOS SANTOS**, Chefe de Unidade de Exposição/Fazendinha, CDS-1, que viajou Município de Amapá, a fim de participar dos serviços de roçagem na limpeza da área interna do **Parque de Exposição João Pompilho**, no período de 21 a 25 de Junho de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 23 de Junho de 2023.

KELSON DE FREITAS VAZ

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 20470

Secretaria de Educação

PORTARIA N.º 236 /2023 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 0380 de 21 de Janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0068.1597.3637/2023**

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **FABRICIO DANIELLI SILVA DE ARAÚJO**, que exerce, suas atividades como, Diretor Adjunto, na Escola E. Deuzuite Maria Carvalho Cavalcante, com usufruto **no período 03 de Abril a 02 de Maio de 2023**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a) **ALCIEDA DOS SANTOS BARRETO**, Secretária Escolar para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 11 de Abril de 2023.

SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Decreto nº 0380/2023

Protocolo 20352

PORTARIA N.º 330 /2023 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 0380 de 21 de Janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0068.1597.2434/2023**

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a)

servidor(a), **FRANCISCO JANIO COELHO ANDRADE**, que exerce, suas atividades como, Diretor, na Escola Estadual Independência, com usufruto **no período 02 a 31 de Maio de 2023**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a) **JOCINEIDE TEIXEIRA COSTA**, Secretária Escolar, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 10 de maio de 2023.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 20353

PORTARIA Nº 336 /2023 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 0380 de 21 de Janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0068.1597.4435/2023**

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **MELKSON FERREIRA DOS SANTOS**, que exerce, suas atividades como, Secretário Escolar, na Escola Estadual Profª. Esther da Silva Virgolino, com usufruto **no período 02 a 31 de Maio de 2023**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a) **SOLANGE CORREA LIMA**, Diretora Adjunta, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de maio de 2023.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 20354

PORTARIA Nº 357 /2023 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 0380 de 21 de Janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0068.1597.4525/2023**

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **CARLIENDELL DIAS MAGALHÃES**, que exerce, suas atividades como, Diretor, na Escola E. Profª José Barroso Tostes, com usufruto **no período 02 a 31 de Maio de 2023**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a) **LUCAS MURILO LOPES ARAÚJO**, Diretor Adjunto, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de maio de 2023.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 20355

PORTARIA Nº 368/2023 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 0380 de 21 de Janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0068.1597.4355/2023**

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **KALÉRIA NAYARA LEANDRO**, que exerce, suas atividades como, Secretária Escolar, na Escola Estadual São João, com usufruto **no período 01 a 30 de junho de 2023**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a) **CHEILA MIRANDA COSTA**, Diretora Adjunta, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 23 de maio de 2023.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 20357

PORTARIA Nº 369/2023 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 0380 de 21 de Janeiro de 2023, com fundamento na

Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0068.1597.4038/2023**

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **MARIA DE LOURDES SACRAMENTO**, que exerce, suas atividades como, Secretaria Escola Estadual Mº do Carmo Viana dos Anjos, com usufruto **no período 01 a 30 de junho de 2023.**

Art.2º - Designar o (a) servidor (a) **SÉRGIA MARIA BARREIROS PALMERIM**, Diretora, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 23 de maio de 2023.

SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 20361

PORTARIA Nº 370/2023 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 0380 de 21 de Janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0068.1597.5724/2023**

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **MARGARETH ALENCAR FARIAS**, que exerce, suas atividades como, Secretaria Escolar na Escola Estadual Santa Maria, com usufruto **no período 01 a 30 de junho de 2023.**

Art.2º - Designar o (a) servidor (a) **ODINEIA SARMENTO BARBOSA DIAS**, Diretora, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 23 de maio de 2023.

SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 20363

PORTARIA Nº 371/2023 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 0380 de 21 de Janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0068.1597.5721/2023**

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **FLORISBELA XAVIER DE BARROS**, que exerce, suas atividades como, Diretora na Escola Estadual Profª Josefa Jucileide Amoras Colares, com usufruto **no período 01 a 30 de junho de 2023.**

Art.2º - Designar o (a) servidor (a) **SIRLEI FERREIRA FREITAS**, Diretora Adjunta, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 23 de maio de 2023.

SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 20364

PORTARIA Nº 372/2023 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 0380 de 21 de Janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.1366.0015/2023**

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **MARILIA GUERDES FERREIRA**, que exerce, suas atividades como, Gerente no Núcleo de Apoio à Casa do Estudante - NACE, com usufruto **no período 01 a 30 de junho de 2023.**

Art.2º - Designar o (a) servidor (a) **HIOMEIDY DA SILVA VALENTE MEIRELES**, coordenadora da CAED, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 23 de maio de 2023.

SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 20365

PORTARIA Nº 373/2023 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 0380 de 21 de Janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.1344.0042/2023**

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **MAYNARA MARQUES QUEIROS**, que exerce, suas atividades como, Diretora na Escola Estadual Igarapé do Carneiro, com usufruto **no período 01 a 30 de junho de 2023**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a) **PRISCILA CORDEIRO MARTINS**, Gerente-geo Educacional do Bailique, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 23 de maio de 2023.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 20366

PORTARIA Nº 374/2023 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 0380 de 21 de Janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0068.1597.5267/2023**

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **REINALDO CLEITON BARROS DE SOUZA**, que exerce, suas atividades como, Secretario Escolar na Escola Estadual São Francisco de Assis, com usufruto **no período 01 a 30 de junho de 2023**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a) **ALINE CLENIS BASTOS PEREIRA**, Diretora, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 23 de maio de 2023.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 20368

PORTARIA Nº 375/2023 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 0380 de 21 de Janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0068.1597.5803/2023**

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **MARIA DE NAZARE RODRIGUES BARBOSA**, que exerce, suas atividades como, Diretora na Escola Estadual Jose de Alencar, com usufruto **no período 01 a 30 de junho de 2023**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a) **MARLUCIA CARDOSO GONÇALVES**, Diretora Adjunta, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 23 de maio de 2023.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 20371

PORTARIA Nº 376/2023 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 0380 de 21 de Janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.1387.0164/2023**

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **ÂNGELA OLIVEIRA LOPES**, que exerce, suas atividades como, Gerente de Núcleo de Expansão na Coordenadoria da Rede Física - COREF, com usufruto **no período 05 de junho a 04 de julho de 2023**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a) **LUCAS FARIAS DA SILVA PIRES**, Coordenador da Rede Física, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 23 de maio de 2023.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 20373

PORTARIA Nº 377/2023 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 0380 de 21 de Janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº ° **280101.0077.1293.0144/2023**

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 05(CINCO) dias de férias para o(a) servidor(a), **ZACARIAS MIRANDA DA CRUZ**, que exerce, suas atividades como, Assessor Técnico no gabinete da SAGE/SEED, com usufruto **no período 05 a 09 de junho de 2023**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a) **SARAH BARBOSA DA SILVA AMARAL NUNES**, Secretária Adjunta, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 23 de maio de 2023.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 20378

PORTARIA Nº 378/2023 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 0380 de 21 de Janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº ° **280101.0068.1597.5948/2023**

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 05(CINCO) dias de férias para o(a) servidor(a), **MARIA JOSE DO NASCIMENTO DUARTE**, que exerce, suas atividades como, Secretária na Escola Estadual Ana Dias Da Costa, com usufruto **no período 01 a 30 de junho de 2023**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a) **ALESSANDRA DA**

SILVA ALFAIA, Diretora, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 23 de maio de 2023.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 20379

PORTARIA Nº 379/2023 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 0380 de 21 de Janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº ° **280101.0068.1597.5093/2023**

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 15(quinze) dias de férias para o(a) servidor(a), **FABIOLA COSTA PANTOJA**, que exerce, suas atividades como, Diretora na Escolar na Escola Quilombola Estadual Nestor Barbosa da Silva, com usufruto **no período 02 a 15 de junho de 2023**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a) **KÁTIA CILENA SILVEIRA DA SILVA**, Secretária Escolar, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 24 de maio de 2023.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 20387

PORTARIA Nº 380/2023 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 0380 de 21 de Janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº ° **280101.0077.3373.0053/2023**

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **AGATHA PAULA FAVACHO DIAS**, que exerce, suas atividades como, Diretora na a Escola

Estadual Barão do Rio Branco, com usufruto **no período 12 de junho a 11 de julho 2023.**

Art.2º - Designar o (a) servidor (a) **ALINE MANUELLE CORDEIRO DE OLIVEIRA**, Secretaria Escolar, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 07 de Junho de 2023.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 20391

PORTARIA Nº 389/2023 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 0380 de 21 de Janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº ° **280101.0077.3370.0016/2023**

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **ANGELA LEINA COSTA OLIVEIRA**, que exerce, suas atividades como, Diretora Adjunta na a Escola Estadual de Educação Popular Professor Paulo Freire, com usufruto **no período 01 a 30 de junho de 2023.**

Art.2º - Designar o (a) servidor (a) **ILZA LAUNE DE OLIVEIRA**, Diretora, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 01 de junho de 2023.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 20399

PORTARIA Nº 414/2023 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 0380 de 21 de Janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº ° **280101.0077.1344.0045/2023**

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **PRISCILA CORDEIRO MARTINS**, que exerce, suas atividades como, Geo Educacional Do Bailique-NUGEB, com usufruto **no período 01 a 30 de junho de 2023.**

Art.2º - Designar o (a) servidor (a) **DAIANE FERREIRA VILHENA**, Coordenadora Geoeducacional Área Metropolitana E Interior, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 02 de junho de 2023.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 20402

PORTARIA Nº 415/2023 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 0380 de 21 de Janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº ° **280101.0068.1597.5547/2023**

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **NILZETE MENDES COSTA**, que exerce, suas atividades como, Diretora no e Manutenção - NCM, com usufruto **no período 01 a 30 de junho de 2023.**

Art.2º - Designar o(a) servidor(a) **LÍVIA GOÉS FERREIRA CARDOSO**, Gerente Geral De Ações Educacionais, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 05 de junho de 2023.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 20406

PORTARIA Nº 419 /2023 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 0380 de 21 de Janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o

Prod. n.º 280101.0077.1304.0083/2023

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 15(Quize) dias de férias para o(a) servidor(a), **ARNANDA DE CASSIA DE OLIVEIRA DA SILVA**, que exerce, suas atividades como, Chefe de Unidade na Unidade de Desenvolvimento do Ensino Medio, com usufruto **no período 12 a 26 de junho de 2023.**

Art.2º - Designar o (a) servidor (a) **JEAN PAULO PINHEIRO GOMES**, Gerente do Núcleo do Ensino Medio, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 05 de junho de 2023.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 20408

PORTARIA Nº 420/2023 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 0380 de 21 de Janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prod. n.º 280101.0068.1597.3238/2023

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **ANA MARIA DOS SANTOS CARDOSO**, que exerce, suas atividades como, Diretora Adjunta na E. E. Amaro Brasilino de Farias Filho, com usufruto **no período 01 a 30 de junho de 2023.**

Art.2º - Designar o (a) servidor (a) **SUSETE MACIEL DA SILVA**, Diretora, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 05 de junho de 2023.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 20411

PORTARIA Nº 421/2023 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS,

usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 0380 de 21 de Janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prod. n.º 280101.0068.1597.5547/2023

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **NILZETE MENDES COSTA**, que exerce, suas atividades como, Diretora no Centro Educacional Raimundo Nonato Dias Rodrigues, com usufruto **no período 01 a 30 de junho de 2023.**

Art.2º - Designar o (a) servidor (a) **LARISSA VENTURA DA COSTA**, Diretora Adjunta, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 05 de junho de 2023.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 20413

PORTARIA Nº 422/2023 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 0380 de 21 de Janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prod. n.º 280101.0077.3328.0002/2023

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **RAIMUNDA DARC DE ALMEIDA PALMERIM**, que exerce, suas atividades como, Secretária Escolar na E.E Antônio Cordeiro Pontes, com usufruto **no período 01 a 30 de junho de 2023.**

Art.2º - Designar o (a) servidor (a) **MONICA DE NAZARE RODRIGUES DA SILVA**, Diretora, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 05 de junho de 2023.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 20415

PORTARIA Nº 066/2023 - GAB/SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER MENÇÃO DE ELOGIO à servidora **Janaína Brito Carvalho** pela contribuição na Secretaria de Estado da Educação - SEED, como formadora do **Programa Criança Alfabetizada**, tendo a referida servidora demonstrado dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso com a alfabetização das crianças da rede de ensino estadual.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado no assentamento funcional da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 26 de junho de 2023.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretaria de Estado da Educação/SEED
Decreto nº 0009 /2023

Protocolo 20437

PORTARIA Nº 067/2023 - GAB/SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER MENÇÃO DE ELOGIO à servidora **Janaína Damasceno Picanço** pela contribuição na Secretaria de Estado da Educação - SEED, como formadora do **Programa Criança Alfabetizada**, tendo a referida servidora demonstrado dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso com a alfabetização das crianças da rede de ensino estadual.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado no assentamento funcional da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 26 de junho de 2023.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretaria de Estado da Educação/SEED
Decreto nº 0009 /2023

Protocolo 20438

PORTARIA Nº 068/2023 - GAB/SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso

da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER MENÇÃO DE ELOGIO à servidora **Josilene Pimentel Mendonça** pela contribuição na Secretaria de Estado da Educação - SEED, como formadora do **Programa Criança Alfabetizada**, tendo a referida servidora demonstrado dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso com a alfabetização das crianças da rede de ensino estadual.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado no assentamento funcional da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 26 de junho de 2023.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretaria de Estado da Educação/SEED
Decreto nº 0009 /2023

Protocolo 20439

PORTARIA Nº 069/2023 - GAB/SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER MENÇÃO DE ELOGIO à servidora **Michele do Socorro Balieiro de Oliveira** pela contribuição na Secretaria de Estado da Educação - SEED, como formadora do **Programa Criança Alfabetizada**, tendo a referida servidora demonstrado dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso com a alfabetização das crianças da rede de ensino estadual.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado no assentamento funcional da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 26 de junho de 2023.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretaria de Estado da Educação/SEED
Decreto nº 0009 /2023

Protocolo 20440

PORTARIA Nº 070/2023 - GAB/SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na

Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER MENÇÃO DE ELOGIO à servidora **Aleteia de Araújo Lopes** pela contribuição na Secretaria de Estado da Educação - SEED, como formadora do **Programa Criança Alfabetizada**, tendo a referida servidora demonstrado dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso com a alfabetização das crianças da rede de ensino estadual.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado no assentamento funcional da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 26 de junho de 2023.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretaria de Estado da Educação/SEED
Decreto nº 0009 /2023

Protocolo 20441

PORTARIA Nº 071/2023 - GAB/SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER MENÇÃO DE ELOGIO à servidora **Edna Maria Almeida de Oliveira** pela contribuição na Secretaria de Estado da Educação - SEED, como formadora do **Programa Criança Alfabetizada**, tendo a referida servidora demonstrado dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso com a alfabetização das crianças da rede de ensino estadual.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado no assentamento funcional da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 26 de junho de 2023.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretaria de Estado da Educação/SEED
Decreto nº 0009 /2023

Protocolo 20442

PORTARIA Nº 072/2023 - GAB/SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER MENÇÃO DE ELOGIO à servidora **Sheila Jaciara Medeiros Ribeiro** pela contribuição na Secretaria de Estado da Educação - SEED, como formadora do **Programa Criança Alfabetizada**, tendo a referida servidora demonstrado dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso com a alfabetização das crianças da rede de ensino estadual.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado no assentamento funcional da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 26 de junho de 2023.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretaria de Estado da Educação/SEED
Decreto nº 0009 /2023

Protocolo 20443

PORTARIA Nº 073/2023 - GAB/SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER MENÇÃO DE ELOGIO à servidora **Vanja Orico Nascimento Sousa** pela contribuição na Secretaria de Estado da Educação - SEED, como formadora do **Programa Criança Alfabetizada**, tendo a referida servidora demonstrado dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso com a alfabetização das crianças da rede de ensino estadual.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado no assentamento funcional da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 26 de junho de 2023.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretaria de Estado da Educação/SEED
Decreto nº 0009 /2023

Protocolo 20445

Secretaria de Fazenda**EDITAL DE JULGAMENTO Nº 037/2023**

PROCESSO Nº 28730. 0144812020-9
RECURSO DE OFÍCIO Nº 022/2023
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 042/2020-22
PROCEDÊNCIA: MACAPA/AP
INTERESSADA: **M. A. SILVA & SILVA LTDA.**

CAD-ICMS: 03.005752-9
CNPJ/MF: 23.069.198/0003-27
AV. PADRE JULIO M^a LOMB., 2095, CENTRO.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
END: AV. RAIMUNDO ALVARES DA COSTA, Nº 367,
CENTRO, MACAPÁ/AP.
DATA DO JULGAMENTO: 24/08/2023, 12H.
REL: CONS. FRANCK JOSÉ S. DE ALMEIDA

MACAPÁ/AP, 22 de junho de 2023.
ITAMAR COSTA SIMÕES
Presidente do CERF/AP.

Protocolo 20271

EDITAL DE JULGAMENTO Nº 036/2023

PROCESSO Nº 28730.0131802019-0
RECURSO DE OFÍCIO Nº 023/2023
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 038//2020-64
PROCEDÊNCIA: MACAPA/AP
INT.: **MANUEL D. SILVA EIRELE - EPP.**
CAD-ICMS: 03.013428-9
CNPJ/MF: 84.418.987/0001-59
END: AV. FAB, 313, CENTRAL.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
END: AV. RAIMUNDO ALVARES DA COSTA, Nº 367,
CENTRO, MACAPÁ/AP.
DATA DO JULGAMENTO: 17/08/2023, 12H.
REL: CONS. DANIEL BRAZ DE ARAÚJO

MACAPÁ/AP, 22 de junho de 2023.
ITAMAR COSTA SIMÕES
Presidente do CERF/AP.

Protocolo 20272

EDITAL DE JULGAMENTO Nº 038/2023

PROCESSO Nº 28730.0103162022-2
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 005/2023
PARECER FISCAL: Nº 2022.01.00.00173
PROCEDÊNCIA: MACAPA/AP
RECORRENTE: **EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA.**
CAD-ICMS: 03.028503-8
CNPJ/MF: 07.329.169/0001-39
AV. PRESIDENTE G. VARGAS, 1947, CENTRAL.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
AV. RAIMUNDO A. DA COSTA, Nº 367, CENTRO.
DATA DO JULGAMENTO: 05/09/2023, 12H.
REL: CONS. FRANCK JOSÉ S. DE ALMEIDA

MACAPÁ/AP, 22 de junho de 2023.
ITAMAR COSTA SIMÕES
Presidente do CERF/AP.

Protocolo 20273

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 161/2023 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA,

no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o Contrato nº 002/2023 - SEINF/GEA, que versa sobre a contratação da ferramenta para a disponibilização, no modelo Software como Serviço - SaaS, de acesso à Solução especializada na modernização das atividades de gerenciamento físico e financeiro de contratos de obras, gestão de indicadores estratégicos e apresentação de informações para a sociedade, incluindo subscrição, suporte técnico remoto, treinamento, operação assistida Serviços técnicos especializados e Suporte técnico local, para até 30 usuários, a fim de atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Infraestrutura-SEINF, em face ao objetivo de viabilizar o gerenciamento e a fiscalização das obras públicas estaduais com eficiência, transparência da informação e segurança de dados para os servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes claras para a gestão, fiscalização e atestação das novas obras contratadas pela Secretaria;

CONSIDERANDO que os gestores e fiscais responsáveis pelas obras contratadas já foram devidamente capacitados e certificados no uso da ferramenta na plataforma OBRASGOV;

RESOLVE:

Art. 1º - A partir da data de publicação desta Portaria, todas as novas obras contratadas pela Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF serão geridas, fiscalizadas e atestadas exclusivamente através da ferramenta disponibilizada na plataforma OBRASGOV enquanto estiver vigente o contrato referente à referida ferramenta.

Art. 2º - Fica estabelecido que a utilização da plataforma OBRASGOV será obrigatória para todas as novas obras contratadas, devendo os responsáveis pelas obras adotarem as providências necessárias para sua implementação.

Art. 3º - Considera-se que os gestores e fiscais responsáveis pelas obras contratadas já foram capacitados e certificados no uso da ferramenta disponibilizada na plataforma OBRASGOV.

Art. 4º - Compete à Secretaria de Estado da Infraestrutura garantir a capacitação adequada dos demais servidores envolvidos na gestão, fiscalização e atestação das obras, a fim de assegurar o correto uso da ferramenta na plataforma OBRASGOV e o pleno cumprimento das normas estabelecidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 26 de junho de 2023.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 20478

Secretaria de Meio Ambiente

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2023-SEMA/AP

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA.

CONTRATADA: DUBAI AUTOMÓVEIS LTDA, com CNPJ nº. 26.363.873/0001-52.

A parte contratante no presente Termo de Apostilamento ao CONTRATO N.º 002/2023-SEMA que tem por objeto a Aquisição de Veículo, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), conforme condições, especificações e quantitativos constantes no termo contratual e anexos, altera a “**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**” nos termos a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a correção da data de vigência contida na Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 002/2023-SEMA/AP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA

2.1. O presente Termo encontra amparo legal no art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

2.2. A presente retificação se faz necessária para compatibilização da data de assinatura com a data de vigência do Contrato n. 002/2023-SEMA/AP sem prejuízo da execução contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIFICAÇÃO

3.1. Retifica-se a “**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**” da seguinte forma:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

16.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de **20 de junho de 2023** e encerramento em **20 de junho de 2024**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo de Apostilamento, que passa a fazer parte integrante e inseparável do CONTRATO N.º 002/2023-SEMA, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado na forma do disposto no art. 61, § único da Lei n.º 8.666/93.

Macapá/AP, 23 de junho de 2023

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONTRATANTE

Protocolo 20359

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0429/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023 e considerando o contido no no Prodoc nº 300101.0077.0172.0097/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores: **Anderson dos Santos Pena, Juliana karoliny nunes lima e Marcelo Demelo barbosa**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios de Porto Grande, Pracuuba, tartarugalzinho, Amapá, Calçoene e Oiapoque-AP, no período de 25 a 30 de junho de 2023, a fim de realizar visita técnica acerca das condições estruturais e elétricas nas Unidades Mistas de Saúde E SAMU para elaboração de um relatório situacional, que visa subsidiar futuras diligências de manutenção predial e elétrica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 23 de junho de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 20288

Secretaria de Transporte

PORTARIA Nº 104/2023-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0016, de 03/01/2023.

Considerando: termos do Ofício nº 210101.0077.2193.0266/2023 -GAB-SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar o deslocamento do servidor **VALDEMAR VIEGAS DE BRITO**, Motorista do Secretário, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até o Município de Amapá, nos dias 30/04 e 01/05/2023, conduzindo o veículo na viagem.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrario.

Macapá - AP, 23 de Junho de 2023

VALDINEI SANTANA AMANAJAS
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 20348

PORTARIA Nº 105/2023-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0016, de 03/01/2023.

Considerando: termos do Ofício nº 210101.0077.2193.0267/2023 -GAB-SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar o deslocamento do servidor **VALDEMAR VIEGAS DE BRITO**, Motorista do Secretário, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até o Município de Oiapoque, no período de 19 à 21/05/2023, conduzindo o veículo na viagem.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrario.

Macapá - AP, 23 de Junho de 2023

VALDINEI SANTANA AMANAJAS
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 20349

PORTARIA Nº 106/2023-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0016, de 03/01/2023.

Considerando: termos do Ofício nº 210101.0077.2193.0268/2023 -GAB-SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar o deslocamento do servidor **VALDEMAR VIEGAS DE BRITO**, Motorista do Secretário, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até o Município de Calçoene, nos dias 08 e 09/06/2023, conduzindo o veículo na viagem.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrario.

Macapá - AP, 23 de Junho de 2023

VALDINEI SANTANA AMANAJAS
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 20350

Secretaria de Inclusão e Mobilização Social

PORTARIA Nº233/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas

atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º- Retificar a Portaria nº 210/2023 - SIMS, Publicada no D.O.E. nº 7.942 de 20 de junho 2023, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ: Período de 20 a 26 de julho de 2023

LEIA - SE: Período de 20/06 a 28 de julho de 2023

Art. 2º - Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 26 de junho de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 20385

PORTARIA Nº234/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Processo nº175/2023 - GAB/SIMS**.

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir as Servidoras: **Aline Lorena Costa Dias; Karina Alfaia de Azevedo e Margleide da Silva Alfaia** da Portaria nº 210/2023 - SIMS, publicada no DOE nº 7.942 de 20 de Junho de 2023.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 26 de Junho de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 20397

PORTARIA Nº 235/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2530.0077/2023 - SAGE/SIMS**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: **Cristina Nunes de Oliveira** - Gerente de Núcleo/CFGPAS- **TITULAR** e **Kleber Barbosa Castelo Branco** - Gerente de Núcleo/CFGPAS - **SUPLENTE**, como fiscais do **Processo nº 0051.0886.2816.0010/2023**, cujo objeto trata da aquisição de botijas de gás, **ARP nº 112/2022 - M. DA SILVA OLIVEIRA EIRELI - ME**, a fim de atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Amapá.

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;

II. Avaliar continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, na periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III. Atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos produtos recebidos, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 29 de maio de 2023.

Art. 4º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/AP 26 de junho de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 20414

PORTARIA Nº 236/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 310103.0077.2283.0582/2023 GAB - SIMS

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Sem Efeito a **Portaria nº203/2023-SIMS** publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - Edição nº 7.941 de 19 de junho de 2023.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/AP. 26 de Junho de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 20431

PORTARIA Nº237/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Memo nº 045/2023 - ADI/SIMS e Processo nº198/2023 - GAB/SIMS.**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da Servidora, **Silmara Ferreira Martel**, Gerente Operacional - Abrigo São José/Gabinete Executivo, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o **Município de Pracuúba** no dia **03 de junho de 2023**, com o objetivo de realizar a entrega de kits de alimentos para as famílias atingidas pelas enchentes no referido município.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 26 de junho de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 20436

PORTARIA Nº238/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Memo nº 046/2023 - ADI/SIMS e Processo nº199/2023 - GAB/SIMS.**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da Servidora, **Silmara Ferreira Martel**, Gerente Operacional - Abrigo São José/Gabinete Executivo, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o **Município de Laranjal do Jari** no período de **05 a 06 de junho de 2023**, com o objetivo de participar da II Reunião Ampliada e Descentralizada do Conselho Estadual de Assistência Social e Conselhos Municipais de Assistência Social do

Estado do Amapá.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 26 de junho de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social
- SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 20458

TERMO DE CONVALIDAÇÃO DA PORTARIA Nº391/2022-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005.

Considerando que são essenciais para o exercício das atividades prestadas para atender o **Contrato nº 017/2022-SIMS/ M. DA SILVA OLIVEIRA EIRELLI - ME**, cujo objeto trata do fornecimento de Recarga de Gás de cozinha a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS, Instituição de Longa Permanência - Abrigo São José e Casa Abrigo Fatima Diniz.

Considerando o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99 (Lei de Processo Administrativo da União), a qual autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidenciem não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, conforme segue:

Art. 55. Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração. Com base na legislação mencionada, podemos entender que a convalidação é uma faculdade concedida a Administração. Ao ser convalidado, a correção do ato retroage a data de sua elaboração, tendo, assim, efeito ex tunc.

Fica CONVALIDADO, o ato constante da Portaria nº391/2022, referente a designação de Fiscais do Contrato nº017/2022-SIMS, conforme Processo Administrativo nº 0051.1004.2653.0001/2022/SIMS.

Macapá/AP 26 de junho de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social
- SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 20429

Mobilização e Participação Popular

PORTARIA Nº 012/2023-SEMPP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Eva Clarisse Ferreira Barros** - Gerente de Subgrupos de Atividades e **Bruno Vinicius Amaral Sousa** - Gerente de Articulação e Mobilização, a se deslocarem para o Distrito do Bailique, nos dias 24 e 25 de junho de 2023, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Distrito do Bailique, para participarem da escuta ativa, ação do Governo do Estado, para verificação de eventuais demandas, visando ao pleno atendimento das comunidades tanto do distrito quando das ilhas ao redor, além de levar serviços públicos nas áreas de Saúde e Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Macapá-AP, 26 de junho de 2023.

DEJALMA ESPÍRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA

Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular

Decreto nº 0053 de 05/01/2023

Protocolo 20434

PORTARIA Nº 013/2023-SEMPP.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento do Secretário de Estado Sr. **Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira** - Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular, da sede de suas atribuições Macapá-AP, para o Distrito do Bailique, nos dias 24 e 25 de junho de 2023, para participar da escuta ativa, ação do Governo do Estado, para verificação de eventuais demandas, visando ao pleno atendimento das comunidades tanto do distrito quando das ilhas ao redor, além de levar serviços públicos nas áreas de Saúde e Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Macapá-AP, 26 de junho de 2023.

SUSIE CATHARINE DA GAMA SARRAF

SECRETÁRIA ADJUNTA DE MOBILIZAÇÃO

Protocolo 20435

Secretaria de Estado da Habitação**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2023 - SEHAB/GEA/AP**

CONSIDERANDO que a Seleção dos Beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, para o Residencial Miracema Etapas III e IV, estavam sendo realizadas pela Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, por meio do Edital nº 030/2022/COOHA/SEINF/GEA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá - DOE, no dia 03 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO que, com a criação da Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB, pela Lei Complementar nº 148/2023, toda a política de Habitação de Interesse Social - HIS no âmbito do Estado do Amapá, passou a ser coordenado pelo respectivo órgão, e, neste sentido, deve acompanhar todo o processo de seleção do Residencial Miracema, Etapas III e IV, regulamentada pelo Edital nº 030/2022/COOHA/SEINF/GEA;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5640 de 15 de junho de 2023, que transfere a Coordenadoria de Habitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF para a Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB;

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 1.162 de 14 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre o Programa Minha Casa Minha Vida, e que aumentou para R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais) a renda familiar bruta permitida pelo programa, na Faixa 1;

CONSIDERANDO regulamento da Caixa Econômica Federal - CEF, que atualizou a Declaração de Beneficiário para o novo limite permitido pelo programa, instituído pela Medida Provisória nº 1.162/2023, transformada em lei recentemente;

CONSIDERANDO relatório parcial da Caixa Econômica Federal - CEF, que apontou inconsistências nos cadastros dos candidatos relacionados no Anexo I:

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e pelo Decreto nº 0209, de 13 de janeiro de 2023

RESOLVE:**1. OBJETO:**

1.1. Convocar os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital Complementar, para comparecerem no local indicado no item 2.1, para sanar pendências relacionadas ao Processo de Seleção objeto do Edital nº 030/2022 - COOHA/SEINF/GEA/AP, publicado no diário oficial do estado no dia 03 de outubro de 2022;

1.2. O período de comparecimento de que fala o item acima está indicado no Anexo I deste Edital, respeitada a ordem alfabética de nome com indicação do horário de atendimento;

1.3. No ato de comparecimento, deve ser apresentada documento oficial com foto, em nome do titular do cadastro;

1.3.1. O titular do cadastro poderá ser representado por meio de procurador legalmente instituído, por meio de Procuração Específica com outorga reconhecida em cartório;

1.4. O titular do cadastro deverá estar munido de toda documentação que julgar necessário, devendo se apresentar no dia e hora indicados no Anexo I deste edital.

2. DO LOCAL.

2.1. O atendimento será realizado no auditório da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR, situado na Av.: FAB, 85, Centro, entre as Ruas Leopoldo Machado e Jovino Dinoá, nesta Cidade de Macapá;

3. DISPOSIÇÕES FINAIS.

3.1. Será excluído da seleção, nos termos do item 8.1 da Portaria nº 163/2016 do Ministério das Cidades, o inscrito que omitir informações ou as prestar de forma inverídica, sem prejuízo de outras sanções, será excluído, a qualquer tempo, do processo de seleção, podendo concorrer a outro processo de seleção somente após 02 (anos) do ocorrido;

3.1.1. Considera-se omissão de informações, para fins do processo de aquisição de unidades habitacional regido por este Edital, a supressão de informações de conhecimento prévio do inscrito que alterem suas características quanto participante da seleção;

3.1.2. Considera-se informação inverídica, para fins do processo regido por este Edital, a apresentação intencional de dados ou informações que por sua natureza comprometam a participação do candidato.

3.2. Será eliminado da seleção, o inscrito que não atender aos Parâmetros do Programa "Minha Casa, Minha Vida", elencadas no item 2 do Edital nº 030/2022 - COOHA/SEINF/GEA/AP;

3.3. A exclusão, a eliminação e a desclassificação do candidato poderá ocorrer a qualquer tempo, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa, em prazo a ser fixado em ato próprio da Secretaria da Habitação através do Núcleo de Apoio a Projetos Técnicos Sociais - NAPTS).

3.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as Etapas descritas nesse edital, bem como manter telefone, endereço, atualizados junto a Secretaria de Estado da Habitação.

Macapá-AP, 26 de junho de 2023.

MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO - SEHAB.

ANEXO I
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Nº	NOME	CPF	CONJUGUE	HORARIO	DIA
1	ABGAIL PANTOJA DA SILVA	040.564.492-28	XXXXX	08H30	28/06/2023
2	ALZEANE SILVA FERREIRA	994.635.202-87	MARCOS ANTONIO DE SOUZA DE NAZARE	09H00	28/06/2023
3	ANA CLAUDIA ARAUJO DA SANTOS	967.299.883-04	XXXXX	09H30	28/06/2023
4	AURICLEIZE GONÇALVES CORRÊA	043.916.122-32	RAILSON LEITE CORRÊA	10H00	28/06/2023
5	BRUNO DA SILVA LEAL	000.167.812-441	XXXXX	10H30	28/06/2023
6	ERICK SILVA DA SILVA	870.525.122-20	XXXXX	10H30	28/06/2023
7	DIONIZIO FERREIRA CUNHA	020.793.332-40	XXXXX	11H00	28/06/2023
8	EDINETE ALVES PIMENTEL	010.572.812-80	XXXXX	11H30	28/06/2023
9	EDNIR FONSECA DA COSTA JUNIOR	160.288.531-87	XXXXX	14H30	28/06/2023
10	ELENICE DA SILVA DE SOUZA	993.794.732-49	XXXXX	15H00	28/06/2023
11	FATIMA CRISTINA DOS SANTOS LOBO	982.752.162-49	XXXXX	15H30	28/06/2023
12	LAYSA MONIQUE DOS SANTOS BARBOSA	006.170.112-22	XXXXX	15H30	28/06/2023
13	GEOVANI VALENTE DE SOUZA	813.729.812-68	XXXXX	16H00	28/06/2023
14	JEANE VALENTE DOS REIS	015.588.182-51	XXXXX	16H30	28/06/2023
15	JOSEFINA DA SILVA SANTOS	178.460.722-34	XXXXX	17H00	28/06/2023
16	JULIO CESAR LINDOSO NEVES	036.111.132-04	XXXXX	17H30	28/06/2023
17	SIDNEY MATHEUS LINDOSO DA SILVA	036.110.992-01	XXXXX	17H30	28/06/2023
18	LIDIA MEDEIROS RIBEIRO	016.682.612-00	XXXXX	08H30	29/06/2023
19	LUCIANA MARINA GADELHA CABRAL	605.344.002-72	XXXXX	09H00	29/06/2023
20	GIERLEN BARBOSA DA SILVA	003.367.432-97	XXXXX	09H00	29/06/2023
21	REBECA TAUANNE DA SILVA COSTA	043.980.952-50	XXXXX	09H00	29/06/2023
22	LUCICLEIDE GONCALVES MENDES	1640714247-5	VALDERCIRO GONÇALVES MENDES	09H30	29/06/2023
23	MAILANY DA COSTA VILHENA	018.363.332-69	XXXX	10H00	29/06/2023
24	MARCIA CARDOSO ALVES DE SOUZA	024.224.512-92	XXXXX	10H30	29/06/2023
25	MARIA DE FATIMA PINHEIRO DOS SANTOS	522.602.752-49	XXXXX	11H00	29/06/2023
26	MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA BENJAMIM	432.350.342-34	XXXXX	11H30	29/06/2023
27	MARLUCI VAZ DE JESUS	676.869.402-25	XXXXX	14H30	29/06/2023
28	MILLANY PAIXÃO DOS SANTOS	031.289.012-52	XXXXX	15H00	29/06/2023
29	MIRA SONIA FONSECA TRINDADE	635.486.152-87	ROSIVALDO DOS SANTOS FELIX TRINDADE	15H30	29/06/2023
30	EBEDIEL FONSECA DOS SANTOS	048.028.322-22		16H00	29/06/2023
31	NEISE GONÇALVES SILVA	003.902.232-39	ALESSANDRE MIRANDA PINHEIRO	16H30	29/06/2023
32	NUBIA DE SOUZA FEITOSA	993.789.902-82	XXXXX	17H00	29/06/2023
33	RAIMUNDO RODRIGUES DE ALMEIDA	521.020.682-34	XXXX	17H30	29/06/2023
34	RAQUEL ALFAIA DOS SANTOS	023.804.362-23	WELLIGTON EDSON NASCIMENTO DOS ANJOS	08H30	30/06/2023
35	RENATO DE JESUS FERNANDES ALVES	028.037.592-17	XXXX	09H00	30/06/2023
36	RITA DE CASSIA SOARES BELEZA	043.311.542-46	ADMILSON MORAES DE SOUZA	09H30	30/06/2023
37	ROGERIO MAX DOS SANTOS OLIVEIRA	012.041.862-27	XXXX	10H00	30/06/2023
38	ROSALINA BARBOSA DE OLIVEIRO	010.020.782-02	XXXX	10H30	30/06/2023
39	RUAN CARLOS SILVA DOS SANTOS	024.186.022-90	XXXX	11H00	30/06/2023
40	RUANE DA SILVA	943.072.702-82	XXXX	11H30	30/06/2023
41	SUZELE GOMES MOURA	032.275.172-13	ERIVELTON PASSARINHO DA GLORIA	14H30	30/06/2023
42	TACIANE CABRAL NASCIMENTO	028.704.692-33	XXXX	15H00	30/06/2023
43	VANILDA DOS SANTOS BARBOSA	972.666.552-34	DIVANEI PEREIRA	15H30	30/06/2023
44	JOÃO AYLSON SANCHES VIEIRA	006.547.912.28	XXXX	16H00	30/06/2023

Macapá-AP, 26 de junho de 2023.
MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO - SEHAB.

SIAC - Super Fácil**SIAC - SUPER FÁCIL****PORTARIA Nº 062/2023-SIAC/SUPERFACIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPERFACIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º- AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, para viajar da sede de suas atribuições em **Macapá-AP**, até ao município de **Laranjal do Jari-AP**, no período de **27 a 28/06/2023**, com o objetivo de realizar visita Técnica na Unidade Super Fácil/LJ, para alinhamento, planejamento e adequação de procedimentos padrões do Órgão.

- **Paula Simone Jucá Carrera** -Diretora Geral de Atendimento.CDS-4

- **Wanderlei Windson dos Santos Lima** - Gerente de Unidade de Transporte e Serviços Gerais.CDS-1

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFACIL

Macapá/AP, 26 de junho de 2023.

Renata Apóstolo Santana

Diretora Geral-SIAC/SUPERFACIL

Decreto nº 0020/2023

Protocolo 20428

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá**RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº030/2023-CPL/IAPEN**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ PROCURADORIA GERAL CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC/PGE

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO SIGA Nº 00009/IAPEN/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023- CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o RESULTADO do Pregão, na forma eletrônica n.º 030/2023-CLC/PGE, que foi realizado através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>, no dia 16/03/2023, às 8h30min (horário de Brasília).

Objeto: Aquisição de veículos para atender as demandas do CONVÊNIO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA NO INSTITUTO

DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição. DUBAI VEÍCULOS LTDA, - CNPJ: 26.363.873/0001-52 - LOTE: 002 adjudicado no valor total de **R\$ 252.218,00 (duzentos e cinquenta e dois mil duzentos e dezoito reais)**.

LOTES DESERTOS: não houve.

LOTES FRACASSADOS: 01.

Data da assinatura: 19/04/2023

DENILSON BARBOSA DE ALMEIDA

Presidente da CPL/IAPEN

Protocolo 20450

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá**PORTARIA Nº 0266/2023 DETRAN/AP, DE 23 DE JUNHO DE 2023.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de Janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0039/2023 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.3233.0133/2023-NETP/DETRAN-AP**

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores, **AUREA SILENE GÓES DA SILVA**, Gerente de Núcleo, **FABIELSON PEREIRA BARROS**, Gerente de Agência, **GABRIEL DO ROSARIO COSTA**, Assistente Administrativo, **JONAS SOUSA DOS SANTOS**, Assistente Administrativo e **LUCIANA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA PONTES**, Gerente de Núcleo, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais na cidade de **MACAPÁ/AP** até os municípios de **AMAPÁ, CALÇOENE, TARTARUGALZINHO E FERREIRA GOMES/AP**, com a finalidade de Aplicar exames Teóricos e Práticos para obtenção de CNH, nos referidos Municípios, **no período 26 e 29/06/2023**.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES

Diretor-Presidente do DETRAN-AP

Decreto Nº 0591 de 30 de Janeiro de 2023.

Protocolo 20347

PORTARIA Nº 075/2023 - DETRAN/AP, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 4426 de 07

de outubro de 2022 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN/AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Resolução CONTRAN nº 983/2022 que, prorroga os prazos previstos na Resolução CONTRAN nº 789/2020, que consolida normas sobre o processo de formação de condutores de veículos automotores e elétricos.

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Resolução CONTRAN nº 898/2022 e Resolução CONTRAN nº 789/2020.

CONSIDERANDO dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro, combinados com resoluções do Conselho Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 770/2013-DETRAN/AP, de 02 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 2625, o qual regulamenta o registro, credenciamento e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores-CFC.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2075/2022 - DETRAN/AP, de 29 de dezembro 2022, que altera a Portaria nº 770/2013-DETRAN/AP que regulamenta o credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de capacitação, qualificação e atualização de profissionais, e de formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que a documentação apresentada pelo **CFC GUANABARA**, protocolada neste Departamento em 23/03/2023, atende a todas as exigências contidas na Portaria epigrafada.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER O RECRENCIAMENTO AO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CFC GUANABARA sob a razão social empresa AUTO ESCOLA GUANABARA EIRELI, CNPJ: 17.391.089/0001-67, com sede na Av. Aurino Borges de Oliveira, Nº 154, Letra B, São Lázaro, Macapá/AP - CEP 68.908-470.

Art. 2º - O presente Recredenciamento terá vigência pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 21/06/2023 a 21/06/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 20420

PORTARIA Nº081/2023- DETRAN/AP, 21 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO

ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Psicológicas e Credenciamento de Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - RECRENCIAR JOSE CARLOS DOS SANTOS PINHEIRO, CPF: 415.900.072-04 devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o nº CRP: 10ª/5659 jurisdições Amapá/Pará.

Art. 2º - O presente recredenciamento autoriza o Psicólogo a realizar exames de avaliação psicológica como Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente recredenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 06/07/2023 a 06/07/2024.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 20422

PORTARIA Nº 082/2023 - CCRED-DETRAN/AP, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO, que o serviço de despachante é relevante para o desembaraço, de documentos concernentes a pessoas jurídicas, concessionárias, revendedoras, entidades financeiras, frontistas, entidade governamental;

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar a atividade de despachantes junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, as normas da Lei nº. 10.602, de 12 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Despachantes Documentais.

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 2076/2022 - DETRAN/AP, que altera a Portaria nº 0375-DETRAN/AP que estabelece novos critérios para o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de Despachantes Documentais, para atuação no DETRAN/AP e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que o credenciamento de despachante documentalista junto ao DETRAN AP é específico, intransferível e renovável a cada período de 24 (vinte e quatro) meses, mediante as condições estabelecidas no artigo 9º, incisos I a XI e Parágrafos § 1º e § 2º.

CONSIDERANDO, que os despachantes documentalistas credenciados deverão apresentar anualmente, 30 (trinta) dias antes de completar 01 (um) ano de vigência do credenciamento, a documentação constante do art. 9º, incisos II a VIII da Portaria nº 0375-DETRAN/AP sob pena de suspensão preventiva dos registros de suas operações nos sistemas do DETRAN/AP, até o respectivo saneamento processual”.

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pela empresa de despachantes MARIELTON SANTOS DA SILVA75393450206, sob o nome fantasia CONCEPT DESPACHANTE, CNPJ n.º 47.701.824/0001-52 atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no PROCESSO Nº 0053.0643.2804.0014/2023- CCRED /DETRAN, protocolado em 10/04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - RECRENCIAR a empresa de despachantes **MARIELTON SANTOS DA SILVA75393450206**, CNPJ n.º 47.701.824/0001-52, com endereço na Rua Hamilton Silva Nº 1483, Bairro CENTRO CEP: 68.900-068, Macapá/AP, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 22/06/2023 a 22/06/2025.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 20423

PORTARIA Nº083/2023- DETRAN/AP, 22 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO

ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Psicológicas e Credenciamento de Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - RECRENCIAR VALDENILSON SOCORRO DA SILVA MONTEIRO, CPF: 208.856.872-72 devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o nº CRP: 10ª/0985 jurisdições Amapá/Pará.

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza o Psicólogo a realizar exames de avaliação psicológica como Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 18/07/2023 a 18/07/2024.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 20424

PORTARIA Nº 0267 / 2023 - DETRAN/AP, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 0591 de 30 de janeiro de 2023;

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Elaine Alencar Ferreira** - Gerente de Patrimônio - FGS - 2, para exercer sem ônus e cumulativamente a função de Gerente de Núcleo de Almoarifado - FGS- 2, até a nomeação do titular da referida pasta.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a contar de 26.06.2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 20455

PORTARIA Nº 268/2023 - DETRAN/AP, 26 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN/AP, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 0591 de 30 de janeiro de 2023, e considerando o disposto na Portaria nº 330/TCE/AP/2023 que trata do acompanhamento do Plano Plurianual/ PPA 2024 - 2027 do Governo do Estado do Amapá.

Considerando que, o Plano Plurianual/ PPA 2024 - 2027 é um instrumento de planejamento de médio prazo, para um período de 04 (quatro) anos, estabelecendo de forma regionalizada as diretrizes, objetivos e metas da administração direta e indireta, por meio de programas de governo e de ações, elaborado no primeiro ano da posse, sendo executado a partir do segundo ano de governo;

Considerando que, o PPA 2024-2027, será embasado no Plano de Governo "Amapá Governo do Povo Construindo um Tempo Novo", bem como, tem determinado prazos de entrega:

- TÉRMINO/JULHO - ATÉ 31/07/2023
- ENVIO À ALAP/GOVERNADOR/AGOSTO - ATÉ 31/08/2023
- VOTAÇÃO/ALAP/SETEMBRO/DEZEMBRO - ATÉ 31.12.2023
- SANÇÃO/GOVERNADOR/LEI INSTITUINDO O PPA - AP/ JANEIRO/2024

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Elaboração do PPA 2024 - 2027, para a realização da elaboração, bem como a definição de parâmetros e etapas de desenvolvimento das atividades necessárias à geração e, posterior consolidação das informações do referido plano, sob a responsabilidade deste Departamento Estadual de Trânsito, em conformidade com as metodologias e as orientações da Coordenadoria de Planejamento - COPLAN / Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN/AP.

Art. 2º A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta na qualidade de membros, pelos seguintes servidores:

DIRETOR PRESIDENTE - Rorinaldo da Silva Gonçalves;
DIRETOR ADJUNTO DE OPERAÇÕES - José de Nazaré Costa Pantoja;

DIRETOR ADJUNTO DE GESTÃO - Fabrício Benevides dos Santos;

CHEFE DE GABINETE - Selma Silva Miranda;

DIRETORA DE OPERAÇÕES - Sandra Mara Nunes da Silva;

DIRETOR TÉCNICO - Carlos Absalão da Silva;

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Hemerson Barros da Costa;
DIRETOR DA ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO - Marcelo Moraes dos Santos;
COORDENADORA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL - Marli Galeno Rodrigues;
ASSESSORA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - Juliana Marques da Costa Silva;
ASSESSORA ESPECIAL JURÍDICA - Caroline Morales de Andrade;

Art. 3º Fica determinado que todos os servidores do Departamento Estadual de Trânsito sempre que requisitados deverão prestar todas as informações necessárias ao cumprimento do objeto da presente Portaria.

Art. 4º A Assessoria de Desenvolvimento Institucional - ADI/DETRAN, ficará responsável pela consolidação das informações, quanto as sugestões e os subsídios fornecidos pelos servidores e aprovado pela gestão, no qual farão parte do conjunto de informações para suporte à elaboração da Proposta do Plano Plurianual, que elencará as iniciativas, programas e metas do Departamento para o período 2024 - 2027.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor - Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591 de 30/01/2023

Protocolo 20472

COMUNICADO Nº. 017/2023 - DETRAN/AP RECURSO AO CETRAN/SOLUÇÃO

O Conselho Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução 619/16 - COTRAN, art. 13, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEQ7982	SE00007114	10.000.2849/2023	INDEFERIDO
NET5H92	SE00030943	10.000.1084/2023	INDEFERIDO
QLO3711	SE00031487	10.000.2728/2023	INDEFERIDO
NEM6B34	SE00024628	10.000.1506/2023	INDEFERIDO
NEY4869	SE00025515	10.000.3654/2023	INDEFERIDO
QLP0C67	SE00028221	10.000.0775/2023	INDEFERIDO
NEP1263	AS00042819	10.000.1219/2023	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP 23 de Junho de 2023.
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº0591/2023

Protocolo 20360



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP

EDITAL Nº 009/2023 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO DE TRÂNSITO DO DETRAN/AP

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP, tendo em vista o Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para provimento de cargos de nível médio e superior e formação de cadastro reserva do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá edição de 06/09/2022,

RESOLVE:

I – Tornar Público o Resultado Definitivo da Etapa de Exame Documental, de caráter eliminatório dos candidatos aos cargos de Nível Superior (Analista de Contabilidade e Controle, Analista Jurídico em Trânsito, Analista de Gestão em Trânsito, Analista de Tecnologia da Informação, Educador de Trânsito, Tradutor Intérprete em Libras e Psicólogo Perito em Trânsito) e Nível Médio (Assistente Administrativo de Trânsito), listados no Anexo Único deste Edital, os quais foram convocados por meio do EDITAL Nº 007/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, em conformidade com o capítulo 13 do Edital de Abertura.

Macapá/AP, 26 de junho de 2023.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP

ANEXO ÚNICO

Cargo: Analista de Contabilidade e Controle			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	0024564b	LUCAS RUAN SILVA DOS SANTOS	APTO
2	0024572a	PAULO ROBERTO SILVA MARVAO	APTO CONDICIONAL
3	0024717a	CLARA CRISTINA SILVA DA SILVA	APTO CONDICIONAL

Cargo: Analista Jurídico			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	0030746e	JOAO MARCOS COSTA DA SILVA	APTO
2	0025820j	RENATA SABRINA DA SILVA FERREIRA	APTO
3	0030898f	GEORGE DAVID DOS SANTOS DE OLIVEIRA	APTO CONDICIONAL
4	0030657f	HERMERSOM VIANA FERREIRA	APTO

Cargo: Analista de Gestão em Trânsito			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	0029991b	ARTHUR DA SILVA GEMAQUE	APTO CONDICIONAL
2	0027562b	RAYLANNE LIMA CARDOSO	APTO CONDICIONAL
3	0030089f	JURACY GALVAO BARROS NETO	APTO CONDICIONAL
4	0030010k	JULIANA RODRIGUES AGUIAR	APTO CONDICIONAL
5	0025258k	EVA MARA NASCIMENTO BAIMA	APTO CONDICIONAL
6	0026285h	LUCIANO FERREIRA LIMA SILVA	APTO
7	0031804i	ALAN CARLOS PEREIRA DA COSTA	APTO CONDICIONAL
8	0026165i	ANA BEATRIZ SANTOS AYRES DE MIRA	APTO
9	0029533e	MELISSA CARVALHO DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL

Cargo: Analista de Gestão em Trânsito (PCD)			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	0031720c	ROSANGELA DOS PRAZERIS DA COSTA (D)	APTO CONDICIONAL

Cargo: Analista de Tecnologia da Informação			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO

DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP

1	0030251k	JAIRISON SILVA DE SOUZA	APTO CONDICIONAL
2	0038294c	RAFAEL CORREA CARDOSO	APTO

Cargo: Educador de Trânsito

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	0031230h	MARIA DE NAZARE MACIEL VILHENA	APTO CONDICIONAL
2	0028177d	ELIANE DA SILVA BATISTA	APTO
3	0031153e	RAIMUNDA MACIEL DOS SANTOS	APTO
4	0028219e	ANA QUADROS DA SILVA	APTO CONDICIONAL

Cargo: Tradutor Intérprete de Libras

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	0024476e	PATRICIA SENA SANTOS	APTO
2	0030589d	EVA COSTA RAMOS TENORIO	APTO

Cargo: Psicólogo Perito de Trânsito

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	0030515h	DELANE DORINHA ALVES BALIEIRO	APTO

Cargo: Assistente Administrativo de Trânsito

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	0023304d	AUGUSTO MATEUS ALBUQUERQUE MAIA	APTO
2	0009106g	WYLAMO MARCLEY FERREIRA MOURAO	APTO
3	0004734k	PEDRO HENRIQUE DAMASO DE PAIVA	APTO CONDICIONAL
4	0005707b	DANIEL PATRICK DE JESUS PASSOS LIMA	APTO
5	0005598a	RENATA SABRINA DA SILVA FERREIRA	AUSENTE
6	0013104a	HILTON DE AMORIM ATAIDE SILVA	APTO
7	0014325k	EMERSON COLARES CARDOSO	APTO
8	0005373j	RUANA DA SILVA CARDOSO	APTO CONDICIONAL
9	0006353i	MATHEUS BARBOSA DE OLIVEIRA	APTO
10	0013170c	MARCELO SILVA DE SA	APTO
11	0000929f	RAFAEL FARIAS BARBOSA DE FREITAS	APTO
12	0035463g	JOAO WESLEY HUGUENIN DA SILVA SANTOS	APTO
13	0018464a	MARLONI ARAUJO DA SILVA	APTO
14	0034502h	AFONSO BRUNO SOUZA DA FONSECA	APTO
15	0009269b	MARIA APARECIDA CHAVES DE OLIVEIRA	APTO CONDICIONAL



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP

16	0032225i	ANA RAFAELA CAMPOS DE ALMEIDA	APTO
17	0014110a	GISLIANE OSORIO PORCINO	APTO
18	0021710e	MARCIA EDUARDA DIAS CONCEICAO	APTO
19	0008167k	ALDENISE MACIEL DA SILVA	APTO
20	0018237a	ELIAS MENDES DA CRUZ	APTO
21	0006800h	JOAO PAULO PANTOJA FARIAS JUNIOR	APTO
22	0006359j	ROBERTA PENA FORTES	APTO
23	0035023a	JARDEL ARAUJO DA SILVA	AUSENTE
24	0008286h	LUCIAN ELAN DE SOUZA GENTIL	APTO
25	0006107e	DALSIVANIA DA SILVA GARCIA	APTO
26	0008389g	RODRIGO WILLIAMS DA SILVA RIBEIRO	APTO
27	0009468h	PEDRO MAIA GOMES	APTO
28	0005600f	SAMIA BRINGEL ROCHA DE ALMEIDA	APTO
29	0020052j	JOAO VITOR VILHENA CARVALHO	APTO
30	0014313d	PEDRO DO VALE PIRES	AUSENTE
31	0005912c	LUCAS SENE CABRAL E SILVA	APTO
32	0019853f	MATEUS NASCIMENTO RAIOL	APTO
33	0017044g	ERIVAN DA SILVA OLIVEIRA	APTO
34	0012743h	ANDRE FELIPE OLIVEIRA DE SOUZA	APTO
35	0012755d	IGOR SOARES MODESTO	APTO
36	0017597d	WENDEL GUSTAVO DE SOUZA ALMEIDA	APTO
37	0034924a	LEANDRO ANDRADE LOPES	APTO
38	0033766d	FABIOLA PEREIRA SILVA	APTO

Cargo: Assistente Administrativo de Trânsito (PCD)

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	0013412a	JOAO BATISTA AGUIAR (D)	APTO CONDICIONAL
2	0018791e	PAULO ROBSON SILVEIRA SILVA (D)	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP

EDITAL Nº 010/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO DE TRÂNSITO DO DETRAN/AP

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP, tendo em vista o Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para provimento de cargos de nível médio e superior e formação de cadastro reserva do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá edição de 06/09/2022,

Considerando o EDITAL Nº 06/2023 - DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DEFINITIVO DA PROVA PRÁTICA DE TRADUTOR INTÉRPRETE EM LIBRAS, RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO e EDITAL Nº 009/2023 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO DE TRÂNSITO DO DETRAN/AP.

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, aprovados habilitados na 1ª Fase – Exame de Conhecimentos do Concurso Público para provimento de cargos de nível médio e superior e formação de cadastro reserva do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, para participarem da 2ª Fase - Exame Documental, de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 13 do Edital de Abertura.

II – Informar aos candidatos que os formulários em anexo neste Edital deverão ser apresentados devidamente preenchidos juntamente com os demais documentos exigidos no item 1.1 deste Edital.

1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 Os candidatos habilitados na 1ª Fase - Exame de Conhecimentos, relacionados no Anexo Único deste Edital, no ato da convocação deverá se apresentar impreterivelmente no dia, local e horário estipulados no item 4 e Anexo Único deste Edital munidos de original e cópia dos seguintes documentos:

a) para os candidatos aos cargos de nível superior: Certificado/Diploma de conclusão do ensino superior ou equivalente, devidamente registrado, original e cópia, expedido por órgão competente. Caso o candidato não possua o certificado de conclusão ou equivalente, serão aceitas Declarações que atestem ser o candidato aluno do respectivo nível de ensino, sendo obrigatória a apresentação do certificado de conclusão ou equivalente no ato da posse;

b) para os candidatos ao cargo de nível médio: Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, devidamente registrado, original e cópia, expedido por órgão competente. Caso o candidato não possua o certificado de conclusão ou equivalente, serão aceitas Declarações que atestem ser o candidato aluno do respectivo nível de ensino, sendo obrigatória a apresentação do certificado de conclusão ou equivalente no ato da posse;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP

- c) Documento de identificação com foto, original e cópia;
- d) Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral, original e cópia;
- e) Documento militar, se do sexo masculino, original e cópia;
- f) CPF e comprovante de regularidade, original e cópia;
- g) Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;
- h) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água, internet ou de telefonia) no próprio nome, em nome dos pais, declaração de residência ou declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação, original e cópia;
- i) Certidões negativas de antecedentes criminais (original), expedida: pela Justiça Estadual e Federal do Estado do Amapá, bem como pela Justiça Estadual e Federal do(s) Estado(s) onde o candidato tenha residido nos últimos 05(cinco) anos.
- j) Comprovante de inscrição no PIS, PASEP ou NIT, original e cópia.

1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.3 O candidato comparecendo e apresentando a documentação conforme exigida será considerado apto, indicado, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.4 O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO AMAPÁ, no momento do recebimento dos documentos, fixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

1.5 Será considerado Inapto no Exame documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida nesta fase, com exceção do certificado do ensino médio ou equivalente e declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, que poderão ser apresentados até a data de Matrícula no Curso de Formação.

1.6 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pelo Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

1.6.1 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o certificado do ensino superior, médio ou equivalente ou a declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, será oportunizado prosseguimento nas demais fases nos termos do item 1.6 deste Edital, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP

2. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

2.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que será solicitado através do Protocolo Virtual DETRAN/AP.

2.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se ao Exame Documental, contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual DETRAN/AP pelo endereço concurso@detrان.ap.gov.br na data especificado candidato, estipulado no item 4 e Anexo Único deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados fora da data estipulada.

2.3 O pedido de reclassificação poderá ser feito através de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso Público para provimento de cargos de nível médio e superior e formação de cadastro reserva do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá.

2.4 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado da fase do Exame Documental, passando o candidato reclassificado afigurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

2.5 Após deferimento e conseqüente publicação em edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.

2.6 O candidato que pretender solicitar reclassificação que deixar de observar o prazo estipulado no item 2.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A Fase prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

3.2 O não comparecimento no dia, local e horário previsto neste Edital, seja qual for o motivo alegado, ensejarão na eliminação do candidato.

3.3 Será excluído o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 4 e Anexo Único deste Edital;
- c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- d) ausentar-se do local durante a aplicação da fase sem que tenha sido dispensado;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP

- e) não devolver integralmente o material de aplicação da fase quando recebido;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 3.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às instruções ao candidato, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.
- 3.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto à **Comissão de Exame Documental**, quanto a Fase de Exame Documental, após a publicação do Resultado Preliminar.

4. DO LOCAL E DATA

Local: Sala de Reunião do Departamento Estadual de Transito do Amapá			
Endereço: Rua Tancredo Neves, 217 – Macapá – AP			
Bairro: São Lazaro	Cidade: Macapá	Estado : Amapá	Cep: 68909-130
DATA: CONFORME ANEXO UNICO			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 26 de junho de 2023.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Decreto nº 0591/2023.

DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP

ANEXO ÚNICO

Assistente Administrativo de Trânsito		
DATA: 30/06/2023		HORÁRIO: 08 às 11h
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
39	0003059e	DIOGO NOGUEIRA DA SILVA
40	0006474j	ANIELLE SOUSA DA COSTA
41	0007886e	VINICIUS CORDEIRO QUARESMA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR		
NOME:	C.P.F.:	CADASTRO
CARGO:		
DADOS DOS BENS		
ORD	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
TOTAL		

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro, sob as penas da lei, que as informações contidas nesta declaração constituem a pura expressão da verdade.

Macapá - AP, ____ de ____ de ____.

Assinatura

Recebemos do(a) Sr(a) _____, candidato ao cargo de _____, o Formulário de Declaração de Bens, em conformidade art. 13 da Lei nº 8.429/1992.

Macapá - AP, ____ de ____ de ____.

Responsável pelo recebimento



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP

CADASTRO FUNCIONAL

Nome: _____

Escolaridade: _____

Filiação: Pai: _____

Mãe: _____

Data do nascimento: _____ Sexo: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Documento de Naturalização: _____ Estado civil: _____

PIS/PASEP _____ Situação Militar (nº RA): _____

Identidade nº. _____ CPF: _____

Título de Eleitor nº. _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço residencial: _____

Bairro: _____ Cidade _____ Estado: _____

Telefone residencial: _____ Celular: _____

Email: _____ Tipo Sanguíneo e Fator RH: _____

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____

DECLARAÇÃO FAMILIAR

Nome	Parentesco	Data de Nascimento
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Macapá - AP, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Responsável pelo recebimento

DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP

DECLARAÇÃO

Eu _____ RG _____, para fins de Posse no Cargo efetivo de _____ do Quadro de Pessoal Efetivo do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, considerando o disposto no Art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da República Federativa do Brasil, no Art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da República Federativa do Brasil, que trata do acúmulo de cargos públicos, bem como a proibição em participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, previsto no art. 29 da Lei nº 6.880/1980 e art. 180 do Decreto-Lei nº 6.227/1944, declaro que::

1 - VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

Sim ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, ocupando Cargo / Função de _____ Categoria _____ Classe _____ Padrão _____ do Quadro de Pessoal Do (a) _____, com Carga horária semanal _____ Regime Jurídico _____.

Não ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.

Sim encontro-me licenciado(a) ou afastado(a). Período: de _____ até _____ afastado (a). Período: _____ até _____

Não me encontro licenciado (a).

2 – APOSENTADORIA / INATIVIDADE

Não percebo proventos de aposentadoria

Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria do exercício do Cargo Público de _____, do Quadro de Pessoal do (a) _____.

Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço Público prestado ao (a) _____.

Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social e por Fundo de Pensão relativa a serviço público prestado ao (a) _____.

Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviços Prestados à iniciativa privada.

3 – OUTROS VÍNCULOS

Sim Participo de sociedade privada, personificada ou não. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.

Não Gerente Administrativo Acionista Comanditário (a) Outro: _____

Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____

Sim Participo de sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros. Em caso positivo especificar, tipo de.

Não Vínculo: Gerente Administrativo Acionista Comanditário (a) Outro: _____

Sim Exerço comércio. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.

Não Gerente Administrativo Acionista Comanditário (a) Outro: _____

Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____

Possui registro na Ordem dos Advogados do Brasil?

Sim

Não

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Legislação pertinente e por ele responderei independente das sanções administrativas e cíveis caso comprovada a inveracidade do que declarei neste documento. Comprometendo-me, ainda, a comunicar ao Detran/AP, qualquer alteração que vier ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais e legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e função pública, sob pena de responder na forma da lei.

Macapá-AP, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 091/2023

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NEI 5276	SE00045061	26/01/2023	5312	0	1.467,35
02	NEN 6491	AF00002365	29/01/2023	7340	0	130,16
03	NEZ 0067	AF00001849	08/02/2023	5045	0	293,47
04	NEZ 0067	AF00001869	08/02/2023	6599	2	293,47
05	NEZ 0067	AF00001864	08/02/2023	5142	0	293,47
06	NEZ 0067	AF00001865	13/04/2023	5487	0	195,23
07	NEU 5769	SE00046032	11/02/2023	5835	0	195,23
08	NEX 5160	AF00002370	12/02/2023	5169	1	2.934,70
09	QLO 5869	SE00046284	13/02/2023	7340	0	130,16
10	NEV 3402	SE00046324	13/02/2023	5185	1	195,23
11	QLN 7413	AF00002856	13/02/2023	7340	0	130,16
12	NEZ 8383	AF00002795	14/02/2023	7579	0	2.934,70
13	NEZ 8383	AF00000608	14/02/2023	6599	2	293,47
14	FUL 7500	SE00041200	14/02/2023	6599	2	293,47
15	QLO 2950	AF00002372	14/02/2023	5169	1	2.934,70
16	QLO 2950	AF00002373	14/02/2023	5274	2	2.934,70
17	FUL 7500	SE00041198	14/02/2023	5045	0	293,47
18	NUM 6188	SE00046568	15/02/2023	5010	0	880,41
19	NEU 5898	SE00046396	15/02/2023	7340	0	130,16
20	NEQ7C85	SE00046379	15/02/2023	6041	2	195,23
21	NET 9922	SE00046143	16/02/2023	6599	2	293,47
22	NET 9922	SE00046144	16/02/2023	7340	0	130,16
23	NET 9922	SE00046150	16/02/2023	5010	0	880,41
24	QLO3G46	SE00046486	16/02/2023	5274	1	2.934,70
25	SAK6I77	SE00046101	17/02/2023	5185	2	195,23
26	NFA 2498	SE00046688	17/02/2023	7340	0	130,16
27	QLT8J47	SE00046595	17/02/2023	7340	0	130,16
28	NEY 0549	AF00002443	18/02/2023	6599	2	293,47
29	NEY 0549	AF00002437	18/02/2023	7579	0	2.934,70
30	NEY 0549	AF00002441	18/02/2023	5045	0	293,47
31	NES 0583	SE00046388	18/02/2023	7340	0	130,16
32	NEQ 4697	SE00046709	18/02/2023	6017	4	293,47
33	NEI 9534	SE00046850	19/02/2023	7340	0	130,16
34	NEO 6149	AF00001834	19/02/2023	6599	2	293,47
35	NEI 8333	AF00002949	20/02/2023	5037	1	586,94
36	QLS2A84	SE00047005	19/04/2023	5720	0	195,23
37	NES 4544	AF00002969	22/02/2023	5045	0	293,47
38	NES 4544	AF00002968	22/02/2023	6599	2	293,47
39	NEY1C13	SE00046758	23/02/2023	7633	2	293,47
40	NEP 7197	AF00002997	23/02/2023	5169	1	2.934,70
41	QLS4E64	SE00046729	23/02/2023	5185	1	195,23
42	QLP 3090	AF00001794	24/02/2023	6599	2	293,47
43	QLP 3090	AF00002996	24/02/2023	5010	0	880,41
44	NEN 5034	AF00001874	25/02/2023	6599	2	293,47
45	QLR 8277	SE00047054	26/02/2023	5010	0	880,41
46	NEO 4913	SE00047146	27/02/2023	6599	2	293,47
47	QLQ 5117	SE00046997	27/02/2023	7340	0	130,16
48	NEO 4913	SE00047147	27/02/2023	5045	0	293,47
49	QLR 1781	SE00047165	28/02/2023	7633	2	293,47
50	NET 2761	SE00047745	01/03/2023	6599	2	293,47
51	NET 2761	SE00047744	01/03/2023	5045	0	293,47
52	QLS4B79	SE00047426	01/03/2023	5010	0	880,41

53	QLS4B79	SE00047427	01/03/2023	6599	2	293,47
54	QLS4B79	SE00047428	01/03/2023	5118	0	880,41
55	NET8B49	SE00047739	01/03/2023	6599	2	293,47
56	NET8B49	SE00047736	01/03/2023	7330	1	293,47
57	NET8B49	SE00047740	01/03/2023	7340	0	130,16
58	NEY 1778	SE00047076	02/03/2023	5010	0	880,41
59	QLR 7102	SE00047746	02/03/2023	5185	1	195,23
60	NES 4975	SE00047512	02/03/2023	6700	0	195,23
61	NER 8663	SE00047484	02/03/2023	6700	0	195,23
62	NES 6255	SE00047486	02/03/2023	5118	0	880,41
63	SAK9C37	SE00047483	02/03/2023	6700	0	195,23
64	NEY 1778	SE00047514	02/03/2023	5118	0	880,41
65	NFA 1373	AF00002989	03/03/2023	7340	0	130,16
66	QLQ 1159	SE00047889	03/03/2023	7340	0	130,16
67	NEN 6782	SE00047793	03/03/2023	7340	0	130,16
68	NFA 9454	SE00047984	03/03/2023	7340	0	130,16
69	MFA 9454	SE00047986	03/03/2023	6599	2	293,47
70	NFA 9454	SE00047987	03/03/2023	5010	0	880,41
71	NFA 9454	SE00047985	03/03/2023	6637	1	195,23
72	NFA 1373	SE00047631	03/03/2023	7340	0	130,16
73	NEM 9696	SE00047476	03/03/2023	6769	0	130,16
74	NEL 7598	AF00003408	03/03/2023	5193	0	293,47
75	NEU 7913	SE00047909	03/03/2023	7340	0	130,16
76	NEU 7196	SE00047911	03/03/2023	7340	0	130,16
77	QLR 7974	SE00047795	03/03/2023	7340	0	130,16
78	QLS2F26	SE00047535	03/03/2023	6122	0	293,47
79	QLS0A21	AF00003485	04/03/2023	6599	2	293,47
80	NEN 4238	SE00047677	04/03/2023	7340	0	130,16
81	NEU 5184	SE00047646	04/03/2023	6599	2	293,47
82	NEU 5184	SE00047644	04/03/2023	5045	0	293,47
83	NEY 3307	SE00047489	04/03/2023	7340	0	130,16
84	NEN 0052	SE00047859	04/03/2023	6653	1	195,23
85	NFA 4407	SE00047669	04/03/2023	5118	0	880,41
86	NFA 4407	SE00047567	04/03/2023	5010	0	880,41
87	NFA 4407	SE00047568	04/03/2023	6599	2	293,47
88	QLQ 2824	SE00047676	04/03/2023	7340	0	130,16
89	NEN 0052	SE00047856	04/03/2023	6599	2	293,47
90	NEN 0052	SE00047858	04/03/2023	6637	1	195,23
91	NEN 0052	SE00047855	04/03/2023	5045	0	293,47
92	NEN 4513	SE00047647	04/03/2023	6599	2	293,47
93	NEM 9345	SE00048005	05/03/2023	5010	0	880,41
94	NFB 7219	SE00046377	05/03/2023	5185	1	195,23
95	NEN 3769	AF00003445	05/03/2023	7340	0	130,16
96	NEQ 6970	SE00048012	05/03/2023	5185	1	195,23
97	NER 1137	SE00046525	05/03/2023	5185	1	195,23
98	NEM4B75	AF00002917	05/03/2023	5185	1	195,23
99	NEZ6I58	SE00047809	05/03/2023	5444	0	88,38
100	NEM 9345	SE00048004	05/03/2023	6599	2	293,47

Macapá-AP, 22 de Junho de 2023.
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/A

Protocolo 20388

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 100/2023

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NEY9H04	SE00047060	01/03/2023	5045	0	293,47
02	NEY9H04	SE00047114	01/03/2023	5142	0	293,47
03	QLS6I19	AF00003412	02/03/2023	5045	0	293,47
04	QLS1I69	AF00003016	05/03/2023	5010	0	880,41
05	NEW4898	SE00047907	05/03/2023	5185	1	195,23
06	NEY9575	SE00046562	05/03/2023	7340	0	130,16
07	QLQ1989	AF00003437	06/03/2023	5010	0	880,41
08	QLQ1989	AF00003025	06/03/2023	6599	2	293,47
09	QLQ1989	AF00002918	07/03/2023	6637	1	195,23
10	QLQ1989	AF00003023	07/03/2023	5010	0	880,41
11	NEM0774	AF00003003	07/03/2023	5010	0	880,41
12	QLQ1989	AF00003433	07/03/2023	6599	2	293,47
13	SAK2A65	AF00003439	07/03/2023	5010	0	880,41
14	NEM0774	AF00003002	07/03/2023	6637	1	195,23
15	NCK7909	AF00003001	07/03/2023	5010	0	880,41
16	NET2828	SE00047901	08/03/2023	5010	0	880,41
17	NET2828	SE00047902	08/03/2023	5118	0	880,41
18	NEX3067	SE00047493	08/03/2023	6599	2	293,47
19	NEX3067	SE00047479	08/03/2023	5045	0	293,47
20	NEW2883	AF00003723	11/03/2023	6599	2	293,47
21	NEW2883	AF00003722	11/03/2023	5045	0	293,47
22	NEJ1794	AF00003706	11/03/2023	7340	0	130,16
23	QLO4116	SE00048052	11/03/2023	5720	0	195,23
24	NEP0612	AF00003708	12/03/2023	7579	0	2.934,70
25	NEV9612	SE00048405	13/03/2023	6599	2	293,47
26	QLT3A95	AF00003717	13/03/2023	7633	2	293,47
27	NFA1953	SE00048453	13/03/2023	7340	0	130,16
28	NFA7905	SE00048454	13/03/2023	7340	0	130,16
29	NEN9278	AF00003005	14/03/2023	6637	1	195,23
30	QLS9I65	SE00048609	15/03/2023	5819	1	880,41
31	NEN2260	SE00048485	15/03/2023	5614	2	195,23
32	NEY7985	SE00048689	16/03/2023	7633	2	293,47
33	NEJ7231	SE00048588	16/03/2023	5185	1	195,23
34	NER8133	SE00048584	16/03/2023	5185	1	195,23
35	NEK1936	SE00048726	15/03/2023	5186	1	195,23
36	QLP2598	SE00048597	16/03/2023	7340	0	130,16
37	NET2E13	SE00048595	16/03/2023	5185	1	195,23
38	QLO1988	SE00048167	17/03/2023	5010	0	880,41
39	JUN0685	SE00048721	17/03/2023	5185	1	195,23
40	NEI7309	SE00048235	18/03/2023	5010	0	880,41
41	SAK9C88	SE00048505	18/03/2023	7340	0	130,16
42	NEN9456	SE00048580	18/03/2023	5720	0	195,23
43	NEY9200	SE00048777	18/03/2023	6599	2	293,47
44	NEN9456	SE00048577	18/03/2023	6599	2	293,47
45	NEN9456	SE00048576	18/03/2023	5010	0	880,41
46	QLP2942	SE00048778	18/03/2023	6599	2	293,47
47	QLQ0695	SE00048639	18/03/2023	5045	0	293,47
48	QLQ0695	SE00048643	18/03/2023	6599	2	293,47
49	SAK9C88	SE00048553	18/03/2023	6637	1	195,23
49	QLO7E18	SE00047753	18/03/2023	5428	2	293,47
50	NEZ9579	SE00048826	18/03/2023	7340	0	130,16
51	NEX4096	SE00048881	18/03/2023	7340	0	130,16
52	QLP3658	SE00048333	18/03/2023	6599	2	293,47
53	QLR4840	SE00048635	18/03/2023	7340	0	130,16
54	NEU8105	SE00048872	18/03/2023	7340	0	130,16
55	SAK0H49	SE00048824	18/03/2023	7340	0	130,16
56	SAK8B01	SE00048901	18/03/2023	7340	0	130,16
57	NEI5995	SE00048663	19/03/2023	6599	2	293,47
58	SAL3C11	SE00048236	19/03/2023	5010	0	880,41
59	QLS5B33	SE00048999	19/03/2023	7633	2	293,47
60	NEW1247	SE00048074	19/03/2023	5045	0	293,47

61	NFB6008	SE00048801	19/03/2023	5185	1	195,23
62	NEK0913	SE00048806	19/03/2023	6599	2	293,47
63	NEY2666	SE00048359	19/03/2023	7340	0	130,16
64	NEI5995	SE00048664	19/03/2023	6653	1	195,23
65	NEI5995	SE00048665	19/03/2023	5010	0	880,41
66	NEI9063	SE00048854	19/03/2023	5185	1	195,23
67	QLP8921	SE00048983	19/03/2023	6068	1	195,23
68	NEQ7J22	SE00048852	19/03/2023	5185	1	195,23
69	NEU4297	SE00048974	19/03/2023	7340	0	130,16
70	NER0629	SE00048121	20/03/2023	5185	1	195,23
71	NEQ1297	SE00048993	20/03/2023	5185	1	195,23
72	NEP7976	SE00048899	20/03/2023	5185	1	195,23
73	NEK0329	SE00048992	20/03/2023	7340	0	130,16
74	QLT9B79	SE00048428	20/03/2023	5614	2	195,23
75	QLO9203	SE00048491	20/03/2023	6769	0	130,16
76	QLO9203	SE00048544	20/03/2023	6769	0	130,16
77	QLT2E85	SE00048882	20/03/2023	7366	2	130,16
78	QLP1426	SE00048861	20/03/2023	7366	2	130,16
79	QLP0196	SE00049081	20/03/2023	6068	1	195,23
80	NEO7109	SE00048348	20/03/2023	5185	1	195,23
81	NEI6205	SE00048375	20/03/2023	5835	0	195,23
82	QLO7615	SE00049171	21/03/2023	5118	0	880,41
83	NEY2G41	SE00048844	21/03/2023	5010	0	880,41
84	SAK3H80	SE00048666	21/03/2023	5819	2	880,41
85	BXE6906	SE00048803	21/03/2023	6858	0	293,47
86	NES5257	SE00048702	21/03/2023	5819	2	880,14
87	NEP3B90	SE00048913	21/03/2023	6599	2	293,47
88	SALO94	SE00048691	21/03/2023	5819	2	880,41
89	QLT0D01	SE00048708	21/03/2023	5819	2	880,41
90	QLO7615	SE00049170	21/03/2023	5010	0	880,41
91	QLT2A11	SE00048704	21/03/2023	5819	2	880,41
92	BXE6906	SE00048799	21/03/2023	6599	2	293,47
93	BXE6906	SE00048797	21/03/2023	5045	0	293,47
94	NEJ4840	SE00048890	21/03/2023	5819	2	880,41
95	BXE6906	SE00048798	21/03/2023	5142	0	293,47
96	BXE6906	SE00048804	21/03/2023	6564	0	293,47
97	NEO4843	SE00048656	21/03/2023	5045	0	293,47
98	NEO4843	SE00048669	21/03/2023	6599	2	293,47
99	NEO4843	SE00048657	21/03/2023	5118	0	880,41
100	QCD8868	SE00049029	21/03/2023	5819	2	880,41

Macapá-AP, 23 de Junho de 2023.

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves

Diretor-Presidente do DETRAN/A

Protocolo 20393

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 101/2023

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	FZT6C48	SE00049021	21/03/2023	5819	2	880,41
02	NFB4J67	SE00048889	21/03/2023	5819	2	880,41
03	NEU1557	SE00048859	22/03/2023	5010	0	880,41
04	SAK0G88	SE00048976	22/03/2023	5010	0	880,41
05	NEW4065	SE00049013	22/03/2023	5142	0	293,47
06	NEJ9179	SE00049065	22/03/2023	5118	0	880,41

07	NEJ9179	SE00049014	22/03/2023	5010	0	880,41
08	NEJ9179	SE00049066	22/03/2023	6599	2	293,47
09	NEW4065	SE00048979	22/03/2023	5045	0	293,47
10	NEW4065	SE00048980	22/03/2023	6041	0	195,23
11	NEW4065	SE00049012	22/03/2023	6599	2	293,47
12	NEL1064	SE00048549	22/03/2023	7340	0	130,16
13	QLN5326	SE00049072	23/03/2023	6599	2	293,47
14	NEZ4836	SE00049061	23/03/2023	5185	1	195,23
15	NEZ2858	SE00048915	23/03/2023	7340	0	130,16
16	QLT9F97	SE00049144	23/03/2023	7340	0	130,16
17	SAK3I31	SE00049119	23/03/2023	6599	2	293,47
18	NEM7335	SE00049117	23/03/2023	5010	0	880,41
19	NEQ0861	SE00049207	23/03/2023	5010	0	880,41
20	NEX7021	SE00049101	23/03/2023	7340	0	130,16
21	QLT1B77	SE00048996	23/03/2023	5010	0	880,41
22	NEU2769	SE00049135	23/03/2023	6599	2	293,47
23	QLT1B77	SE00048995	23/03/2023	7030	1	293,47
24	NES2326	SE00049093	23/03/2023	7340	0	130,16
25	NET7881	SE00049145	23/03/2023	5045	0	293,47
26	QLN5244	SE00049107	23/03/2023	7340	0	130,16
27	NEU2769	SE00049073	23/03/2023	5010	0	880,41
28	NEQ8363	SE00048952	23/03/2023	5819	2	880,41
29	NER5605	SE00048919	23/03/2023	7633	1	293,47
30	QLS4B05	SE00048918	23/03/2023	7633	1	293,47
31	NEJ7213	SE00049316	24/03/2023	5010	0	880,41
32	NEO5126	SE00049321	24/03/2023	7340	0	130,16
33	QLO2517	SE00049002	24/03/2023	7340	0	130,16
34	NEW8264	SE00049271	24/03/2023	7366	2	130,16
35	QLN1128	SE00042325	24/03/2023	7340	0	130,16
36	QLT0J86	SE00049319	24/03/2023	6599	2	293,47
37	NEJ7213	SE00049318	24/03/2023	6599	2	293,47
38	NEJ7213	SE00049330	24/03/2023	6637	2	195,23
39	QLQ1558	SE00048848	25/03/2023	5010	0	880,41
40	NEJ7825	SE00049429	25/03/2023	5185	1	195,23
41	NEY2793	SE00049435	25/03/2023	5185	1	195,23
42	PJL6G48	SE00049236	25/03/2023	6580	0	293,47
43	PJL6G48	SE00049234	25/03/2023	5185	2	195,23
44	QLO8C03	SE00047038	25/03/2023	5010	0	880,41
45	QLQ1558	SE00048860	25/03/2023	7340	0	130,16
46	QLQ1558	SE00048857	25/03/2023	5118	0	880,41
47	QLQ1558	SE00048864	25/03/2023	5797	0	2.934,70
48	NEO0B76	SE00047595	25/03/2023	5010	0	880,41
49	NEO0B76	SE00047596	25/03/2023	6599	2	293,47
50	QLQ1558	SE00048867	25/03/2023	7579	0	2.934,70
51	QLP3H03	SE00049419	25/03/2023	7633	2	293,47
52	NEW5872	SE00049431	25/03/2023	7633	2	293,47
53	NFA2663	SE00049387	25/03/2023	7340	0	130,16
54	NEO0B76	SE00047598	25/03/2023	5169	1	2.934,70
55	QLP5694	SE00049132	26/03/2023	6599	2	293,47
56	QLS9E53	SE00049253	26/03/2023	5428	2	293,47
57	NEZ2597	SE00049133	26/03/2023	6599	2	293,47
58	NEQ1815	SE00049152	27/03/2023	6599	2	293,47
59	QLT9C96	SE00049048	27/03/2023	6599	2	293,47
60	NEQ1815	SE00048964	27/03/2023	5118	0	880,41
61	QLT9C70	SE00048934	27/03/2023	6068	1	195,23
62	NEQ1815	SE00048961	27/03/2023	5010	0	880,41
63	NEQ1815	SE00049154	27/03/2023	7340	0	130,16
64	SAL3B93	SE00049510	28/03/2023	7340	0	130,16
65	NEM7924	SE00049306	28/03/2023	6599	2	293,47
66	NFA3351	SE00049530	28/03/2023	7340	0	130,16
67	QLP8717	SE00049309	28/03/2023	7340	0	130,16
68	NEV0461	SE00049538	28/03/2023	5118	0	880,41
69	NEV0461	SE00049536	28/03/2023	5010	0	880,41

70	QLP7E06	SE00049451	28/03/2023	6068	1	195,23
71	GIS7F52	SE00049565	28/03/2023	5819	2	880,41
72	QLS8I01	SE00049053	28/03/2023	7340	0	130,16
73	QLN2348	AF00002253	20/05/2022	5010	0	880,41
74	HXT1570	SE00034050	25/06/2022	7340	0	130,16
75	BBN2664	SE00035555	07/08/2022	5037	1	586,94
76	QLE7559	SE00036744	08/08/2022	7340	0	130,16
77	PEO7B70	SE00037556	26/08/2022	5185	1	195,23
78	FFU7999	SE00043439	29/12/2022	5185	1	195,23
79	OMG8B07	SE00037939	31/08/2022	7633	2	293,47
80	FZL0G81	SE00039343	23/09/2022	6580	0	293,47
81	PMJ7480	AF00001729	25/11/2022	7340	0	130,16
82	NEU8508	SE00041883	28/11/2022	5118	0	880,41
83	NEY8323	AF00000423	09/11/2022	5010	0	880,41
84	QLO6I60	SE00040995	12/11/2022	5118	0	880,41
85	QLO6I60	SE00040994	12/11/2022	5010	0	880,41
86	UHI3H80	AF00002079	30/11/2022	6599	2	293,47
87	QLT5J55	SE00041876	30/11/2022	6599	2	293,47
88	POV6097	AF00001443	30/11/2022	5045	0	293,47
89	HEI2811	AF00001445	30/11/2022	5010	0	880,41
90	NEV5168	SE00042280	01/12/2022	5010	0	880,41
91	QDN5967	SE00042278	01/12/2022	5010	0	880,41
92	NFB7529	SE00041878	01/12/2022	7633	2	293,47
93	QLN4687	SE00042334	02/12/2022	6041	2	195,23
94	NEO9666	SE00041606	03/12/2022	5045	0	293,47
95	NEP3148	SE00042165	03/12/2022	6599	2	293,47
96	QDN5967	SE00041590	03/12/2022	5010	0	880,41
97	NEU0262	SE00042518	04/12/2022	5010	0	880,41
98	NEU0262	SE00042519	04/12/2022	7340	0	130,16
99	NEU0262	SE00042520	04/12/2022	5118	0	880,41
100	NEN3490	SE00041978	07/12/2022	6599	2	293,47

Macapá-AP, 23 de Junho de 2023.

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves

Diretor-Presidente do DETRAN/A

Protocolo 20396

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 102/2023

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	JW9619	AF00001056	08/12/2022	5045	0	293,47
02	DNF7331	SE00042325	09/12/2022	5010	0	880,41
03	QLR7974	AF00002212	10/12/2022	5010	0	880,41
04	NEY0405	SE00042886	14/12/2022	5037	1	586,94
06	NEI8946	AF00002222	14/12/2022	5835	0	195,23
07	NJJ2I83	AF00002170	14/12/2022	5010	0	880,41
08	NEO6367	SE00043000	15/12/2022	5045	0	293,47
09	NEU9689	SE00043026	16/12/2022	6599	2	293,47
10	HPY1972	AF00002224	16/12/2022	5185	1	195,23
11	NEU0267	SE00043093	17/12/2022	5045	0	293,47
12	NEU0267	SE00043094	17/12/2022	5142	0	293,47
13	NES6504	AF00002283	18/12/2022	6599	2	293,47
14	NES6504	AF00002298	18/12/2022	5010	0	880,41
15	NFA9381	AF00001061	18/12/2022	5010	0	880,41
16	QLO5499	AF00001590	18/12/2022	6599	2	293,47

17	QLO5499	AF00001588	18/12/2022	5010	0	880,41
18	NES8672	AF00002198	18/12/2022	6599	2	293,47
19	NES8672	AF00002197	18/12/2022	7579	0	2.934,70
20	QLR8547	SE00043127	21/12/2022	5010	0	880,41
21	NEJ1120	AF00002236	21/12/2022	5169	1	2.934,70
22	NES2373	SE00043198	22/12/2022	5517	2	195,23
23	QLS0F13	AF00000899	24/12/2022	5568	0	195,23
24	NEY9922	SE00043391	29/12/2022	5185	1	195,23
25	NER4613	SE00043784	30/12/2022	5118	0	880,41
26	QLN1745	SE00043884	31/12/2022	7340	0	130,16
27	QLN1745	SE00043885	31/12/2022	6653	1	195,23
28	QLN1745	SE00043886	31/12/2022	5010	0	880,41
29	EJE7D15	AF00002625	07/11/2022	6599	2	293,47
30	NOD0527	SE00044268	07/01/2023	5118	0	880,41
31	NOD0527	SE00044266	07/01/2023	5010	0	880,41
32	POS5851	SE00044143	08/01/2023	5835	0	195,23
33	OJW2C55	SE00045151	24/01/2023	6068	1	195,23
34	JUU0901	SE00045616	29/01/2023	5185	1	195,23
35	QEA5D64	SE00045768	09/02/2023	6670	0	195,23
36	QLQ0866	SE00045747	18/02/2023	6599	2	293,47
37	QVH9745	SE00046596	18/02/2023	6050	3	293,47
38	QLQ0866	SE00045791	18/02/2023	7579	0	2.934,70
39	NEI1D37	SE00046814	20/02/2023	6661	0	195,23
40	QLS5140	SE00046834	21/02/2023	6599	2	293,47
41	NEW2419	SE00047020	22/02/2023	7340	0	130,16
42	QVP4H93	SE00046704	23/02/2023	7340	0	130,16
43	QLT9H84	AF00003483	25/02/2023	6599	2	293,47
44	NFA8161	AF00003489	25/02/2023	6599	2	293,47
45	NFA0927	SE00047422	26/02/2023	7340	0	130,16
46	QLQ0143	SE00046890	26/02/2023	7340	0	130,16
47	NEN0394	SE00047663	28/02/2023	5185	1	195,23
48	NEW8599	SE00046490	28/02/2023	5010	0	880,41
49	NEW8599	SE00046492	28/02/2023	6599	2	293,47
50	NSJ7297	SE00047966	15/03/2023	6076	0	293,47
51	NEN3279	AF00003703	16/03/2023	5010	0	880,41
52	NET7300	AF00003013	21/03/2023	6599	2	293,47
53	NET7300	AF00003012	21/03/2023	5010	0	880,41
54	NET7300	AF00003014	21/03/2023	7030	1	293,47
55	DDK6390	AF00003674	22/03/2023	5118	0	880,41
56	DDK6390	AF00003670	22/03/2023	5304	0	1.467,35
57	DDK6390	AF00003673	22/03/2023	6599	2	293,47
58	DDK6390	AF00003669	22/03/2023	5169	1	2.934,70
59	DDK6390	AF00003672	22/03/2023	5010	0	880,41
60	QLP8H84	SE00049070	23/03/2023	5118	0	880,41
61	QLP8H84	SE00049069	23/03/2023	5010	0	880,41
62	QLP8H84	SE00049071	23/03/2023	6599	2	293,47
63	QLN9J37	SE00049091	23/03/2023	7340	0	130,16
64	NEI5007	SE00048994	23/03/2023	6599	2	293,47
65	NEI8994	SE00049159	24/03/2023	7340	0	130,16
66	NEJ8725	SE00047593	25/03/2023	5835	0	195,23
67	NET7654	SE00047752	27/03/2023	7340	0	130,16
68	NET7654	SE00047750	27/03/2023	6068	1	195,23
69	NEX8525	SE00049222	28/03/2023	5819	2	880,41
70	NEW3998	SE00049564	28/03/2023	5819	2	880,41
71	AUH3B71	SE00049543	28/03/2023	5819	2	880,41
72	QLR2790	SE00049569	29/03/2023	6599	2	293,47
73	NEM7603	SE00049657	30/03/2023	6076	0	293,47
74	NEM7603	SE00049663	30/03/2023	6270	0	195,23
75	NEM7603	SE00049664	30/03/2023	5185	1	195,23
76	NEM7603	SE00049674	30/03/2023	5819	2	880,41
77	NEM7603	SE00049656	30/03/2023	5991	0	293,47
78	NEM7603	SE00049669	30/03/2023	5215	2	293,47
79	SAK1B69	SE00049412	30/03/2023	5819	2	880,41

80	NEM7603	SE00049660	30/03/2023	5835	0	195,23
81	QLR1486	SE00049551	31/03/2023	5835	0	195,23
82	NEZ1106	SE00049562	31/03/2023	6599	2	293,47
83	QLT5H71	SE00049681	31/03/2023	6653	1	195,23
84	QLR1486	SE00049552	31/03/2023	5278	1	2.934,70
85	QLR1486	SE00049548	31/03/2023	6076	0	293,47
86	NEN9408	SE00049399	31/03/2023	6653	1	195,23
87	NET8626	SE00048876	01/04/2023	6637	1	195,23
88	NET8626	SE00048877	01/04/2023	6599	2	293,47
89	NEU5844	SE00049692	01/04/2023	6599	2	293,47
90	QLS4B79	SE00049687	02/04/2023	5118	0	880,41
91	QLS4B79	SE00049683	02/04/2023	5010	0	880,41
92	QLN0120	SE00049718	02/04/2023	6599	2	293,47
93	NES7885	SE00049872	03/04/2023	5614	2	195,23
94	NEN7600	SE00049955	04/04/2023	5010	0	880,41
95	NEN7600	SE00049956	04/04/2023	5118	0	880,41
96	NEN7600	SE00049957	04/04/2023	6599	2	293,47
97	NEP5398	SE00049602	04/04/2023	5819	2	880,41
98	NET1602	SE00049610	04/04/2023	5185	2	195,23
99	NEP7695	SE00050011	05/04/2023	5835	0	195,23
100	NEP7695	SE00050027	05/04/2023	6076	0	293,47

Macapá-AP, 23 de Junho de 2023.
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/A

Protocolo 20403

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 103/2023

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	SAK9C30	AF00001816	13/11/2022	6580	0	293,47
02	NEV2243	AF00002273	23/12/2022	5169	1	2.934,70
03	SAL1A31	SE00043356	27/12/2022	5010	0	880,41
04	QLS1D95	SE00045123	22/01/2023	7579	0	2.934,70
05	OTL9203	SE00045163	23/01/2023	6556	1	293,47
06	NEW6127	SE00045060	25/01/2023	6599	2	293,47
07	NEW6127	SE00045059	25/01/2023	5118	0	880,41
08	JVN5156	SE00045691	01/02/2023	5118	0	880,41
09	NET2169	SE00045915	07/02/2023	6599	2	293,47
10	QLR8293	SE00046837	21/02/2023	7579	0	2.934,70
11	QLN8055	AF00002948	22/02/2023	6599	2	293,47
12	NEX5674	AF00001047	24/02/2023	5010	0	880,41
13	NEX5674	AF00001048	24/02/2023	5010	0	880,41
14	QLQ2952	SE00047386	26/02/2023	5045	0	293,47
15	NEU9719	SE00047099	27/02/2023	7340	0	130,16
16	NSY7343	SE00047550	28/02/2023	5185	1	195,23
17	QLT1F81	SE00046473	02/03/2023	6580	0	293,47
18	NFA1269	SE00046494	02/03/2023	5045	0	293,47
19	NFA5453	SE00047982	03/03/2023	7340	0	130,16
20	QLT5E81	SE00046501	04/03/2023	5728	0	293,47
21	QLT5E81	SE00046500	04/03/2023	5010	0	880,41
22	QLS2C81	SE00047477	04/03/2023	5185	1	195,23
23	NEO1115	SE00047697	05/03/2023	5118	0	880,41
24	NEO1115	SE00047694	05/03/2023	5010	0	880,41
25	NEO1115	SE00047692	05/03/2023	7340	0	130,16

26	NFB3384	SE00048523	17/03/2023	7340	0	130,16
27	QLQ9749	SE00048900	18/03/2023	7340	0	130,16
28	NEU5086	SE00048761	19/03/2023	6599	2	293,47
29	NEU5086	SE00048774	19/03/2023	7579	0	2.934,70
30	NEU5086	SE00048763	19/03/2023	7340	0	130,16
31	NEU5086	SE00048762	19/03/2023	5118	0	880,41
32	NEU5086	SE00048758	19/03/2023	5010	0	880,41
33	SAL0E59	SE00048122	19/03/2023	5614	2	195,23
34	QLS1F60	SE00048533	20/03/2023	5045	0	293,47
35	JUH2671	SE00048904	21/03/2023	5010	0	880,41
36	JUH2671	SE00048905	21/03/2023	5118	0	880,41
37	QLS4B696	SE00048825	21/03/2023	5819	2	880,41
38	NEI1D37	AF00001903	22/03/2023	6599	2	293,47
39	NEU8572	SE00049104	23/03/2023	7340	0	130,16
40	QLN0185	SE00049095	23/03/2023	7340	0	130,16
41	QLS4B79	SE00048075	23/03/2023	5274	2	2.934,70
42	NEY9073	SE00049328	24/03/2023	7340	0	130,16
43	NEX 5674	AF00001046	24/02/2023	6599	2	293,47
44	NEI2369	SE00049258	24/03/2023	6700	0	195,23
45	QLP0117	SE00049130	25/03/2023	5045	0	293,47
46	QLP0117	SE00049138	25/03/2023	5428	2	293,47
47	QLP0117	SE00049137	25/03/2023	6599	2	293,47
48	NEK3679	SE00049364	25/03/2023	6599	2	293,47
49	NEU8284	SE00049264	25/03/2023	6599	2	293,47
50	NEU8284	SE00049282	25/03/2023	5010	0	880,41
51	NEU8284	SE00049274	25/03/2023	7340	0	130,16
52	NEU8284	SE00049283	25/03/2023	5118	0	880,41
53	QLQ1558	AF00001875	25/03/2023	6599	2	293,47
54	QLO1986	SE00049122	25/03/2023	5819	1	880,41
55	NEK3679	SE00049385	25/03/2023	5045	0	293,47
56	SAK9A85	SE00049298	26/03/2023	5010	0	880,41
57	SAK9A85	SE00049301	26/03/2023	5118	0	880,41
58	QLP9228	SE00047703	26/03/2023	6599	2	293,47
59	QLP9228	SE00047704	26/03/2023	5835	0	195,23
60	SAK2F23	SE00049241	26/03/2023	7340	0	130,16
61	NEN3396	SE00047749	27/03/2023	6068	1	195,23
62	QLN4289	SE00049444	27/03/2023	5010	0	880,41
63	NES0198	SE00048957	27/03/2023	6653	1	195,23
64	QLP3C79	SE00048959	27/03/2023	6700	0	195,23
65	NEU1B22	SE00048953	27/03/2023	5010	0	880,41
66	NEN7596	SE00049626	28/03/2023	7340	0	130,16
67	NFB5197	SE00049305	28/03/2023	7340	0	130,16
68	QLT2J72	SE00048368	28/03/2023	6599	2	293,47
69	QLT2J72	SE00048367	28/03/2023	5045	0	293,47
70	NEP8550	SE00048364	28/03/2023	5010	0	880,41
71	NEM4239	SE00049204	28/03/2023	5819	2	880,41
72	QLT8C19	SE00049450	28/03/2023	5010	0	880,41
73	QLT8C19	SE00049449	28/03/2023	6599	2	293,47
74	QLR1164	SE00049447	28/03/2023	7340	0	130,16
75	QLT8J48	SE00049542	28/03/2023	5819	2	880,41
76	QLQ0915	SE00049653	29/03/2023	6599	2	293,47
77	NEU4633	SE00048546	29/03/2023	5045	0	293,47
78	NET3416	SE00049280	29/03/2023	6599	2	293,47
79	QLQ0915	SE00049652	29/03/2023	7579	0	2.934,70
80	QLN7141	SE00049467	30/03/2023	5908	0	1.467,35
81	QLQ9580	SE00049487	30/03/2023	6599	2	293,47
82	QLQ9580	SE00049490	30/03/2023	7340	0	130,16
83	NEM7453	SE00049378	30/03/2023	5819	2	880,41
84	SAK3E08	SE00049631	28/03/2023	7340	0	130,16
85	NEU6361	SE00049495	30/03/2023	5118	0	880,41
86	NEU6361	SE00049494	30/03/2023	5010	0	880,41
87	NEU6361	SE00049496	30/03/2023	6599	2	293,47
88	NEQ3757	SE00049367	31/03/2023	5118	0	880,41

89	NEQ3757	SE00049366	31/03/2023	5010	0	880,41
90	NEQ3757	SE00049377	31/03/2023	6599	2	293,47
91	NET8626	SE00048879	01/04/2023	5010	0	880,41
92	NFA4424	SE00049570	02/04/2023	5045	0	293,47
93	NEP2652	SE00049707	02/04/2023	5010	0	880,41
94	QLS6D35	SE00049485	02/04/2023	5010	0	880,41
95	QLS6D35	SE00049488	02/04/2023	6599	2	293,47
96	SAK0G24	SE00049719	02/04/2023	6599	2	293,47
97	ONJ8189	SE00049836	02/04/2023	5045	0	293,47
98	NET6191	SE00049710	04/04/2023	5185	1	195,23
99	NEK3707	SE00049982	05/04/2023	5371	0	130,16
100	NEW 8029	SE00049671	01/04/2023	6670	0	195,23

Macapá-AP, 23 de Junho de 2023.
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/A

Protocolo 20410

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 104/2023

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	QLT6E59	SE00041808	26/11/2022	7030	1	293,47
02	SAK7H27	SE00045174	31/01/2023	5045	0	293,47
03	QVL8A78	SE00045859	10/02/2023	7579	0	2.934,70
04	QLT1F08	AF00001572	13/02/2023	7633	2	293,47
05	NFB 5923	AF00000982	21/02/2023	5010	0	880,41
06	NFB 5923	AF00001044	21/02/2023	5169	1	2.934,70
07	NFB 5923	AF00001045	21/02/2023	6599	2	293,47
08	NEX 5674	AF00001046	24/02/2023	6599	2	293,47
09	NXA 5508	SE00046893	26/02/2023	7340	0	130,16
10	QDR 1772	SE00047679	07/03/2023	5819	7	880,41
11	NEY4J84	SE00048103	09/03/2023	7366	2	130,16
12	NEZ 0067	SE00048393	10/03/2023	5185	1	195,23
13	QLQ 3350	SE00047709	10/03/2023	6076	0	293,47
14	NEN 8241	SE00047945	14/03/2023	6599	2	293,47
15	NET2H29	SE00048675	15/03/2023	5185	1	195,23
16	SAL3B52	SE00049059	23/03/2023	6769	0	130,16
17	NEI8C22	SE00049285	25/03/2023	7633	2	293,47
18	NEO 9231	SE00049436	25/03/2023	5185	1	195,23
19	QLT3A40	AF00003751	25/03/2023	7340	0	130,16
20	QLN 9165	SE00049439	25/03/2023	7340	0	130,16
21	SAK4F07	SE00049443	27/03/2023	6637	2	195,23
22	QLN0E62	SE00048956	27/03/2023	6700	0	195,23
23	SAK6G94	SE00049540	28/03/2023	5819	2	880,41
24	NEY 5697	SE00049201	28/03/2023	5819	2	880,41
25	NEY 5697	SE00049202	28/03/2023	7684	2	130,16
26	SAL1G65	SE00049389	28/03/2023	7340	0	130,16
27	QLR 0130	SE00049199	28/03/2023	5819	2	880,41
28	QLO 0867	SE00049205	28/03/2023	5819	2	880,41
29	NEN 0298	SE00049194	28/03/2023	7340	0	130,16
30	CLF9C08	SE00049370	29/03/2023	6580	0	293,47
31	QLQ 0888	SE00049654	29/03/2023	7340	0	130,16
32	QLN 8251	SE00049491	30/03/2023	6599	2	293,47
33	QLN 8251	SE00049493	30/03/2023	6653	1	195,23
34	NEW 9039	SE00049401	31/03/2023	5835	0	195,23

35	NEW 9039	SE00049402	31/03/2023	6599	2	293,47
36	NEW 9039	SE00049416	31/03/2023	5010	0	880,41
37	NEW 9039	SE00049547	31/03/2023	5118	0	880,41
38	NFB 4653	SE00049558	31/03/2023	5010	0	880,41
39	NFB 4653	SE00049682	31/03/2023	5118	0	880,41
40	NFB 4653	SE00049684	31/03/2023	6599	2	293,47
41	NFB 4653	SE00049685	31/03/2023	7340	0	130,16
42	QLT5H71	SE00049680	31/03/2023	5010	0	880,41
43	NEW 8029	SE00049670	01/04/2023	7340	0	130,16
44	NEW 8029	SE00049701	01/04/2023	6637	1	195,23
45	NFA 0407	SE00049817	01/04/2023	5010	0	880,41
46	NFA 0407	SE00049818	01/04/2023	5118	0	880,41
47	NFA 0407	SE00049825	01/04/2023	6599	2	293,47
48	NFA 0407	SE00049826	01/04/2023	7340	0	130,16
49	NFA 0407	SE00049827	01/04/2023	6637	1	195,23
50	QLR8D03	SE00049937	01/04/2023	5010	0	880,41
51	QLR8D03	SE00049942	01/04/2023	5118	0	880,41
52	QLS5I09	SE00049688	02/04/2023	5045	0	293,47
53	QLS9A45	SE00049839	02/04/2023	5045	0	293,47
54	QLO 0004	SE00049695	03/04/2023	7633	2	293,47
55	QEO 8989	SE00049504	03/04/2023	6700	0	195,23
56	NEM 9356	SE00049587	04/04/2023	5819	2	880,41

Macapá-AP, 26 de Junho de 2023.
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/A

Protocolo 20456

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 067/2023

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	QLT 3445	SE00046397	15/02/2023	5010	0
02	QLT 3445	SE00046407	15/02/2023	7340	0
03	NEM 6188	SE00046568	15/02/2023	5010	0
04	QLO 1872	SE00046579	16/02/2023	6599	2
05	QLS9A08	SE00046432	18/02/2023	7633	2
06	QLS9A08	SE00046434	18/02/2023	5185	1
07	QVH 9745	SE00046596	18/02/2023	6050	3
08	OFB 4134	SE00046820	20/02/2023	6637	1
09	OFF 4134	SE00046822	20/02/2023	6602	0
10	OFF 4134	SE00046830	20/02/2023	6599	2
11	OFF 4134	SE00046831	20/02/2023	5045	0
12	EGG 3096	SE00046764	20/02/2023	5010	0
13	SAK1C77	SE00046847	21/02/2023	6769	0
14	NEQ4F51	SE00046838	21/02/2023	5010	0
15	NEU 7547	SE00046868	22/02/2023	7340	0
16	NEO 3716	SE00046863	22/02/2023	7633	1
17	NEO 3716	SE00046865	22/02/2023	6599	2
18	NEO 3716	SE00046867	22/02/2023	5045	0
19	OFK 3177	SE00046873	23/02/2023	5185	1
20	QVP4H93	SE00046704	23/02/2023	7340	0
21	NLG 2054	SE00046657	25/02/2023	5185	2
22	NEN 5034	SE00047047	25/02/2023	6653	1
23	NEN 5034	SE00047048	25/02/2023	5274	1
24	NEN 5034	SE00047049	25/02/2023	7340	0

25	NEN 5034	SE00047077	25/02/2023	5835	0
26	NEY 9575	SE00046562	05/03/2023	7340	0
27	QLP8J25	SE00047886	05/03/2023	7340	0
28	NEO 4941	SE00047707	05/03/2023	7340	0
29	NEO 5148	SE00048069	06/03/2023	7633	2
30	QLQ 6739	SE00047763	06/03/2023	6017	4
31	NEP 0973	SE00047969	06/03/2023	5819	2
32	NEP 0973	SE00048065	06/03/2023	5835	0
33	NEP 0973	SE00048066	06/03/2023	6599	2
34	NER 9951	SE00047870	06/03/2023	5037	1
35	NER 9951	SE00047875	06/03/2023	5134	1
36	NEM 4421	AF00001904	02/04/2023	5010	0
37	NEM 4421	AF00001906	02/04/2023	6599	2
38	QLO 9753	AF00001838	04/04/2023	5010	0
39	QLO 9753	AF00001839	04/04/2023	6599	2
40	QLO 9753	AF00001843	04/04/2023	5118	0
41	QLP 4480	AF00003423	07/04/2023	5169	1
42	QLP 4480	AF00003737	07/04/2023	5045	0
43	QLP 4480	AF00003797	07/04/2023	6599	2
44	JJO 4780	SE00050098	08/04/2023	5010	0
45	JJO 4780	SE00050099	08/04/2023	5118	0
46	JJO 4780	SE00050100	08/04/2023	6599	2
47	NSF 8799	SE00049832	09/04/2023	5010	0
48	QLO 5139	SE00050299	14/04/2023	5010	0
49	QLO 5139	SE00050300	14/04/2023	5118	0
50	NEP 5039	AF00003898	15/04/2023	6599	2
51	NEP 5039	AF00003899	15/04/2023	5045	0
52	NEJ 3170	AF00001320	18/04/2023	5010	0
53	NEJ 3170	AF00003893	18/04/2023	6599	2
54	QLN 0202	AF00003927	19/04/2023	6599	2
55	QLR3D49	SE00050637	21/04/2023	5010	0
56	QLR3D49	SE00050638	21/04/2023	5185	2
57	QLR3D49	SE00050639	21/04/2023	6858	0
58	NEW 5035	SE00050756	24/04/2023	5010	0
59	NEW 5035	SE00050757	24/04/2023	5118	0
60	NEW 5035	SE00050797	24/04/2023	6599	2
61	NEP 9664	SE00049724	26/04/2023	5045	0
62	NEP 9664	SE00049732	26/04/2023	6599	2
63	NEN 5599	SE00050932	26/04/2023	5045	0
64	NEP 6422	AF00003849	27/04/2023	6599	2
65	NEP 6422	AF00003849	27/04/2023	6599	2
66	NER 6855	SE00047385	28/04/2023	7579	0
67	NEL 7710	SE00050113	28/04/2023	5037	1
68	NET 4659	AF00003850	28/04/2023	5010	0
69	QLR3A71	SE00050915	29/04/2023	6653	1
70	QLR3A71	SE00050946	29/04/2023	5835	0
71	NFA6165	SE00050708	29/04/2023	7340	0
72	NEU 0596	SE00050747	30/04/2023	6599	2
73	NEU 0596	SE00050779	30/04/2023	5010	0
74	NEU 0596	SE00050780	30/04/2023	7340	0
75	NER 5565	AF00003977	02/05/2023	6599	2
76	QLS2J37	AF00003238	06/05/2023	7579	0
77	NEI 3358	AF00003944	06/05/2023	6599	2
78	QLP0A08	SE00047285	06/05/2023	7579	0
79	NEY 8077	AF00003981	07/05/2023	6599	2
80	NEY 8077	AF00003984	07/05/2023	5010	0
81	QLQ 8581	SE00051231	07/05/2023	6017	4
82	KRA3H82	SE00051033	09/05/2023	5010	0
83	NEY 7966	SE00050992	09/05/2023	7579	0
84	NEY 7966	SE00050997	09/05/2023	5231	1
85	NEW 9152	SE00051393	09/05/2023	6599	2
86	QLN 1210	SE00050548	09/05/2023	7633	2
87	QLO 5460	SE00050832	09/05/2023	6076	0

88	QLO 5460	SE00050835	09/05/2023	5835	0
89	NEU 5616	SE00051332	09/05/2023	5010	0
90	KRA3H82	SE00051074	09/05/2023	5118	0
91	QLT2G09	SE00050941	10/05/2023	7366	2
92	NEK 0153	SE00050952	10/05/2023	6599	2
93	NEK 0153	SE00050836	10/05/2023	5010	0
94	NEK0153	SE00050837	10/05/2023	5118	0
95	NEK 0153	SE00050953	10/05/2023	7340	0
96	NEK 3794	SE00050942	10/05/2023	5010	0
97	NEY 3794	SE00050944	10/05/2023	7340	0
98	NEY 3794	SE00050945	10/05/2023	5118	0
99	NEY 3794	SE00051024	10/05/2023	6653	1
100	NEY 3794	SE00051025	10/05/2023	6599	2

Macapá-AP 26 de Junho de 2023.
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº0591/2023

Protocolo 20362

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 068/2023

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	NEN 2644	AF00002606	01/05/2023	6599	2
02	NEN 2644	AF00003801	01/05/2023	5010	0
03	NEN 2644	AF00003802	01/05/2023	5118	0
04	NEW 9442	AF00003832	01/05/2023	5169	1
05	NEW 9442	AF00003833	01/05/2023	5010	0
06	NFA 0297	AF00003780	02/05/2023	6599	2
07	NFB 6383	AF00003990	05/05/2023	5010	0
08	NFB 6383	AF00003991	05/05/2023	5134	1
09	NFA 5991	SE00050833	06/05/2023	5185	1
10	NER 1596	SE00050826	06/05/2023	5185	1
11	SAK5C45	SE00051279	06/05/2023	5428	2
12	SAK5C46	SE00051281	06/05/2023	5428	2
13	NEI 7647	AF00002708	06/05/2023	6599	2
14	NEU 7180	AF00003996	07/05/2023	5169	1
15	NEZ 2799	AF00003679	10/05/2023	6599	2
16	NEZ 2799	AF00004003	10/05/2023	5282	0
17	QLS3D17	SE00051380	11/05/2023	5045	0
18	QLS3D17	SE00051381	11/05/2023	5185	2
19	NFA 4765	AF00004000	13/05/2023	5037	1
20	NEM7435	SE00051160	13/05/2023	5010	0
21	NEM 7435	SE00051181	13/05/2023	5118	0
22	NER 9631	SE00051116	11/05/2023	5010	0
23	QLN 4108	SE00051109	11/05/2023	5010	0
24	QLN 4108	SE00051115	11/05/2023	5118	0
25	QLN 4108	SE00051118	11/05/2023	6653	1
26	NEY 8059	SE00051208	11/05/2023	6599	2
27	QLS4F14	AF00003827	11/05/2023	6599	2
28	QLS4F14	AF00003842	11/05/2023	5029	2
29	NEQ9A36	SE00051362	13/05/2023	5185	1
30	NEV 2361	SE00051133	13/05/2023	7366	2
31	NEI4G34	SE00050923	13/05/2023	5835	0
32	NEW 8469	SE00050930	13/05/2023	5010	0

33	NEU 1719	SE00051071	14/05/2023	6599	2
34	NEU 1719	SE00051075	14/05/2023	7579	0
35	JUA9J92	SE00051375	14/05/2023	5010	0
36	JUA9J92	SE00051348	14/05/2023	5169	1
37	SAK 6105	SE00051349	15/05/2023	7366	2
38	QLR 8870	SE00051324	16/05/2023	6599	2
39	QLR 8870	SE00051326	16/05/2023	5037	1
40	QLP 7742	SE00051641	16/05/2023	7633	2
41	QLO 1820	SE00051704	18/05/2023	5010	0
42	QLO 1820	SE00051705	18/05/2023	6599	2
43	QLO 1820	SE00051706	18/05/2023	7340	0
44	QLT4C01	SE00051205	18/05/2023	5010	0
45	NFB 5486	SE00051347	18/05/2023	7633	2
46	NEQ5G70	SE00051624	19/05/2023	6599	2
47	NEK 0668	SE00051481	20/05/2023	7579	0
48	NEK 0668	SE00051485	20/05/2023	5010	0
49	NEK 0668	SE00051486	20/05/2023	5118	0
50	NEK 0668	SE00051487	20/05/2023	6599	0
51	QLR3A71	SE00051510	20/05/2023	7340	0
52	NEK 0668	SE00051518	20/05/2023	6653	1
53	NEK 0668	SE00054519	20/05/2023	7340	0
54	NEP 0252	SE00051521	20/05/2023	5010	0
55	QLN 1313	SE00051684	21/05/2023	5169	1
56	QLN 1313	SE00051682	21/05/2023	6599	2
57	QLR 3758	SE00051524	21/05/2023	6599	2
58	NEN 9943	SE00051767	22/05/2023	5819	4
59	QLR 6763	SE00051780	22/05/2023	6599	2
60	QLN3G75	SE00051800	24/05/2023	5274	1
61	QLN3G75	SE00051798	24/05/2023	6076	0
62	QLN3G75	SE00051799	24/05/2023	5835	0
63	JEN 5008	SE00049876	24/05/2023	5835	0
64	NEL 8828	SE00049776	24/05/2023	5010	0
65	NEL 8828	SE00049777	24/05/2023	6599	2
66	NEL8J83	SE00051832	24/05/2023	5045	0
67	NEK 5212	SE00051711	25/05/2023	5185	1
68	QLS4J81	SE00051842	25/05/2023	5487	0
69	NES 5727	SE00051786	27/05/2023	6076	0
70	NEY 3084	SE00051905	27/05/2023	6599	2
71	NEY 1610	SE00051889	27/05/2023	6076	0
72	NEY 1610	SE00051891	27/05/2023	5835	0
73	NEY 1610	SE00051904	27/05/2023	5193	0
74	NES 6865	SE00051814	27/05/2023	7340	0
75	NFB 6435	SE00051850	27/05/2023	6599	2
76	NFB 6435	SE00051851	27/05/2023	5010	0
77	NFB 6435	SE00051852	27/05/2023	5118	0
78	NFB 6435	SE00051853	27/05/2023	7579	0
79	NFB 6435	SE00051854	27/05/2023	7579	0
80	NEW 9427	SE00051179	28/05/2023	5010	0
81	NEW 9427	SE00051183	28/05/2023	6599	2
82	QLR 8322	SE00051913	28/05/2023	6599	2
83	QLR 8322	SE00052000	28/05/2023	5738	0
84	NFA 3971	SE00052103	30/05/2023	5010	0
85	NFA 3971	SE00052111	30/05/2023	6653	1
86	NEN 6511	SE00051988	30/05/2023	5010	0
87	NEX 2035	SE00051562	31/05/2023	5045	0
88	NEX 2035	SE00051565	31/05/2023	5142	0
89	QVT0C10	SE00051566	31/05/2023	6599	2
90	QVT0C10	SE00051567	31/05/2023	6580	0
91	QLP 0216	SE00051667	31/05/2023	6599	2
92	QLP 0216	SE00051846	31/05/2023	5010	0
93	QLO 7429	SE00051722	31/05/2023	6556	1
94	QLO 7429	SE00051723	31/05/2023	6637	1
95	QLR 5610	SE00051563	31/05/2023	5045	0

96	NFB 8535	SE00051743	31/05/2023	5010	0
97	NFB 8535	SE00051841	31/05/2023	6599	2
98	QLP 2748	SE00052035	02/06/2023	5010	0
99	QLP 2748	SE00052036	02/06/2023	5118	0
100	QLP 2748	SE00052054	02/06/2023	7340	0

Macapá-AP 26 de Junho de 2023.

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Decreto nº0591/2023

Protocolo 20377

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 069/2023

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	NEO 2416	SE00047533	28/02/2023	6599	2
02	OCD 1188	SE00049462	29/03/2023	6599	2
03	NEY 0239	SE00049465	11/04/2023	6599	2
04	NEY 0239	SE00049507	11/04/2023	5428	2
05	QLS5J53	SE00047271	14/04/2023	5835	0
06	NEK 0668	AF00003881	15/04/2023	6599	2
07	NEM8C04	SE00049050	18/04/2023	5720	0
08	QLN6B16	AF00001669	19/04/2023	5185	1
09	QLN6B16	SE00050406	19/04/2023	5185	1
10	NEN 0657	SE00050363	19/04/2023	7340	0
11	QLO 2269	SE00050615	23/04/2023	5010	0
12	QLO 2269	SE00050704	23/04/2023	6599	2
13	NEZ8G68	SE00050686	24/04/2023	5010	0
14	JUQ 1504	AF00002610	27/04/2023	5010	0
15	JUQ 1504	AF00003451	27/04/2023	5118	0
16	JUQ 1504	AF00003455	27/04/2023	6599	2
17	NEL 7710	SE00050185	28/04/2023	6599	2
18	SALOE33	SE00047278	28/04/2023	5010	0
19	QLQ 3711	AF00003834	28/04/2023	5010	0
20	SAL1B84	SE00051464	23/05/2023	5118	0
21	SAL1B84	SE00051463	23/05/2023	5010	0
22	NEW 5425	SE00047289	06/05/2023	5045	0
23	NEW 5425	SE00047290	06/05/2023	7579	0
24	NET 7869	SE00050975	07/05/2023	5045	0
25	NFA4G85	SE00051444	14/05/2023	5010	0
26	NFA4G85	SE00051445	14/05/2023	5118	0
27	NES 2649	SE00051556	14/05/2023	7633	2
28	NEU 7033	AF00004007	14/05/2023	5010	0
29	SAK0E93	AF00004010	15/05/2023	5185	1
30	NEY 0182	SE00051316	16/05/2023	6599	2
31	NEY 0182	SE00051317	16/05/2023	5010	0
32	NEY 5146	SE00051323	16/05/2023	6653	1
33	QLR 5333	SE00051410	17/05/2023	7633	2
34	NEI 8212	SE00051658	17/05/2023	5045	0
35	QLR 0115	SE00051572	17/05/2023	7340	0
36	QLP 6436	SE00051592	18/05/2023	7340	0
37	NEU 1343	SE00051693	18/05/2023	5010	0
38	NEL 3208	SE00049769	19/05/2023	5010	0
39	NEL 3208	SE00049770	19/05/2023	6599	2
40	QLS1G93	SE00051162	19/05/2023	6700	0

41	NEO 4944	SE00051709	19/05/2023	7340	0
42	NET 8581	SE00051338	19/05/2023	5185	1
43	QLR 9544	SE00051363	20/05/2023	7340	0
44	NEX 7060	SE00051531	20/05/2023	5010	0
45	QLS7E36	SE00051492	20/05/2023	5010	0
46	QLR 6104	SE00051035	20/05/2023	7633	2
47	QEV1F15	SE00051483	20/05/2023	7633	2
48	NEQ 2118	AF00004076	20/05/2023	6599	2
49	NET 0086	SE00051681	21/05/2023	5185	1
50	NEW3F45	AF00004057	21/05/2023	5045	0
51	NEW3F45	AF00004058	21/05/2023	6599	2
52	NEM7A74	SE00051503	21/05/2023	5010	0
53	OFL 8962	AF00001897	21/05/2023	6556	1
54	SAL3G12	AF00004059	21/05/2023	5010	0
55	NEI 3792	SE00051523	21/05/2023	5010	0
56	QLS8A43	AF00004125	21/05/2023	7340	0
57	QLS7H38	SE00051680	21/05/2023	5738	0
58	NEX 6374	SE00051413	21/05/2023	5010	0
59	NEX 6374	SE00051417	21/05/2023	7340	0
60	NEX 6374	SE00051427	21/05/2023	6599	2
61	QLP 3520	SE00051685	21/05/2023	6599	2
62	QLP 3520	SE00051686	21/05/2023	5169	1
63	NEU 1538	SE00051688	22/05/2023	5010	0
64	NEU 1538	SE00051689	22/05/2023	6599	2
65	MWO 7050	SE00051785	22/05/2023	6700	0
66	NEV 5155	SE00051793	22/05/2023	5185	1
67	QLT6E18	SE00051765	23/05/2023	5010	0
68	NFB 7196	SE00051429	23/05/2023	5185	1
69	OQB5C60	SE00051435	23/05/2023	5045	0
70	NEM 5994	SE00051805	24/05/2023	5010	0
71	NEM 5994	SE00051807	24/05/2023	5118	0
72	NEM 5994	SE00051815	24/05/2023	6599	2
73	NFB 2031	SE00051860	24/05/2023	6653	1
74	NFB 2031	SE00051871	24/05/2023	6599	2
75	QLQ 4857	SE00051596	26/05/2023	6599	2
76	QLT1H88	SE00051818	27/05/2023	6017	5
77	NEM 5314	SE00051874	27/05/2023	7340	0
78	QLR 6053	SE00052098	03/06/2023	5185	2
79	QLO 6568	SE00051536	04/06/2023	5045	0
80	QLO 6568	SE00051539	04/06/2023	6599	2
81	QLO 6568	SE00051621	04/06/2023	5142	0

Macapá-AP 26 de Junho de 2023.

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Decreto nº0591/2023

Protocolo 20383

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

CANCELAMENTO DE REGISTRO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL - SIE S.I.E. 015

O Diretor-Presidente da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso XVI, do Decreto Estadual nº 2418 de 12 de junho de 2012, expede o presente **CANCELAMENTO** do Registro no Serviço de Inspeção Estadual -SIE/AP ao estabelecimento relacionado, pelo não cumprimento à Legislação Estadual nº 0869 de 31/12/2004 e seus regulamentos.

Ficando o estabelecimento comprometido, a partir da presente data, a encerrar suas atividades de produção, bem como a não utilização de quaisquer embalagens que constem o número de registro do SIE-AP, destinando as mesmas em caráter imediato, ao Serviço de Inspeção Estadual/DIAGRO.

EMPRESA: C. NORTE PESCADOS LTDA	
ATIVIDADE: UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PESCADOS	
CNPJ: 17.073.053/0002-16	IE: 03.056.449-2
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 157 - CENTRO	
MUNICÍPIO: OIAPOQUE	ESTADO: AMAPÁ
Nº DO REGISTRO: SIE 015	

Macapá, 23 de junho de 2023
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente da DIAGRO

Protocolo 20367

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2023 - DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2013, e

Considerando a Instrução Normativa Nº 10, de 03/03/2017, que estabeleceu o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal - PNCEBT e a Classificação das Unidades da Federação de acordo com o grau de risco para as doenças brucelose e tuberculose, assim como a definição de procedimentos de defesa sanitária animal a serem adotados de acordo com a classificação;

Considerando a Portaria nº 119/2018 - DIAGRO, que torna obrigatória a vacinação de todas as fêmeas das espécies bovina e bubalina, na faixa etária de três a oito meses de idade, contra a brucelose;

Considerando a Portaria nº 118/2018 - DIAGRO, que autoriza os auditores fiscais agropecuários e funcionários contratados, com formação em medicina veterinária ou outra formação, desde que treinado e sob a responsabilidade de um médico veterinário do Serviço Oficial, a executar as atividades de vacinação contra brucelose, de acordo com o Regulamento do PNCEBT;

Considerando a necessidade da prevenção da brucelose e avanço na classificação do Estado do Amapá no âmbito nacional;

RESOLVE:

Art. 1º - Instruir os servidores da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Amapá (DIAGRO) como proceder na execução da vacinação contra brucelose.

Art. 2º - As atividades de vacinação de que trata esta Instrução de Serviço deverão ser precedidas do recolhimento das taxas conforme a portaria da SEFAZ que estabelece os valores das Taxas Estaduais de Fiscalização e Serviços Diversos em vigor, conforme os códigos:

Art. 3º - Código 5.0.17 2137: Aplicação preventiva de produtos ou insumos veterinários. Quando o produtor fornecer o produto ou insumo. A aquisição e conservação da vacina para execução da atividade vacinal prevista nesta instrução de serviço é de responsabilidade do proprietário. O produtor deverá ser orientado quanto à compra das vacinas em lojas agropecuárias registradas pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA) e os cuidados na conservação da vacina até sua aplicação.

Art. 4º - Código 5.0.17 2136: Vacinação dos animais realizada pelo serviço oficial: Quando a DIAGRO fornecer a vacina.

Art. 5º - Código 5.0.17 2141: Deslocamento para a realização de atividade de interesse do produtor ou profissional autônomo por quilômetro rodado.

Art. 6º - Código 5.0.17 2142: Realização de atividades de interesse do produtor fora do expediente de trabalho (a hora extra).

Art. 7º - A aquisição da vacina de que trata esta instrução de serviço ficará condicionada a emissão de receiptuário por médico veterinário oficial, o qual se responsabilizará pela aplicação do imunógeno, conforme agendamento.

Art. 8º - Caberá ao proprietário ou detentor do animal fornecer pessoal preparado para contenção dos animais.

Art. 9º - O serviço será cobrado por meio de Documento de Arrecadação Estadual - DARE.

Art. 10º - Revogar a INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 002/2018-DIAGRO, publicada no Diário Oficial Nº 6786, de 22/10/2018.

Art. 11º - Esta Instrução de Serviço passa a vigorar na presente data.

Macapá-AP, 22 de junho de 2023.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 20369

PORTARIA Nº 199/2023 - DIAGRO/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ (DIAGRO-AP), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012,

Considerando o Art. 71 do Decreto Nº2695, de 10/10/2006, que prevê a possibilidade de edição de atos complementares necessários à aplicação do regulamento de defesa sanitária animal, bem como as normas técnicas necessárias à implementação dos programas e medidas preconizadas na Lei Nº 0869 de 31/12/2004;

Considerando os Programas Federais e Estaduais de Saúde Animal estabelecidos e os princípios internacionais constantes nos Códigos Sanitários para os animais terrestres e aquáticos da Organização Mundial de Saúde Animal - OIE;

Considerando a importância de estabelecer a organização das ações a serem realizadas em zonas afetadas por emergências sanitárias,

Art. 1º Instituir o Grupo Especial de Atenção às Suspeitas de Enfermidades Emergenciais - GEASE no Estado do Amapá.

Art. 2º O GEASE atuará sob a coordenação da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO, representada pelo seu Diretor-Presidente, com o objetivo de controlar ou erradicar doenças que configurem emergências sanitárias de risco para a saúde dos animais de interesse da defesa agropecuária.

Parágrafo único: Considera-se emergência sanitária a situação epidemiológica que indique risco iminente e indícios fundamentados de introdução de doença exótica ausente no país, ou haja risco de surto ou epidemia de doença já existente.

Art. 3º São atribuições do GEASE:

I. Atuar nas ações emergenciais na circunscrição do Estado do Amapá, executando as medidas de prevenção da disseminação e saneamento de focos nas situações descritas no Art. 2º;

II. Atuar na eliminação dos animais em caso de contato ou com vínculo epidemiológico;

III. Contribuir na análise de risco e investigação epidemiológica referente à origem, ingresso e disseminação da enfermidade;

IV. Contribuir para o treinamento dos profissionais no atendimento necessário às situações descritas no Art. 2º;

V. Manter atualizada a relação dos representantes dos brigados que o compõem; e

VI. Contribuir para a recuperação da situação sanitária anterior à emergência para a qual foi acionado.

Art. 4º Compete ao Diretor-Presidente da DIAGRO-AP, com base no diagnóstico da situação e na legislação sanitária vigente, declarar o estado de emergência sanitária, sua manutenção e seu encerramento.

Parágrafo único: As competências do Diretor-Presidente da DIAGRO são:

I. Convocar e presidir as reuniões do GEASE;

II. Designar servidores da DIAGRO para integrar o GEASE; e

III. Convocar representantes indicados pelos titulares dos outros órgãos integrantes da administração, quando entender necessário.

Art. 5º O GEASE contará com a colaboração dos seguintes órgãos da Administração Pública Federal e Estadual, que atuarão em caráter prioritário em situação de emergência quando solicitados:

I. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SFA Amapá/MAPA;

II. Secretaria de Desenvolvimento Rural do Amapá - SDR;

III. Secretaria de Estado da Saúde - SESA;

IV. Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá;

V. Comando Geral do Corpo de Bombeiros por meio da Defesa Civil;

VI. Secretaria de Estado do Meio Ambiente;

VII. Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP; e

VIII. Outros órgãos que se fizerem necessários em razão da emergência e da competência do órgão.

Art. 6º O Diretor-Presidente da DIAGRO instituirá os Grupos Técnicos Especializados do GEASE/DIAGRO, que serão constituídos por Médicos Veterinários (ANEXO I) exercendo suas atividades na DIAGRO, estes serão capacitados de forma a atender o estabelecido em legislação específica.

I. Os Grupos Técnicos serão constituídos por área de atuação, formação e/ou afinidade, sob a gestão de um ponto focal.

II. Os Médicos Veterinários que não fazem parte do quadro efetivo da DIAGRO só comporão o Grupo Especial de Atenção às Suspeitas de Enfermidades Emergenciais - GEASE no Estado do Amapá enquanto estiverem desenvolvendo suas atividades nesta agência.

Art. 7º Instituições da iniciativa privada atuarão em colaboração, quando solicitadas pelo Presidente do GEASE.

Parágrafo único: Nas situações de emergência sanitária, o Fundo de Desenvolvimento Agropecuário do Amapá - (FESA) será acionado nos termos do convênio celebrado com a SDR e a DIAGRO, no que couber.

Art. 8º Compete a cada órgão da administração pública e às instituições da iniciativa privada convidadas custear suas atividades e dar apoio e suporte científico, técnico, logístico, estrutural, financeiro e jurídico, em suas respectivas áreas de competência, estruturação e execução das atribuições do GEASE.

Art. 9º A DIAGRO e as instituições convocadas pelo GEASE emitirão atos complementares conforme suas respectivas áreas de competência visando o atendimento da emergência sanitária.

Art. 10º Ficam instituídos no âmbito da DIAGRO:

I. A sala de situação, ligada ao gabinete da DIAGRO, atuará na supervisão das atividades do GEASE quando em situações de suspeita de emergência sanitária; e

II. O Gabinete de Gestão de Crise, que será convocado em situação de emergência sanitária.

Parágrafo único: A coordenação do gabinete de gestão de crise será exercida pelo Diretor-Presidente da DIAGRO, e a Sala de Situação pela Coordenação de Defesa Agropecuária - CODA.

Art. 11º A DIAGRO emitirá atos complementares para o fiel cumprimento desta portaria.

Art. 12º Fica revogada a Portaria nº 92 de 22 de outubro de 2018, da DIAGRO/AP.

Art. 13º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de junho de 2023
 ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
 Diretor-Presidente/DIAGRO/AP

**ANEXO I - Relação de Médicos Veterinários da
 DIAGRO/AP que constituirão os Grupos Técnicos
 Especializados do GEASE no Estado do Amapá**

Médicos Veterinários EFETIVOS		
Nº	Nome	Lotação
1	Ádamo Bruno Favacho de Araújo	Macapá
2	Ana Amélia Borba Gonçalves Barros	Macapá
3	Ana Carolina de Barros Moura	Macapá
4	Anderson Luiz Pinheiro Maia	Macapá
5	Andrea Cristina da Silva	Macapá
6	Bruna Viana Soares	Macapá
7	Bruno Brito Pinto	Porto Grande
8	Camilo Pantoja Creão	Macapá
9	Carlos Eduardo Xavier	Macapá
10	Daniella Rodrigues de Lima	Macapá
11	Denis de Azevedo Quintas	Macapá
12	Elizethe Alfaia Lacerda	Macapá
13	Fábio Romero Maia Cardoso	Santana
14	Flávia Araújo Diniz de Oliveira	Santana
15	Gessolina Neto Galeno de Sousa	Macapá
16	Gicélia de Fátima Rodrigues de Miranda	Macapá
17	Héber Luiz Melo Mareco	Macapá
18	Ilka Meguro Machado	Macapá
19	Kelly da Silva Gonçalves	Macapá
20	Kleber Graucio de Faria	Itaubal
21	Lauro Barbosa Lima Maciel	Macapá
22	Lindalva Martins Mendes	Macapá
23	Luciana Barreto de Almeida Silva	Macapá
24	Luciana Valois Bastos	Macapá
25	Melissa dos Reis Freitas	Macapá
26	Nadnamara Rabelo Silva	Vitória do Jari
27	Nanivalci Benincasa da Costa	Macapá
28	Odonei Moia do Nascimento	Macapá
29	Patrícia Vanessa Chagas Peres	Santana
30	Paulo Maurício Silva de Almeida	Tartarugalzinho
31	Paulo Sérgio Rodrigues Santana	Santana
32	Rafael Saavedra Gomes	Macapá
33	Rafaella Nunes Ferreira	Macapá
34	Raphael Franklin Viana de Souza	Ferreira Gomes
35	Renata Sousa Sena	Macapá
36	Romilda Luciana Batista Correia Trindade	Macapá
37	Samuel Carvalho Vidal	Macapá
38	Selma Figueiredo Melo Ferreira	Macapá
39	Sibele Rúbia Rodrigues de Almeida	Macapá
40	Simone Tigusa de Melo Miyake	Santana
41	Wagner Amanajás Cardoso	Macapá
42	Wanderson Miranda dos Reis	Mazagão
43	Wilkens Ferreira dos Santos	Mazagão
Médicos Veterinários CONTRATADOS OU COM CARGO COMIS- SIONADOS		
1	Álvaro Renato Cavalcante da Silva	Macapá
2	Nizomar Monteiro da Costa Júnior	Santana
3	Elaine Cristina Lisboa da Rosa	Amapá

Protocolo 20380

PORTARIA Nº 201/2023 - DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º. Reformular o grupo de trabalho responsável por apresentar a minuta final da proposta de estrutura organizacional a ser instituída no âmbito da DIAGRO, bem como finalizar a minuta de proposta da nova Lei de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho será integrado pelos seguintes servidores:

LINDALVA MARTINS MENDES
 ODONEI MOIA DE ALMEIDA
 OLIVAN DO NASCIMENTO SARAIVA
 ROSIVALDO DA SILVA ARAUJO
 TÂNIA BRITO DO NASCIMENTO
 EDIELSON DOS SANTOS SOARES

Parágrafo Único. Os servidores designados realizarão, preferencialmente, as atividades previstas nesta Portaria.

Art. 3º. O grupo de trabalho deverá concluir suas atividades até o dia 31 de dezembro de 2023, apresentando os resultados diretamente ao Diretor-Presidente da DIAGRO.

Art. 4º. Revogar a Portaria nº 257/2022 - DIAGRO publicada em 02 de setembro de 2022.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a contar de 1º de janeiro de 2023.

Macapá-AP, 26 de junho de 2023
 ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
 Diretor-Presidente

Protocolo 20473

PORTARIA Nº 200/2023 - DIAGRO/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012 e em atendimento ao Plano de Ação para atendimento às recomendações do relatório de auditoria realizada pelo Departamento de Saúde Animal no SV do Estado AMAPÁ, no período de março de 2022 à abril 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Manual de Supervisão Interna, criado pela Comissão Especial de Supervisão Interna (CESI) e determinar o seu cumprimento por todos os servidores da DIAGRO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de junho de 2023
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Governo do Estado do Amapá
Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do
Estado do Amapá - DIAGRO
Comissão Especial de Supervisão Interna - CESI

MANUAL
DE
SUPERVISÃO INTERNA

Macapá/2023

1. INTRODUÇÃO

A Supervisão Interna (SI) é gerenciada pela Comissão Especial de Supervisão Interna (CESI), a fim de adequar os procedimentos operacionais padrões e verificar o cumprimento das normas técnico/administrativas, bem como a constatação da regularidade das atividades de Defesa Sanitária Animal, visando a correta avaliação quanto ao cumprimento das metas e padronizações direcionadas pela Unidade Central (UC) da DIAGRO. Assim, será possível promover o nivelamento de todos os servidores da DIAGRO e, conseqüente padronização organizacional e operacional dos escritórios.

2. CRITÉRIOS UTILIZADOS NA SUPERVISÃO INTERNA

Serão utilizados os seguintes critérios de avaliação nas supervisões internas:

- I. Conhecimento sobre as informações pertinente do Município onde encontra-se o escritório em supervisão;
- II. Identificação clara e objetiva das condições do escritório oferecida aos servidores, desde estrutural e materiais disponíveis até recursos humanos para as demandas necessárias para as ações de defesa animal;
- III. Avaliação documental e de procedimentos de todos os cadastros agropecuários;
- IV. Investigação sobre a utilização do SISDIAGRO e e-SISBRAVET;
- V. Acompanhamento de procedimentos operacionais e administrativos atribuídos ao planejamento mensal, relatório mensal de atividades, comprovações das atividades, emissão de GTA e outros que a CESI achar pertinente;
- VI. Verificação de uso e preenchimento de todos os formulários que atendem a Defesa Animal;
- VII. Averiguação das ações que compreendem o Sistema de Vigilância Animal;
- VIII. Análise do cumprimento das metas estabelecidas pela UC;
- IX. Avaliar o acompanhamento de leitura e análise pelos servidores supervisionados de relatórios emitidos pela UC.

3. METODOLOGIA

3.1. Primeira Supervisão Interna (SI)

A CESI irá elaborar o relatório de SI, e se for necessário o mesmo será atualizado anualmente. O relatório será utilizado na 1ª SI em todos os escritórios, com a identificação das medidas a serem corrigidas, no primeiro semestre do ano vigente.

3.2. Plano de ação para atendimento às medidas corretivas do relatório de Supervisão Interna (SI) realizada pela Comissão Especial de Supervisão Interna (CESI)

O plano de ação para atendimento às medidas corretivas do relatório de SI deverá ser elaborado pelo Chefe de Unidade Regional em conjunto com os servidores dos escritórios. O referido plano deverá ser encaminhado à UC até **15 dias** após a entrega do relatório da primeira SI. A CESI e a CODA irão avaliar se as ações propostas serão suficientes para atender as medidas e sanar os problemas identificados na primeira SI. A aprovação do Plano Ação pela UC será aprovada até **15 dias** após seu recebimento.

De forma **bimestral**, o chefe regional deverá realizar o acompanhamento de execução das ações propostas, preencher o plano de ação com as informações sobre o andamento das medidas e encaminhar à UC, a contar após a aprovação do Plano de Ação.

O plano de ação com as informações bimestrais preenchidas pelo chefe de regional deverá ser enviado até **30 dias** antes da realização da Segunda SI, para que a CESI possa realizar a segunda supervisão de forma mais objetiva e direcionada.

3.3. Segunda Supervisão Interna (SI)

A segunda SI, que ocorrerá no segundo semestre do ano vigente, será realizada utilizando o plano de ação para atendimento às medidas corretivas do relatório de Supervisão Interna realizada pela Comissão Especial de Supervisão Interna, já alimentada, bimestralmente, pelo Chefe de execução regional.

A CESI irá descrever os achados de cada ação proposta referente a medida corretiva e, posteriormente, identificar se a medida está: **não iniciada, em atraso, em andamento normal ou concluída.**

SUPERVISÃO INTERNA		
AÇÃO	ENVOLVIDOS	PRAZO
Primeira Supervisão Interna (1 SI)	CESI + servidores do escritório + chefe de regional	1º Semestre
Plano de ação para atendimento às medidas corretivas	servidores do escritório + chefe de regional	Até 15 dias após a entrega relatório da 1º SI
Aprovação do Plano de Ação	CESI + CODA	Até 15 dias após recebimento na UC
Acompanhamento das medidas	servidores do escritório + chefe de regional	Bimestral à contar após a aprovação do Plano de Ação

Plano de ação para atendimento às medidas corretivas + Acompanhamento das medidas	servidores do escritório + chefe de regional	30 dias antes da 2º SI
Segunda Supervisão Interna (2 SI)	CESI + servidores do escritório + chefe de regional	2º Semestre

Protocolo 20389

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 050/2023-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Documento nº 0010.0771.0536.0008/2023 - NUAD/IEPA de 26 de Junho de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - CANCELAR os termos da Portaria nº 047/2023, publicada no Diário Oficial nº 7945/2023 de 23/06/2023 que designou o deslocamento do servidor, **ANDRÉ DOS SANTOS ABDON**, Diretor-Presidente, **Código FGS-4**, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até o Arquipélago do Bailique/AP, com objetivo de participar de Agenda de Ação Governamental, nos dias 24 a 25/06/2023.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 26 de Junho de 2023.
ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 20425

Rádio Difusora de Macapá

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023
PROCESSO: 021/RDM/2023.**

**CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 005/2023/
RDM RESUMO DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPARO EM CATARER DE URGENCIA DA TORRE DE ONDAS MEDIAS DO PARQUE DE TRANSMISSÃO, COM SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE AÇO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

EMPRESA FAVORECIDA: AB3 AUDIO E MUSICA CNPJ Nº 34.012.661/0001-59

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FONTE 500, PROGRAMA DE TRABALHO 2483 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

ADMINISTRATIVOS. ELEMENTO DE DESPESA 339039
- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR CONTRATADO: R\$ 17.296,00 (dezessete mil duzentos e noventa e seis reais)

Macapá/AP, 23 de junho de 2023.
ANA GIRLENE DIAS DE OLIVEIRA
Diretora presidente

Protocolo 20448

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
PROCESSO: 020/RDM/2023.**

**CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 003/2023/
RDM RESUMO DO OBJETO:**

OBJETO: consiste na contratação de fornecimento de café da manhã completo, decoração e garçom para eventos da Rádio Difusora de Macapá, com o fornecimento de brindes para colaboradores e convidados.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**EMPRESA FAVORECIDA: G D OLIVEIRA DA COSTA
CNPJ: 21.017.135/0001-30**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FONTE 500, PROGRAMA DE TRABALHO 2483 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS. ELEMENTO DE DESPESA 339039
- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Valor de R\$ 17.181,04 (dezessete mil cento e oitenta e um reais e quatro centavos)

Macapá/AP, 23 de junho de 2023.
ANA GIRLENE DIAS DE OLIVEIRA
Diretora presidente

Protocolo 20449

Centro de Reabilitação do Amapá

RETIFICAÇÃO

Retificar a cláusula segunda- da prorrogação do 7º termo aditivo de prazo, referente ao contrato nº 003/2018-CREAP, publicado no diário oficial do Estado do Amapá, nº 7906, de 26 de abril de 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

onde se lê:

Fica prorrogado a vigência do contrato nº003/218-CREAP, por 12 (DOZE) meses a partir de 6 de abril de 2023, e término dia 06 de abril de 2024, tendo em vista o que constante na clausula quinta do prazo de vigência do contrato combinado com a disposto no inciso II, art 57 da lei 8.666/93.

leia-se:

Fica prorrogado a vigência do contrato nº003/218-CREAP,

por 12 (DOZE) meses a partir de 6 de abril de 2023, e término dia 05 de abril de 2024, tendo em vista o que consta na cláusula quinta do prazo de vigência do contrato combinado com o disposto no inciso § 4º, do art. 57 da lei 8.666/93.

Aline Ribeiro Góes
Diretora Presidente do CREAM
Decreto nº 0415/2022-GEA

Protocolo 20446

Superintendência de Vigilância em Saúde

PORTARIA Nº28/2023-GAB/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802 de 25 de julho de 2017 e lei 2.341/2018-GEA.

RESOLVE:

NOMEAR o servidor **Vitor Ady Silva Nunes, MATRICULA: nº 0972911901**, Cargo Comissionado: Chefe da Unidade de Patrimônio para o cargo de Fiscal de Compras da respectiva empresa abaixo, conforme Memo. nº 023/2023 NGL/DEA/SVS, citado abaixo:

PROCESSO Nº 00002/SVS/2023 - Empresa: DARKLE R. ARAÚJO - ME, Objeto: Aquisição de materiais de expediente e escritório, visando atender as necessidades da Superintendência de Vigilância em Saúde-SVS/AP, vinculado a ATA nº 178/2022 - CLC/PGE.

Macapá-AP, 26 junho de 2023.
MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº 0035/2023 - SVS/GEA

Protocolo 20426

PORTARIA Nº29/2023-GAB/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802 de 25 de julho de 2017 e lei 2.341/2018-GEA.

RESOLVE:

NOMEAR o servidor **Vitor Ady Silva Nunes, MATRICULA: nº 0972911901**, Cargo Comissionado: Chefe da Unidade de Patrimônio para o cargo de Fiscal de Compras da respectiva empresa abaixo, conforme Memo. nº 024/2023 NGL/DEA/SVS, citado abaixo:

CONTRATO Nº 008/2023 - UCC/DEA/SVS, Empresa: ALL LUK SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, Objeto: Aquisição de baterias automotivas em geral, visando atender as necessidades da Superintendência de Vigilância em Saúde-SVS/AP, conforme condições constantes nos Processos SIGA nº 00007/SVS/2023

vinculado a ATA nº 108/2022-CLC/PGE.

Macapá-AP, 26 junho de 2023.
MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº 0035/2023 - SVS/GEA

Protocolo 20427

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023 - UCC/SVS PROCESSO SIGA Nº 00007/SVS/2023.

ADESÃO DE ATA 041/2022.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de baterias automotivas em geral, visando atender às necessidades da Superintendência de Vigilância em Saúde do estado do Amapá.

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

CNPJ sob o nº 28.332.262/0001-72

CONTRATADA: ALL LUK SERVIÇOS E COMERCIO LTDA-ME

CNPJ sob o nº 13.108.995/0001-50

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 21.296,94 (Vinte e um mil duzentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos).**

Nota de Empenho nº 2023NE00156

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA ASSINATURA: 23/06/2023.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Sra. Margarete do socorro Mendonça Gomes, Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá e pela Contratada: Sr. Lukas Teles dos Santos Soares.

Macapá/AP. 26 de junho de 2023.
Margarete do Socorro Mendonça Gomes
SUPERINTENDENTE/SVS
0035/2023

Protocolo 20351

ERRATA DA PORTARIA Nº 23/2023-GAB/SVS, PUBLICADA NA EDIÇÃO Nº 7.938 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

ONDE SE LÊ: Processo 00006/SVS/2023, Empresa: F B MOREIRA EIRELI-ME, Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, a fim de atender as necessidades da Superintendência de Vigilância em Saúde, vinculado a Ata nº 050/2023-CLC/PGE.

LEIA-SE: CONTRATO Nº 007/2023 - UCC/DEA/SVS, Empresa: F B MOREIRA EIRELI-ME, Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, a fim de atender as necessidades da Superintendência de Vigilância em Saúde, conforme condições constantes nos Processo SIGA 00006/SVS/2023, vinculado a Ata nº 050/2023-CLC/PGE.

Macapá/AP, 26 de junho de 2023.
MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES
Superintendente de Vigilância em Saúde
Dec.0035/2023 - SVS/GEA

Protocolo 20432

Amapá Previdência



PORTARIA Nº 121/2023 – AMPREV

O **Diretor Presidente da Amapá Previdência**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 0028/2023, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99 – CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999, e;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 1813 de 07 de abril de 2014 que estabeleceu em seu art. 113 a Amapá Previdência como Entidade Gestora do Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá;

Considerando a necessidade de normatizar os procedimentos referentes as Reformas e Reservas dos Militares do Estado do Amapá, bem como os documentos necessários para a concessão destes benefícios no âmbito da Amapá Previdência;

Considerando o Decreto lei 11.002/2022 de 11 março de 2022 em seus artigos 10 e 11, a Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019 bem como o Parecer Jurídico nº 156-2022-PGE/AP devidamente Homologado pelo Procurador Geral do Estado do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o formulário modelo referente a **Certidão de Tempo de Serviço – CTS** para os Militares do Estado do Amapá em transição para a inatividade;

Art. 2º. Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação;

Art. 3º. Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá 26 de junho de 2023


JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor Presidente
Decreto nº 0028/2023 - GEA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS MILITARES - DIBEM

CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Militares Estaduais em transição

Identificação do Militar									
Posto/Graduação:				Nome:					
Matrícula:			Data de Inclusão:			CPF:		Data de Nascimento:	
Tempo de Efetivo Serviço									
Período		Tempo Computado?	Tempo computado	Tempo não computado	Situação	Publicação			
Inicial	Final								
			0	0					
		-	0	0	AGREGAÇÃO				
		-	0	0					
		-	0	0					
		-	0	0					
Tempo de efetivo serviço computado: 0 dia(s) - 0 ano(s), 0 mês(es) e 0 dia(s)									
Anos de Serviço Averbado									
BG	Natureza:		Instituição:						
	Civil								
Tempo Averbado		Ano(s):	0	Mês(es):	0	Dia(s):	0	Total de dias	0
BG	Natureza:		Instituição:						
	Civil								
Tempo Averbado		Ano(s):	0	Mês(es):	0	Dia(s):	0	Total de dias	0
BG	Natureza:		Instituição:						
	Civil								
Tempo Averbado		Ano(s):	0	Mês(es):	0	Dia(s):	0	Total de dias	0
Cômputo									
Anos de Serviço Averbado Natureza Militar: 0 dias									
Anos de Serviço Averbado Natureza Civil: 0 dias									
Total de Tempo de Serviço (Efetivo + Averbados): 0 dias									

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS MILITARES - DIBEM

Demonstrativo da aplicação dos Requisitos

Identificação do Militar			
Posto/Graduação:	Nome:		
2º Tenente BM	0		
Matrícula:	Data de Inclusão	CPF:	Data de Nascimento:
0	00/00/0000	000.000.000-00	00/00/0000

Requisito 01	
<small>Fundamentação: Art. 24-G, inc. I do Decreto-Lei nº 667/69 c/c Decreto Estadual Nº 0124/2020</small>	
25 anos de Serviço = 25 anos x 365 dias = 9125 dias	
Total de Tempo de efetivo Serviço até o dia 31/12/2021:	0 dias
Anos de Serviço Averbado Natureza Militar:	0 dias
Anos de Serviço Averbado Natureza Civil:	0 dias
Total de Tempo de Serviço até dia 31/12/2021 (Efetivo + Averbados):	0 dias
Tempo Restante para Completar 25 anos no dia 01/01/2022:	9125 dias - 0 dias = 9125 dias
Pedágio 17%:	9125 dias x 17% = 1551 dias
Tempo para cumprimento do Requisito 1:	00000 dias - 00 ano(s), 0 mês(es) e 0 dia(s)
<small>Tempo para cumprimento = 9125 dias (25 anos) + 0000 dias (Taxa de Pedágio) = 00000 dias</small>	
Data Estimada para cumprimento do Requisito 1:	00/00/0000 #VALOR!

Requisito 2	
<small>Fundamentação: Art. 24-G, Parágrafo único do Decreto-Lei nº 667/69 c/c Decreto Estadual Nº 0124/2020</small>	
25 anos de Serviço = 25 anos x 365 dias = 9125 dias	
Total de Tempo de efetivo Serviço até o dia 31/12/2021:	0 dias
Anos de Serviço Averbado Natureza Militar:	0 dias
Total de Tempo de Serviço até dia 31/12/2021 (Efetivo + Militar Averbado):	0 dias
Tempo Restante para Completar 25 anos no dia 01/01/2022:	9125 dias - 0 = 9125 dias 25 ano(s), 0 mês(es) e 0 dia(s)
Aplicando Critério de para cada ano faltante acréscimo de 4 meses (limite 60 meses):	00 meses
<small>Aplicando Critério: anos restantes 01/01/2022 = 25anos x 4 meses (até limite de 60 meses) = 60 meses</small>	
Tempo para cumprimento do Requisito 2:	00000 dias - 00 ano(s), 00 mês(es) e 00 dia(s)
<small>Tempo para cumprimento = 9125 dias (25 anos) + 0000 dias (4 meses) = 00000 dias</small>	
Data Estimada para cumprimento do Critério :	00/00/0000 #VALOR!

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS MILITARES - DIBEM

Demonstrativo do Percentual

Identificação do Militar			
Posto/Graduação:		Nome:	
Matrícula:	Data de Inclusão	CPF:	Data de Nascimento:
0	00/00/0000	000.000.000-00	00/00/0000

Decreto Federal nº 11.002/2022 c/c Parecer Jurídico nº 156/2022 -PPCM/PGE-AP				
Nº Tempo de Serviço				
Tempo de serviço que faltava para 25 anos, acrescido de 17% até 31/12/2021	+	Tempo de Serviço até 31/12/2021	+	Tempo que faltava para atingir o tempo mínimo de atividade de natureza militar
				=
0 dias				Percentual
				=
0 dias	+	0 dias	+	0 dias
				0,00%

Fundação Marabaixo

PORTARIA Nº 14/2023 - FUNDAÇÃO MARABAIXO

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124, de 02 de dezembro de 2016,

Resolve:

Art.1º Homologar o deslocamento das servidoras **JANE SELMA ALMEIDA DE SOUZA E PATRICIA PEREIRA DA COSTA** da sede de suas atribuições Macapá até o Estado de Brasília/DF com o objetivo de participar do II encontro de mulheres quilombolas da CONAQ, no período de 15 a 18 de junho de 2023.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 26 de junho de 2023
JOSILANA DA COSTA SANTOS
PRESIDENTE-FUNDAÇÃO MARABAIXO
Decreto GEA 0260/2023

Protocolo 20477

Companhia de Água e Esgoto do AmapáCOMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**COMUNICADO AOS ACIONISTAS**

O Conselho de Administração da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao Princípio Constitucional da Publicidade, Seguindo o tramite determinado pelo Art. 124 da Lei 6.404/76, comunica aos Senhores Acionistas da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, a RETIFICAÇÃO do Edital de Convocação da 49ª Assembleia Geral Ordinária e 72ª Assembleia Geral Extraordinária, referente à data da reunião que foi marcada inicialmente para o dia 14 de Junho de 2023, às 10:00 hs, havendo um imprevisto remarcamos para o dia 27 de Junho de 2023, no mesmo local às 10:00 Horas.

Macapá/AP, 14 de junho de 2023.

Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
Presidente do CONSAD/CAESA

Protocolo 19802

PUBLICIDADE





Ministério Público

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2023/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Licenciamento de Solução Integrada de Gerenciamento de Serviços de Tecnologia da Informação fundamentada nas melhores práticas da biblioteca ITIL 4 - Information Technology Infrastructure Library, compreendendo o fornecimento de licenças de software para administradores e analistas, bem como os serviços de suporte técnico, atualização tecnológica, capacitação das equipes e a execução de atividades de customização, implementação da solução.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 015/2023/MP-AP.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.000063/2023-05/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Tecnetworking Serviços e Soluções em TI Ltda.

VALOR DO CONTRATO: **R\$88.798,00 (oitenta e oito mil e setecentos e noventa e oito reais).**

NOTAS DE EMPENHO: 356/2023/MP-AP e 357/2023/MP-AP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos limites da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante: Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário-Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sr. Zaimison Antones Rodrigues Cartaxo, Sócio - Administrador.

Macapá-AP, 26 de junho de 2023.

IDELMIR TORRES DA SILVA

Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP

Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 20358

Defensoria Pública

NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00457

Vinculado ao Processo nº 3.00000.097/2023 - DPE/AP

NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00457

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.00000.097/2023
CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.762.144/0001-00.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) CADEIRAS PLÁSTICAS, NA COR PRETO EM POLIPROPILENO.
EMPRESA: CENTER KENNEDY COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 10.228.674/0001-00
MODALIDADE: DISPENSA Nº 017/2023
VALOR: R\$ 12.450,00 (DOZE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8666/1993.
VIGÊNCIA: 23/06/2023 à 22/06/2024.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO - DPE/AP e JOSEVALDO BANDEIRA FEITOSA-EPP - EMPRESA CONTRATADA.

Macapá-AP, 26 de junho de 2023

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 20382

CONTRATO Nº 025/2023

Vinculado ao Processo n.º 3.00000.014/2023 - DPE/AP

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.762.144/0001-00.
Contratado: TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA, CNPJ: 01.992.757/0001-71;
Objeto: prestação de serviços de rastreamento veicular, abrangendo monitoramento via GPS e GSM (GPRS/SMS), implantação de sistema de acompanhamento, localização e imobilização automática e prestação de serviço de posicionamento por satélite GPS em tempo real e ininterrupto, para o controle de veículos da frota institucional da Defensoria Pública do estado do Amapá;
Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520; Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; **Vigência:** de 01/07/2023 à 30/06/2024. **Dotação Orçamentária:** Programa: 1.03.122.0074.2021, Ação: 2021, Fonte 500, Natureza: 339040; referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023-DPE/AP; **Valor Global do Contrato:** R\$ 35.749,20 (trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos). **Signatários:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, nomeado pelo Decreto n.º 1399/2022, de 25 de março de 2022, pela contratante e EDISON LUIZ CASAS PINTO pela contratada.

Macapá-AP, 26 de junho de 2023

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 20453

Prefeitura de Porto Grande**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
005/2023/CPL/PMPG**

Objeto: Contratação de pessoa JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ARENA COM GRAMA SINTÉTICA - Convênio Plataforma +Brasil nº 923979/2021 - MD/DPCN e PMPG. Abertura dia 13/07/2023 as 9:30 horas. Obtenção do edital na Rodovia Perimetral Norte. s/n, Bairro Centro das 08 às 12:00 horas, ou no link: <http://www.portogrande.ap.gov.br/licitacao/editais>

Porto Grande/AP, 23 de junho de 2023.
EXPEDITO DA SILVA VIANA
Presidente da CPL/PMPG

Protocolo 20267

Prefeitura de Serra do Navio**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2023-CCL/PMSN**

O Município de Serra do Navio torna a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o nº 004/2023-CCL/PMSN, cujo o objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS**, para atendimento do **CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL nº 932393/2022 - PCN**, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **DATA DA ABERTURA: 07/07/2023 às 09h01min (Horário de Brasília)**. O Edital completo, bem como qualquer outro esclarecimento, poderá ser obtido por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Serra do Navio/AP, 20 de junho de 2023.
JOSENILDO ALMEIDA
Presidente da CCL/PMSN

Protocolo 19777

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 001/2023-CCL/PMSN**

O Município de Serra do Navio torna a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS** sob o nº 001/2023-CCL/PMSN, cujo o objeto é a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA**, com a finalidade de atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação - FME no atendimento das Escolas Municipais: **Beija-Flor, Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Pedra Preta, Colônia do Cachaço e Direitos Humanos**, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **DATA DA ABERTURA: 06/07/2023 às 09h01min (Horário de Brasília)**. O Edital completo, bem como qualquer outro esclarecimento, poderá ser obtido por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Serra do Navio/AP, 20 de junho de 2023.
JOSENILDO ALMEIDA
Presidente da CCL/PMSN

Protocolo 19791

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 002/2023-CCL/PMSN**

O Município de Serra do Navio torna a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS** sob o nº 002/2023-CCL/PMSN, cujo o objeto é a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO**, com a finalidade de atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação - FME no atendimento das Escolas Municipais: **Beija-Flor, Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Pedra Preta, Colônia do Cachaço e Direitos Humanos**, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **DATA DA ABERTURA: 06/07/2023 às 11h01min (Horário de Brasília)**. O Edital completo, bem como qualquer outro esclarecimento, poderá ser obtido por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Serra do Navio/AP, 20 de junho de 2023.
JOSENILDO ALMEIDA
Presidente da CCL/PMSN

Protocolo 19792

Publicações Diversas**CONCURSO PÚBLICO 001/2021
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE**

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Amapá, no uso de suas atribuições legais e na forma do Edital nº 01/2021, resolve prorrogar a validade do concurso homologado em 03 de agosto de 2021 e publicado no Diário Oficial da União de nº 7.474 de 03 de agosto de 2021, por mais dois anos, consoante prevê o artigo 37, inciso III da Constituição Federal.

Macapá - AP, 18 de abril de 2023.
Contador Salomão Dantas Soares
Presidente do CRCAP

Protocolo 20130

**CONCURSO PUBLICO N.º 001/2020
RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE
EXAME MÉDICO****EDITAL Nº 004/2023**

A Presidente do Conselho Regional de Farmácia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura n.º 001/2020, cujos resultados finais foram homologados e publicados no D.O.E N.º 7505 - Páginas 80 e 81 de 16/09/2021; Considerando o Edital nº 004/2023 - DA CONVOCAÇÃO para a etapa de exame médico publicado no D.O.E Nº 7.905 de 25.04.2023, **RESOLVE:**
- Tornar público o Resultado Definitivo da Convocação,

o qual atendeu a etapa de exame médico, de caráter eliminatório, dos candidatos aos cargos abaixo discriminados:

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
6º	ERISSON FERNANDO FERREIRA AGUIAR	APTO
1º PCD	ROBERTO CEZAR DA CRUZ HOLANDA	APTO

CARGO: CONTADOR		
CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
2º	LUCAS RUAN SILVA DOS SANTOS	APTO

Ficam CONVOCADOS os candidatos citados, para comparecerem à Coordenação de Recursos Humanos do Conselho Regional de Farmácia do Amapá (Avenida Ataíde Teve, 2244, Santa Rita, Macapá/AP - Fone: (096) 3223-8988 - e-mail: contabilidade@crfap.org.br nos dias 09 e 10 de maio de 2023, às 15 horas, munidos de documento de identificação oficial com foto para realizarem a Etapa de Exame Médico Admissional.

Macapá/AP, 08 de maio de 2023.
LILIANE DOS SANTOS MACEDO
Presidente

CONCURSO PUBLICO N.º 001/2020

RESULTADO DA CONVOCAÇÃO - EDITAL N.º 005/2023

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas no Edital n.º 001/2020, cujo resultados finais foram homologados e publicados no D.O.E N.º 7505 - Páginas 80 e 81 de 16/09/2021 e D.O.E N.º 7905 - Páginas 81 de 25/04/2023 **TORNA PÚBLICO:**

CARGO: Assistente Administrativo		
VAGA N.º	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
06	JOÃO LUCAS CARDOSO NASCIMENTO	DESISTENTE

Macapá/AP, 08 de maio de 2023.
LILIANE DOS SANTOS MACEDO
Presidente

CONCURSO PUBLICO N.º 001/2020

NOMEAÇÃO DOS EMPREGADOS PÚBLICOS DO CRF-AP

A Presidente do Conselho Regional de Farmácia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura n.º 001/2020, cujo resultados finais foram homologados e publicados no D.O.E N.º 7505 - Páginas 80 e 81 de 16/09/2021; Considerando o Edital n.º 003/2023 - DA CONVOCAÇÃO para a etapa de exame documental, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os candidatos aprovados no Concurso Público 001/2020, o qual desempenhará sua função junto à sede do Conselho Regional de Farmácia do Amapá, percebendo os vencimentos estabelecidos no Edital de

Concurso Público n.º 001/2020, publicado no D.O.E. N.º 7.914 de 09 de maio de 2023, pág. 212, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, abaixo relacionado:

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			NOMEAÇÃO
CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO	
6º	ERISSON FERNANDO FERREIRA AGUIAR	APTO	Portaria n.º 15/2023
1º PCD	ROBERTO CEZAR DA CRUZ HOLANDA	APTO	Portaria n.º 13/2023
CARGO: CONTADOR			
CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO	
2º	LUCAS RUAN SILVA DOS SANTOS	APTO	Portaria n.º 14/2023

Macapá/AP, 10 de maio de 2023.
LILIANE DOS SANTOS MACEDO
Presidente do CRF-AP

Protocolo 20268

LISTA DE FORMADOS ENSINO MÉDIO EJA

O Secretário Escolar do Colégio Albert Einstein no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o que preceituam os Artigos 37 e 38 da Lei 9.394/96, da Resolução n.º 27/2015-CEE/AP, da Resolução n.º 081/2019-CEE/AP - **Renova o Reconhecimento do Ensino Médio:** Parecer n.º 034/2019-CEE/CEB/AP, e da Resolução n.º 104/2021 - CEE/AP - **Autorização de Funcionamento do Ensino Médio - EJA/EAD:** Parecer n.º 021/2021 - CEB/CEE/AP. Publica a lista de formados da TURMA 3001-A por essa instituição de ensino EJA/ Ensino Médio.

ADELINA FRANZEN, ADEMIR PEDRO FERREIRA, ADENOR BARBOSA DOS SANTOS, ADNICE CECILIA DO NASCIMENTO SILVA, ADRIAN APARECIDO DE ALMEIDA, ADRIANA GOIS DUARTE RIVITTI, ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA SANTANA, ADRIANE APARECIDA SILVA LEAL, ADRIANO CESAR DAMACENO, ADRIANO MARCELINO GONÇALVES SANTANA, ADRIELI RODRIGUES MAGRO, ADRIELLY DE OLIVEIRA SANTOS, AFONSO LUIS DOS SANTOS, AGATA REGINA RODRIGUES SOARES, AGNALDO APARECIDO DE MACEDO, AGNALDO DE ALMEIDA, AGNALDO FERREIRA DA SILVA, AGNALDO MARQUES DOS SANTOS, AILZO DOS SANTOS NUNES, ALBERI GIACOMELLI JUNIOR, ALDINEIA DE JESUS SANTOS, ALESSANDRA FERREIRA DE SOUSA SANTOS, ALESSANDRA PEDROSO, ALESSANDRO KUSDRA, ALESSANDRO PEREIRASILVA, ALESSANDROSANTOS MEIRA, ALEX FELIX DOS SANTOS, ALEX OLIVEIRA PEREIRA, ALEXANDRO ZAGUINI, ALEXSANDRA MONTEIRO DE ARAUJO, ALEXSANDRO ANDRADE, ALINE MATEUS BORGES ALVES DE OLIVEIRA, ALINE PATRICIA RODRIGUES, ALINE RAMONY SILVA MARTINS, ALISSON GABRIEL ESPÍNDOLA MOURA, ALLISON WELLBER BAUMGARTEN MACAGNAN, ALUZENIR BUENO DA SILVA ROCHA, AMARILDO ARTNER DE OLIVEIRA, ANA ALICE TAVARES DA CRUZ SILVA, ANA CARLA DUARTE DE LIMA, ANA KAROLINA

DE ANDRADE HELENO, ANA KECIA LOURENÇO ALMEIDA SILVA, ANA LAURA COSTA FARIA, ANA MARIA PEIXOTO ZAQUE, ANA PAULA APARECIDA DOS SANTOS, ANA PAULA VERIDIANO JOHANN, ANA REGINA DA SILVA, ANDERSON DOS REIS DA SILVA, ANDERSON OZÓRIO VIEIRA.

Eduardo Brito de Souza
Secretário Escolar
Portaria 06/ 2023

Protocolo 20270

CROMO AGRICOLA LTDA**C.N.P.J: 01.865.670/0001-33**

Torna público que RECEBEU da Secretaria de estado do Meio Ambiente SEMA/AP, a Licença Prévia LP Nº 002/2023-SEMA A exercer atividade de: (Culturas Anuais e permanentes). Localizado na BR 156, Zona Rural Município de Calçoene/AP. Foi determinado, Relatório de Controle Ambiental.

Protocolo 20086

CROMO AGRICOLA LTDA**C.N.P.J: 01.865.670/0001-33**

Torna público que REQUEREU da Secretaria de estado do Meio Ambiente SEMA/AP, a Licença de Instalação LI Nº A exercer atividade de: (Culturas Anuais e permanentes). Localizado na BR 156, Zona Rural Município de Calçoene/AP. Foi determinado, Relatório de Controle Ambiental.

Protocolo 20088

**CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ
- CSA****LICENÇA DE INSTALAÇÃO
COMUNICADO**

A CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ. Torna público que RECEBEU junto à Secretaria Municipal

de Meio Ambiente de Macapá/AP - SEMAM através do processo nº 251/2023 a Licença de Instalação nº 026/2023, com atividade de Instalação do Sistema Gerador de Cloro na Estação de Tratamento de Água - ETA, com validade de 04 anos a contar do dia 02 de junho de 2023.

Protocolo 20295

**CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ
- CSA****LICENÇA DE INSTALAÇÃO
COMUNICADO**

A CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ. Torna público que REQUEREU junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Macapá/AP - SEMAM a Licença de Instalação através do processo nº 613/2023, para obras de construção do novo Sistema de Distribuição de Água do Setor Buritizal, compreendendo Adutora de Água Tratada - AAT, Rede de Distribuição, Estação Elevatória de Água Tratada - EEAT e Centro de Reservação - CR. localizada na Avenida Ernesto Pereira Colares, 422 - Congós, Macapá/AP.

Protocolo 20297

**CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ
- CSA****LICENÇA PRÉVIA
COMUNICADO**

A CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ. Torna público que REQUEREU junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Macapá/AP - SEMAM a Licença Prévia através do processo nº 612/ 2023, para obras de construção do novo Sistema de Distribuição de Água do Setor Buritizal, compreendendo Adutora de Água Tratada - AAT, Rede de Distribuição, Estação Elevatória de Água Tratada - EEAT e Centro de Reservação - CR. localizada na Avenida Ernesto Pereira Colares, 422 - Congós, Macapá/AP.

Protocolo 20296

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?

**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**



Cód. verificador: 165255280. Cód. CRC: A318C91
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 26/06/2023 20:15,
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

